

REVISTA DE HISTORIA

Leonor da Fonseca Pimentel e o Monitor Napolitano

JUSTIFICAÇÃO

O estudo do escriptor italiano, sr. Benedetto Croce, com que abre o presente n.º da *Revista de Historia*, acêrca da revolução republicana de Napoles, em 1799, e da agitadora e martyr da mesma revolução, Leonor da Fonseca Pimentel, tem para nós uma dupla curiosidade, porque ao mesmo tempo testemunha a multiplicidade do alto espirito, cuja divulgação em Portugal desejamos promover, e faz progredir a termos precisos o nosso conhecimento dum assumpto, que não póde ser indifferente ao sentimento portuguez. Certo é que mais serve o segundo proposito que o primeiro, porque este breve estudo é na vasta bibliographia do pensador italiano uma parcella minima, uma recordação juvenil do periodo, em que a historia foi a sua favorita occupação; as obras capitaes do sr. Benedetto Croce ainda não conseguimos ver traduzidas e publicadas por motivos poderosos, que inutilizam os nossos esforços. Mas a pessoa do seu auctor é mais um titulo a recommendar ao leitor portuguez esta pequena monographia.

A revolução napolitana, de grande importancia para a historia italiana, em especial para a do reino das Duas Sicilias, só muito tenue e indirectamente se liga á historia portuguesa. Na bahia de Napoles, durante a lucta civil, esteve fundeada a esquadra do 7.º marquez de Niza, que em 1798 alli fôra enviada pelo governo de D. Maria I, e regencia de D. João VI, para auxiliar a esquadra de Nelson na perseguição da armada francesa, derrotada em Aboukir. Essa esquadra portuguesa alguns serviços prestou, no policiamento dos mares e vigilancia dos portos e até a episodios de certa gravidade deu occasião, como foram conflictos da marinhagem. Mas estes escassos vinculos seriam insufficientes para justificar a sympathia que nos inspira tal estudo e a sua publicação numa revista portuguesa, se outro de maior vulto não reclamasse para essa revolução a curiosidade attenta dos portugueses; o haver sido nella protagonista uma mulher de sangue portuguez. Não levaremos o prejuizo do nosso sentimento patrio ao ponto de afirmar que através da vida de intelligencia, de acção persistente, de heroicidade no martyrio e do prestigio insinuante da figura de Leonor da Fonseca Pimentel se manifesta o character portuguez, porque estas e outras nobilissimas qualidades, umas requintadamente femininas, outras surprehendentemente varonis, havemos de reconhecê-las em muitas outras figuras da galeria de celebidades femininas das mais desvairadas nacionalidades. Não poderemos consi-

derá-la uma portuguesa (pômos de lado o criterio juridico de nacionalidade), porque moral e intellectualmente o não era, pois em Itália fizera a sua formação espiritual; mas não poderemos tambem desliga-la da nossa estima, com um mixto de reconhecimento de compatriotas, porque o seu nascimento em Roma, o seu casamento e educação, apesar de poderosos influentes, certo que não annullaram de todo a base primaria do seu character, o que de português nelle existisse, e que se manteria pelo convivio de portugueses e pela leitura de livros portugueses. E se não podemos de modo nenhum destrinçar, com segurança, essa base primaria do seu character e as influencias posteriores, se não nos é possível discriminar os elementos portugueses dos elementos italianos, mais numerosos e determinantes, nem por isso deixaremos de amar esta nobre figura de mulher.

A traducção foi executada com acurado zelo, pela mesma pessoa, que sob o pseudonymo de R. de Almeida verteu o *Breviario de Esthetica*, do mesmo auctor italiano, sobre a 3.^a edição da obra *Rivoluzione Napoletana del 1799. — Biografie, racconti, ricerche* —, Bari, 1912, volume em que estão compendiados varios estudos de historia napolitana publicados esparsamente desde 1887.

Na edição italiana, este estudo é seguido de sete appendices illustrativos e documentarios. Nós, dentro do nosso estricto ponto de vista português, e tendo de attender á exiguidade do espaço de que dispomos, deixando absolutamente intacto todo o texto do artigo e suas notas, permittimo-nos bolir nesses appendices. O 1.^o, *Bibliographia dos escriptos de Leonor da Fonseca Pimentel*, será accrescido da lista de obras portuguesas, que á escriptora e martyr se referem, e publicado noutra n.^o da *Revista*. O 2.^o, *Carta inedita*, será tambem accrescido de outras cartas e posteriormente publicado. O 3.^o, *A prisão de Leonor em 1798*, que se compõe de dois documentos, transformá-lo-hemos em artigo acêrca das suspeitas de cumplicidade, que por motivo dessa prisão recahiram sobre o encarregado de negocios de Portugal, José Agostinho de Sousa, para o qual já apurámos uma abundante documentação diplomatica, não conhecida do sr. Benedetto Croce, e que tambem não lhe importaria conhecer, por deslocar o ponto de vista, em que se situára. O 4.^o appendice, *A imprensa periodica durante a republica napolitana de 1799*, supprimimo-lo, por motivo obvio, a coherencia com o nosso ponto de vista estritamente português. Do 5.^o, *S. Januario e S. Antonio*, patronos dos exercitos fieis á realza, damos nos *Factos e Notas* a breve passagem referente ao santo português. O 6.^o, *O coração do rei Fernando*, damo-lo em nota ao lugar do texto, a que logicamente se associa. O 7.^o, *Noticias varias*, será publicado com os documentos que possamos obter sobre a sua familia portuguesa.

Ao auctor agradecemos a licença, que promptamente nos concedeu, para promovermos a versão do seu estudo, e á traductora o seu dedicado e proficiente trabalho.

F. F.

LEONOR DA FONSECA PIMENTEL E O MONITOR NAPOLITANO

I

A LITTERATA

(1752-1792)

Leonor da Fonseca Pimentel não se pode contar entre os pensadores ou investigadores originaes aos quaes pertence um lugar na historia duma determinada sciencia ou disciplina. Mas nós achamos este nobre temperamento de mulher sempre na primeira linha nas batalhas intellectuaes e politicas do seu tempo: na sua vigorosa intelligencia reflectia-se a melhor cultura d'então, e na sua alma delicada alimentava caloroso sentimento e energica vontade.

Chegada a Napoles muito nova, mal pode considerar-se italiana. Em Napoles chamavam-lhe, e ella mesmo se dizia ás vezes portuguesa, e a sua familia, feita ha pouco italiana, conservava parentesco e relações com o paiz d'origem e com os compatriotas que residiam em Napoles.

Cerca de metade do seculo xviii vieram de Portugal para Roma duas familias consaguineas de Fonseca Pimentel, ácerca das quaes não nos ficou noticia alguma particular: uma de José, oriundo da cidade de Bragança, com a mulher Catharina Lopes, e a outra de Maria Lopes, viuva de Fernando Fonseca, com dois filhinhos pequenos, Miguel e José, e um irmão, o padre Lopes. ¹ De Clemente e Catharina Lopes nascia em Roma, a 13 de janeiro de 1752, uma menina, á qual foram dados os nomes de Leonor Anna Maria Felix. ²

Começada a contenda entre a côrte de Lisboa e a curia romana por causa da expulsão dos jesuitas, e exacerbada de modo a parecer impossivel qualquer accordo, em julho de 1760 o embaixador portugûes em Roma mandava por ordem do seu rei a todos os subditos da corôa que residiam aqui, que sahissesem do Estado Romano no praso de tres meses. ³ Entre os muitos que naquella occasião

¹ D'Ayala. *Vite dei piu celebri capitani e soldati napolitani*, Napoles, 1843, pag. 408, e segg. Padula, *Elogio funebre di Ferdinando Lopes Fonseca*, Catanzaro, 1840, p. 8-9. O escriptor das *Memorie segrete*, editadas por Helfert, pag. 140, diz que a familia Fonseca achou refugio em Napoles ás perseguições politicas do seu paiz, tendo sido o pae de Leonor envolvido numa conspiração contra o rei e executado: no que acha motivo para accusar Leonor de ingratição. Tudo isto é uma fabula.

² O certificado de nascimento, com data de 20 de janeiro, da parochia de Santa Maria do Povo, foi encontrado pela Senhora Clelia Bertini Attili e publicado na *Nuova Antologia* 16 d'agosto de 1899, pag. 728. A casa onde morava a familia Fonseca é a da rua Ripetta, designada pelo n.º 22.

³ « Por não ser possivel nestas indecorosas circumstancias que o mesmo senhor tenha de conservar em Roma um ministro publico e certo numero de vassallos honrados e fieis, só para serem testemunhas dos insultos que contra a sua regia autoridade e contra o decoro pontificio se teem accumulado e vão crescendo por palavras e por escriptos, etc., etc. ». Os tres editos do embaixador portugûes em Roma, Francisco d'Almada de Mendonça, um de 2 de julho, outro, duvidoso, de 4 de julho, e o ultimo de 6 de julho, que dá para limite « até ao mez de setembro inclusivé », se leem copiados em *Portugallo. Diversi. a. 1760-2*, maço 920, Archivo do Estado de Napoles.

preferiram partir para a vizinha Nápoles, estava Clemente com sua mulher, com a pequena Leonor, com outros dois filhos, Miguel e Jeronimo, tambem nascidos em Roma, e com os seus dois sobrinhos, aos quaes se reuniu o padre seu tio.

Aos estrangeiros abria-se em Nápoles facil carreira na milicia e noutros officios; e numerosos eram especialmente os espanhoes, que continuavam uma emigração que durava ha tres seculos e encontravam então em Nápoles os compatriotas vindos recentemente com Carlos Bourbon. Os dois filhos varões de Clemente, e um terceiro chamado José, nascido em Nápoles em 1764, entraram no exercito; e dos dois sobrinhos, José, tambem militar, foi mais tarde general d'artilharia, e Miguel, dado á magistratura, foi juiz no Molise, e conselheiro no tribunal d'appellação em Nápoles. ¹ Em 1777 Clemente Henriques da Fonseca Pimentel Chaves, que havia dezasete annos residia « nesta capital com filhos e sobrinhos, parte dos quaes se achava empregada no serviço real e parte applicada no fôro », dava as suas provas de nobreza, e obtinha do rei, por despacho de 11 de janeiro de 1778, o reconhecimento « aos individuos da familia Pimentel nascidos em Nápoles, de todas aquellas prerogativas que dimanam da sua mesma generosa nobreza. » ²

A pequena Leonor fazia-se entretanto notar pela prompta e aguda penetração, pelos variados e solidos conhecimentos que ia rapidamente adquirindo, e pela sua facilidade em compôr versos latinos e italianos, tambem de improviso. Em 1768 é já admirada como uma pequena celebridade. Um litterato toscano, Domenico Saccenti, escrevendo ao seu amigo padre Ciaccheri de Siena, a 15 de junho de 68, fala-lhe d'esta « joven gentil-senhora portuguesa de cerca de dezaseis annos que sabe varias linguas, alem da latina que muito bem comprehende, e faz boas coisas no que respeita tanto á poesia latina como á italiana », e promette fazer conhecer a um amigo de Ciaccheri, vindo naquelles dias a Nápoles, « o talento da Leonor. » Tres annos depois, o mesmo Saccenti torna a falar da senhora D. Leonor « que, cheia de vivacidade, ás vezes ainda improvisando diz alguma coisa boa »; e manda ao amigo um soneto della, « o seu retrato feito por si mesma », o que decerto elle não julgaria « desprezível em todas as suas partes ». Pena é que o soneto se não encontrasse mais. ³

Como é facil de imaginar, cedo foi aggregada a muitas academias: em 1768 entra na Academia dos « Filaleti » com o curioso nome de « Epolnifenora Olcesamante », ⁴ e pelo mesmo tempo na Arcadia com o nome mais vago de « Altidora Esperetusa ». Pelas poesias que lhe foram dirigidas, podem-se conhecer algumas das suas relações litterarias.

O duque de Belforte, Antonio de Gennaro, um dos melhores versificadores

¹ D'Ayala, Padula. II. ec.

² Supplica de Clemente da Fonseca, de 22 d'agosto de 1777. Veja-se tambem um diploma do rei D. José de Portugal de 17 d'agosto de 1767, e o parecer da Real Camara de Nápoles de 23 de junho de 1775, no qual se trata a questão do modo como a nobreza dum estado deve ser considerada num estado estrangeiro. Destes documentos tenho debaixo dos olhos a sua copia antiga, com que me favoreceu o senhor advogado Raphael da Fonseca Pimentel.

³ As duas cartas de Domenico Saccenti ao padre Ciaccheri, de 15 de junho de 1768, de Nápoles, e de 23 d'abril de 1771, de Portici, foram achadas por mim na correspondencia de Ciaccheri, Bibl. Communal de Siena, E. VII. 20.

⁴ Assim antes no *Tempio della Gloria*. Esta Academia é desconhecida a Minieri Riccio, *Cenno sulle accad. fior. nella città di Napoli*, no *Arch. stor. napol.* a. IV e V 1879-1880.

napolitanos do seculo dezoito,¹ dirigia-se-lhe com um soneto de exhortação e de augurio :

Eleonora, che, nel verde aprile
 Degli anni vostri, pel sentier non trito
 Di Minerva movete il passo ardito,
 Né dumo o sasso arresta il pié gentile,
 E i donneschi trastulli avendo a vile,
 E'l d'amori e piacer calle fiorito,
 Seguite delle Muse il dolce invito
 Col già maturo e dilicato stile;
 Il variar di stato e di stagione
 Deh non rallenti quel vigor fecondo,
 Quel di saper desio, che v'è di sprone!
 E un dí voi sola mostrerete al mondo,
 Che nel giugner di gloria alle corone
 L'ingegno femminil non è secondo.²

Um litterato de Lecce, Baldassarre Papadia, collocava-a entre as nymphas das suas eclogas pastoris:

la gentile
 Inclita pastorella alma Altidora,
 Così dolce nel canto che le pietre
 Pianger fa di dolcezza!³

E Emmanuele Campolongo, o bizarro auctor do *Proteo*, do *Polifemeide* e da *Mergellina*, na outra sua não menos bizarra obra de *Sepulcretum amicabile*, que contem dezanove centurias de epitaphios sepulcraes, meio serios, meio burlescos para os seus amigos e para os homens mais ou menos illustres da sociedade napolitana, escriptos quando os enterrandos estavam ainda vivos e como desafiando toda a vulgar superstição, — compunha tambem dois para Leonor «*musarum regina.*»⁴

Mas a joven poetisa, no primeiro florescer do seu engenho, não podia deixar de aspirar a receber uma palavra de estímulo daquelle que era considerado então como o grão-mestre da forma poetica, e que tinha despertado as suas ingenuas admirações e os seus enthusiasmos: do velho e glorioso Metastasio. Mandou-lhe as suas primeiras composições impressas, e o poeta cesareo, a 9 de outubro de 1770, respondia-lhe, segundo o seu costume, com uma epistola muito florida.⁵

¹ Morreu com setenta e quatro annos, em 1791. Referem-se a elle as cartas de Vincenzo Monti a Bartola, de 25 de Setembro, 5 de novembro e 3 de dezembro de 1779; e Signorelli, *Vicende dello cultura*, 2.^a edição, Napoles 1811, VII, 210-223.

² *Poesie* de D. Antonio de Gennaro, duque de Belforte, Napoles, 1796, I, 26. Menciona-o tambem Conforti, *Napoli nel 1799*, 2.^a edição, pags. 159-160.

³ Baldassarre Papadia, *Egloghe pastorali*, Napoles, 1770: ecloga ultima. Sobre Papadia v. Napoli, Signorelli, op. cit. VII, 139-141.

⁴ *Sepulcretum amicabile*, Emanuelis Campolongi, pars I et II, Napoles, 1781, I, 132, II, 173. Eis o primeiro: «Vians paulisper mane / hoc enim insarcophago / Eleonora Fonseca Pimentel / tot laudibus digna poëtria / « ut vix quoquam / sui ævi cæleberrimo / nedum a Campolongo inglorio / concelebrari potuerit. »

⁵ « Os ensaios poeticos, e especialmente o epithalamio, com que V. S.^a illustrissima teve a delicada attenção de obsequiar-me, tanto pela nobre e harmoniosa franqueza com que são versificados, como pela viva imaginação que os anima e enche de côr, e não menos pela

A correspondencia continuou por muitos annos entre cumprimentos, louvores hyperbolicos, remessas de versos, pedidos de apresentação a esta ou aquella personagem illustre, e saudações aos conhecimentos communs. Nalguma carta parece ler-se entre linhas um pouco de impaciencia e aborrecimento do poeta pelo culto demasiado solícito daquella que elle chamava «a amabilissima musa do Tejo.» «O ceu me preserve (escrevia elle respondendo a uma carta de boas-festas pelo anno bom de 1775), o ceu me preserve da peccadora temeridade de querer prescrever limites á gentileza de V. S.^a Illustrissima no honrar-me com as suas palavras; mas que me preserve egualmente dos justos remorsos que soffreria se V. S.^a por minha causa defraudasse as musas dos poucos momentos de ocio que lhe ficam, e que produzem tantos louvores a V. S.^a e a nós tanto prazer, tão louvavelmente applicados. A quem poderiam deixar de ser gratisimas as suas cartas? Por aquelle que em mim produzem, calculo o prazer que devem causar em quem quer que seja. Prova convincente do meu é justamente aquelle que me trouxeram, por procederem de V. S.^a, os seus bons augurios por occasião das santas festas e da entrada do novo anno: costume aliás que pelo enorme abuso que se tem feito d'elle, está reduzido a não ser senão a colheita dos correios e o flagello dos secretarios.» Mas o perfeito adulator resurge subitamente nas outras com os lamentos pela interrupção da «tão invejavel correspondencia», e com os gracejos gentis sobre o desejo de Leonor de emprender expressamente uma viagem a Vienna para vê-lo em pessoa (ou, como elle se exprime, «de correr do tepido Sebeto ao gelado Danubio só para examinar de perto uma misera antiqualha romana, que casualmente aqui se encontra»); ou, finalmente, nos protestos (e que baste esta ultima amostra da sua sapiencia no accumular palavras sem nada dizer) deste gosto: «A sua ultima carta, poetica, moral, metaphysica, seductora, incendiaria, não me arriscaria a emprender uma resposta categorica ainda que sentisse sobre os hombros meia duzia d'olympiadas de menos. Outro seria preciso que não o meu fraco engenho para seguir os celes vãos do seu, que, correndo com invejavel audacia todas as mais reconditas e funestas regiões de quanto pode saber-se, oppõe, seguro da victoria, a primazia ao meu sexo. Eu cedo-lh'a de boa vontade sem tentar defende-la, mas não lhe perdoarei porem nunca o embuste de tentar-me pela vaidade, que é a fraqueza dos poetas, enquanto não consiga descobrir qual é verdadeiramente a sua, e que possa então vingar-me imitando-a; será talvez vã, mas longa certamente a pesquisa e difficil»; e assim por deante.¹

Que são estas poesias de Leonor que os contemporaneos, com tanta galan-

abundancia de noticias historicas e mythologicas que os enriquece, seriam já dignissimos de summo louvor considerados unicamente por si mesmos; mas quando se reflecta serem estas as primeiras producções do feliz talento duma gentil donzella, que mal encetou agora o seu quarto lustro, cresce-lhes o merito desmedidamente e assumem o direito de prodigios. V. S.^a bem viu que esta especie de usurpação dos direitos do sexo e da minha idade teria podido ser em mim, por ventura, motivo para algum zeloso desprazer; e tão cortez quanto engenhoso, subministrou-me o antidoto, affirmando-se devedora da luminosa fermentação do seu natural fogo poetico á assidua leitura dos meus escriptos. E presto de boa vontade sem nenhum exame, toda a minha fé a esta, talvez puramente officiosa, asserção, contentissimo de poder juntar ao dever da justiça que lhe faço, também o interesse do amor proprio. Continue, com progressos correspondentes a tão admiraveis principios, a fazer honra e inveja aos seus eguaes; e d'ora avante creia-me constantemente, etc., etc.

¹ Duas cartas, de 8 de Março de 1776 e de 22 de julho de 1777, estão já publicadas nas *Opere postume* do senhor P. Pietro Metastasio, publicadas pelo P. Conde d'Ayala, Vienna,

teria, louvam e exaltam? Percorrendo a serie, laboriosamente reunida, dos raros livrinhos que as contêm,¹ encontramos primeiro um epithalamio de 1768, *Il tempio della gloria*, pelas nupcias de Fernando IV com Maria Carolina; depois um soneto á rainha pelo nascimento da segunda filha (1773); ainda sonetos por outros matrimonios e por mortes; uma cantata, *La nascita d'Orfeo*, pelo nascimento do primeiro filho varão do regio casal (1775); uma composição dramatica, *Il trionfo della virtù*, por occasião dum attentado contra a vida do primeiro ministro de Portugal, o famoso marquez de Pombal (1777); uma outra cantata pela vinda dos grão-duques da Russia a Napoles, com um soneto á Grande Catharina (1782); um outro ainda, *Il vero omaggio*, pelo regresso dos soberanos da sua viagem pela Italia (1785); um soneto pela fundação da colonia de S. Leucio (1789), e outras coisas semelhantes; — as quaes se poderiam definir todos em poucas palavras: conteudo adulatorio em forma metastasiana.

Mas, embora sob a adulação suggerida pelo feio costume desses tempos, nestas poesias pode-se reconhecer alguma coisa que melhor corresponde ao posterior desenvolvimento do character e da vida da auctora. Não vem a proposito lembrar o que foi o absolutismo esclarecido do seculo XVIII, e mencionar as causas que impelliram então geralmente os soberanos da Europa a dar a mão á classe social mais viva e trabalhadora, que formava o seu sustentaculo contra o feudalismo e contra a igreja, e augmentava a riqueza dos seus estados. Louvar o soberano era, por isso, um modo como qualquer outro de promover o bem dos povos, de estimular obras de civilização, de celebrar, em summa, o progresso daquelles tempos. As velhas formas adulatoras e cortezãs, na bocca dos melhores homens d'então, perdiam o character de servilismo e de utilitarismo com que já nasciam nas côrtes dos tyranos da renascença e dos principios de decadencia italiana, e assumiam um novo e mais nobre significado.

A cantata *La nascita di Orfeo* está dividida em duas partes; na primeira se descreve a fabula de Orfeo, mandado por Jupiter para remir os homens que jaziam na barbarie, e por Pallas e Venus galardoado com seus dons; porém á barbarie succede, depois dum periodo de civilização, a corrupção, e o mesmo deus e as mesmas deusas mandam por isso para a terra uma creancinha, que é o recém-nascido Carlos de Bourbon, o filho do imitador de Apollo, Fernando, e da emula de Calliope, Carolina.² Tal é o tolo enredo mythologico que a nossa Leonor nem sequer teve o merito de ter inventado, pois é calcado sobre modelos bem conhecidos. Mas o entusiasmo sincero sente-se já em versos como estes, postos na bocca de Pallas:

Del studi miei,
Degli ingegni sublimi, in ogni etade
Le sicule contrade
Sarann'ampio teatro;
Ma l'età di Fernando
Ogni altra avvanzerà, ché l'alme illustri,

1795, III, 201-205, 210-213. Juntamente com outras oito dos annos 1770-1776 em *Tutte le opere de P. M.*, Florença, Borghi, 1832, pp. 1048-1050, 1088-1093. Estas relações epistolares com Metastasio são interpretadas por Botta (*Storia*, libro XVIII) como relações d'amor: » por Metastasio louvada e tambem amada.»

¹ Veja-se a biographia d'ella na *Illustr. e doc.*, n.º 1.

² O principesinho Carlos morreu a 17 de dezembro de 1778, da epidemia de variola. As accusações lançadas depois a Maria Carolina por este motivo (não differentes das de Hébert contra Maria Antonietta) faz justiça Helfert. *M. K., Anklage nud Vertheidigungen*, Vienna, 1884, p. 92.

Dai regi sguardi accese
 Ardite muoveranno a nuove imprese.
 Propagherassi allora
 Col verace sapere
 La verace virtude, e, di lei figlio,
 Il verace valor...

Mais evidente é o pensamento da auctora no outro pequeno drama que celebra o marquez de Pombal e que é precedido dum longo prefacio em prosa onde se diz entre outras coisas: « Nada ha mais difficil de encontrar, nem que se encontre com mais prazer aos olhos do ceu e da terra, como o contemplar um rei justo servido por um sabio ministro e egualmente tão firme o primeiro em confiar nos conselhos do segundo como constante o segundo em sacrificar-se aos serviços do primeiro. Por quanto, se o rei é a imagem da Divindade, porque é o distribuidor da justiça e da providencia eterna, o ministro não somente é a imagem do rei como aquelle pelo qual toda a razão civil do throno se diffunde nos povos, mas é ao mesmo tempo a imagem dos povos, pelo qual as necessidades e supplicas destes se elevam ao throno: pelo que no duplo e delicado emprego se torna elle a solida base sobre a qual se appoiam egualmente a dignidade do poder regio e a firmeza da felicidade publica. » Mencionada esta theoria sobre o soberano e o ministro e a sua missão ethica, Leonor refaz a largos traços a historia do pequeno Portugal (« uma nação na qual eu não nasci mas da qual sou filha »), desde a expulsão dos arabes e da feliz fundação dum estado christão sem o inconveniente do feudalismo até á época das descobertas e conquistas, para logo derivar no triste periodo do dominio espanhol, « com os desmembramentos soffridos na India, os abusos introduzidos para semear desconfiança e dividir os povos, as lamentaveis alterações introduzidas nos estudos, e sobretudo a negligencia nas sciencias mathematicas »; « visto que (acrescenta-se aqui) nas nações esclarecidas, os graus de felicidade devem calcular-se pelos do progresso nestas sciencias. » E parece-lhe um resurgimento a obra de D. José I e do ministro Pombal, fundador ¹ da universidade de Coimbra, creador das artes da paz e da guerra, potente restaurador da desolação produzida em Portugal pelo terrivel terramoto; o homem, finalmente, pelo qual « a Europa imitadora viu o reino de Portugal tornar-se nella regra e principio de inesperado movimento ». Depois desta introducção supporta-se mais de boa vontade a dança das allegorias e das personificações, os contrastes entre a Virtude e o Rancor, a Inveja e a Dedicção, a Fidelidade e a Traição, e os coros das nymphas do Tejo, das Bellas-Artes e das Divindades marinhas da Asia, da America e da Africa! E já não parecem uma pura cortezania as phrases, um tanto communs, com que se louvam o rei e o ministro:

Te serbi il Cielo a noi
 E serbi a te, signore,
 Il fido esecutore,
 Il saggio consiglier.

A cantata pelo regresso dos soberanos de Napoles tem a sua nota saliente nas referencias á formação da marinha napolitana por obra do ministro Acton

¹ Informação inexacta. O marquez de Pombal apenas reformou os estudos da universidade de Coimbra, fundada em 1290 pelo rei D. Diniz. (*Nota da Redacção*).

e da rainha, e á creação do porto de Miseno, e nas exhortações, que o deus marinho Proteo fáz a Parthenope, para dirigir a sua actividade ao mar, dador de força e de saúde.¹ — E com o soneto pela colonia de S. Leucio ella unia a sua voz (com Buonafede, Calsabigi, Cunich, Campolongo, Mattei, Ignarra e com os futuros jacobinos Clemente Filomarino, Antonio Jerocades, Francesco Salfi) ao côro dos elogios que se entoou por aquella legislação que pareceu a alguns «um código socialista em pleno século XVIII», uma experiencia que antecipou as dos Owen e dos Fourier.² Na realidade San Leucio era uma manufactura real privilegiada, empresa na qual o rei prodigalizára muito dinheiro, e as familias dos operarios recebiam bons salarios, cuidados especiaes d'hygiene, d'educação e de instrucção, e eram submettidas a algumas regras de uniformidade nas vestimentas e no modo de vida, e, excluidos absolutamente os testamentos, a algumas restricções successorias. Capricho de soberano que a mim me faz lembrar aquella «ménagerie d'hommes heureux», que o marquez d'Argenson uma vez projectou fundar. Em todo o caso a legislação de S. Leucio abalou as phantasias, e pareceu encaminhada a resolver, como se disse então, o problema: «se os homens serão sempre inimigos entre si, ou se haverá meio de os tornar mutuamente amigos e depois felizes.»³

Pelas amostras dadas pode-se discernir o valor dos versos de Leonor, que são justamente versos simples, bastante faceis e não isentos ás vezes de alguma vivacidade. De resto ella falava verdade dizendo-se discipula de Metastasio; e metastasiana e convencional era a forma na qual se vinham diffundindo novas aspirações civis daquelle periodo. Com lentidão e trabalhosamente se desligava Parini da velha forma, e por actos de rebelião que davam noutra

1 Odi, città regale
 Ove il valor e l'arte
 De le greche contrade
 Crebbe, e dove trovó nido e riposo:
 Natura a te compose
 De fertili colline
 Nobil diadema al crine,
 E tuo ministro a fortunate imprese
 Il mar ti pose al piede;
 Usa gli antichi esempi,
 Di chiari geni crede
 E'l tuo destino adempi.
 Te già'l Fenicio navigante industrie
 Trasse a nobile vita:
 Spiega per l'acque il volo,
 Navigatrice ardita;
 E gli ozi dilettoni a sdegno prendi;
 E i faticosi spirti,
 E i chiari studi del tuo Prencipe imita.
 Così ai nativi mirti
 Intrecciando per lui l'italo alloro
 Sovra le regie gloriose chiome,
 Crescer vedrai la tua possanza e'l nome.

² Dumas. *I borboni di Napoli*, Napoles, 1862-3, I, 354.

³ Assim está no prefacio da collecção dos *Componimenti poetici per le leggi date alle nuova popolazione di Santo Leucio*, Napoles, 1789. (Veja-se agora S. Stefani, *Una colonia socialista nel regno dei Borboni*, Roma, 1907).

ordem de excessos, elevavam-na contra Vittorio Alfieri. Em Napoles o metastasianismo teve uma vida mais longa e tenaz que noutras partes, e servia para revestir tanto os conceitos maçonicos de Jerocades e os enthusiasmos dos republicanos, como, mais tarde, o movimento da Carbonaria e dos constitucionalistas, que teve o seu poeta em Gabriel Rossetti, «improvisador, libretista, arcade, metastasiano que se transforma». ¹

Em 1777, aos vinte e cinco annos, Leonor casou, desposando um official do exercito napolitano, Pasquale Tria de Solis, natural de Napoles, nobre, quarentão, que, tendo entrado como cadete no regimento dos Ábruzzos, percorrerá desde 1765 todos os postos no regimento de infantaria de Sannio, era então tenente e no anno seguinte passou a «ajudante-mór». ² Destas nupcias nasceu uma creança, que morreu dois annos depois, desventura que inspirou á nossa poetisa as suas unicas composições que teem algum accento verdadeiramente poetico, cinco sonetos pela morte do filho (1779), nos quaes soluça o desesperado amor materno. Proseguem em vão no seu giro as horas em que ella prestava os cuidados habituaes á creancinha:

Figlio, mio caro figlio, ah! l'ora é questa
Ch' io soleva amorosa a te girarmi,
E dolcemente tu solei mirarmi
A un chinando la vezzosa testa.
Del tuo ristoro indi ansiosa e presta
I' ti cibava; e tu parevi alzarmi
La tenerella mano, e i primi darmi
Pegni d'amor: memoria al cor funesta!

Outra vez pareceu-lhe te-lo ainda junto de si, vivo:

Sola fra miei pensier sovente i'seggio
E gli occhi gravi a lagrimar m'inchino,
Quand'ecco, in mezzo al pianto, a me vicino
Improvviso apparir il figlio i' veggio.
Egli scherza, io lo guato, e in lui vagheggio
Gli usati vezzi el' volto alabastrino;
Ma, come certa son del suo destino,
Non credo agli occhi, e palpito, ed ondeggio.
Ed or la mano stendo, or la ritiro,
E accendersi e tremar mi sento il petto,
Finché il sangue agitato al cor rifugge.
La dolce visione allor sen fugge;
E senza ch'abbia dell'error diletto,
La mia perdita vera ognor sospiro. ³

Por este tempo encontramos-la tambem em correspondencia poetica com o velho latinista e poeta benaventano, o padre Filippo de Martino, que a celebrava numa sua enumeração dos litteratos napolitanos:

¹ São palavras de Carducci. Uma excepção formava Ignazio Ciaia, do qual por infelicidade existem pouquissimas poesias.

² A data do matrimonio, 17 d'outubro, em d'Ayala, *Vite degl'italiani*, p. 287. As noticias sobre Tria de Salis tirei-as da serie de *Libri de vita et moribus*, maço 192, volume de Reg. Sannio, de 1780 (Archivo do Estado).

³ Aos cinco sonetos segue-se uma Ode ao cirurgião Pean que a salvára dum aborto: bastante curiosa pelas particularidades pathologicas, nas quaes, tendo estudado sciencias naturaes, a poetisa insiste.

Altera quæ Sappho, nec te, Fonseca, silebo,
 Quam decimam dixit Græcia Pieridum,
 Quæ concepta Tagi, sed Tibridis orta, virenti
 Littore Sebothi deinde iugata viro;
 De patria certant septem urbes dulcis Homeri:
 Post aliquot de te sæcula, tres fluvii! ¹

Mas em Leonor, como bem disse Vincenzo Cuoco, «la poesia formava uma pequena parte de tantos conhecimentos que a adornavam»; e com o passar da primeira juventude, pareceu afastar-se cada vez mais da poesia, concentrando-se nos estudos que atraíam então as mais nobres intelligencias.

A sua cultura nas sciencias mathematicas, phisicas e naturaes era, decerto, acima do vulgar. Estudos em moda, como está provado pelas muitas senhoras que os cultivaram com grande predilecção em Napoles: a princeza de Colubrano Faustina Pignatelli, Guiseppa Eleonora Barbapiccola, Isabella Pignone del Carretto, Maria Angela Ardinghelli. «*Mathematicis, astronomia præsertim apprime imbuta*», diz da nossa Leonor um contemporaneo; ² e como «senhora mathematica» se acha, não sei bem se louvada se escarnecida nos seus tempos de miseria. ³ Era amiga de Vito Caravelli, que foi depois mestre do principe herdeiro, ⁴ e do De Filippis, do Falaguerra e de outros sabios napolitanos. Teve a apreciar-lhe o valor Lazzaro Spallanzani nas viagens scientificas que fez, por aquelle tempo, pela Italia Meridional. ⁵

Por quantos vinculos taes sciencias se unem ás disciplinas sociaes era-lhe bem conhecido, e muitas vezes o repete nos seus escriptos. Mas para assumpto principal da sua actividade havia escolhido os estudos de economia e direito publico, que formavam o tramite pelo qual a sociedade culta napolitana participava então da vida publica do seu paiz. Como desconhecer a efficacia dos Filangieri e dos Pagano, dos Galanti e dos Conforti, dos Palmieri e dos Delfico?

Compoz naquelle tempo um livro de argumento economico, que não parece fosse publicado, ou pelo menos não se conserva nas bibliothecas e é desconhecido dos bibliographos. «Uma senhora napolitana (escreve Gorani, que visitou Napoles entre 1786 e 1788), que primeiramente se fez notar por algumas poesias

¹ *Hirpini poetæ Penthecatosticon in Germanum*, Napoles, 1789, da Typ. Simoniana. A invectiva de De Martino é dirigida contra as tolices e impertinencias escriptas pelo allemão Archenholz sobre Napoles no seu *England und Italien* (Leipzig, 1785, trad. franc., Gotha, 1786). Ahi ha tambem muitas poesias de De Martino dirigidas á Fonseca. Num epigramma diz-lhe que Francisco Ricciardi (o futuro ministro do Decennio), advogado de valor e «desertor do Parnaso» lhe escrevera numa carta que ella se dispunha a mandar-lhe versos e os solicita com empenho. Mas os versos não vêm, e seguem cinco epigrammas e uma invectiva na qual a importuna, a censura, a escarnece. Os versos chegam finalmente e eis De Martino a cantar a palinodia:

Versibus attonitum densa ceu grandine totum
 Obruis, aurato meque tridenti feris...

De Martino morreu em 1794, aos setenta e cinco annos.

² Vejam-se as notas ao poemeto de De Martino, *In Germanum*, p. 44.

³ D'Ayala, *Vite*, p. 294.

⁴ Metastasio recorda-o nas suas cartas a Leonor, de 1776.

⁵ Nas obras de Spallanzani não consegui achar nenhuma lembrança da nossa protagonista, mas cfr. D'Ayala, *Vite*, p. 286. Na obra de La Cecilia. *Storia segreta delle famiglie reali*, etc. Genova, 1860, III, 493-4, menciona-se uma longa inscripção do litterato toscano Gherardo Drogomanni, composta em 1854, na qual se diz que Leonor foi «valentissima na botanica» e «collaborou com Spallanzani na busca e descoberta dos vasos lymphaticos.»

agradáveis e engenhosas, e se dedicou depois a estudos aridos mas importantes a senhora Leonor da Fonseca Pimentel, escreveu um livro sobre um projecto de banco nacional, no qual ha ideas muito profundas que poderiam interessar os homens mais instruidos em taes materias. » ¹

Mas ficou em vez disso uma prova dos seus conhecimentos de direito publico na traducção e commentario da velha e classica dissertação de Caravita: *Nullum ius pontificis maximi in regno napolitano*, ² que a recente abolição da « chinéa » havia resuscitado. ³

Para os muitos escriptos que appareceram então duma e doutra parte ⁴, quiz Leonor contribuir com o seu trabalho, dirigido especialmente em opposição a uma *Breve istoria del dominio della sede apostolica nelle Sicilie* dum advogado da côrte pontificia, e publicado com dedicatória ao rei em 1790, no anniversario da abolição daquelle vergonhoso signal de vassalagem. A traducção é rica de annotações feitas pela traductora (marcadas com asteriscos) que adaptam o texto ás novas polemicas. No prologo Leonor expoz, como agora se diria, a historia da questão, desde a obra de Danio, de 1701, e da de Caravita, de 1707, aos escriptos de Giannone, « illustre campião e martyr da causa nacional », do qual bem se pode dizer « que elle tem com os seus escriptos formado de nós quasi uma nova Nação », á obra de Troyli, áquella anonyma dos *Abusi* que é attribuida ao advogado Brusconi, á de Rapolla, de Ginesio Grimaldi e do contemporaneo Giuseppe Cestari. « Será certamente (diz ella) a questão do feudalismo dum reino objecto de assombro ou de riso para as gerações futuras e materia mais para dissertadores eruditos que para politicos ou publicistas de direito: todavia nós devemos sempre de igual modo respeitar e admirar aquelles, que na sua mente souberam antecipar a si mesmos esta epocha e mercê da sua obra conduzi-la até nós. » Mas o volume publicado não era senão o ensaio da obra completa, que devia conter uma serie de illustrações em appendice ao texto de Caravita, cujos lugares são marcados por numeros romanos, e uma dissertação especial da traductora na qual teria olhado a questão sob novo aspecto, ou seja teria examinado « a natureza dos tratados, que podem passar entre um povo e outro e em seguida entre principes. » E teria indagado em primeiro lugar se taes tratados « podem jamais ser irredimiveis ou invariaveis; em segundo logar mostrado a impossibilidade de tirar regras pelas relações dos povos e dos principios de direito dos tempos medios; e finalmente teria experimentado interpretar a natureza dos factos acontecidos entre os normandos e os pontifices, segundo os documentos originaes e a indole daquelles tempos. Por infelicidade a sua saude abalada impediu-a subitamente de publicar o resto do trabalho, e os acontecimentos que se seguiram tornaram depressa impossivel publica-lo depois. Mas a que partido politico pertenceu Leonor pode ver-se por estes rapidos aphorismos, que tiro duma das notas appostas á traducção: « E' sempre uma maneira enganosa de raciocinar (escreve ella) a de argumentar com as instituições de direito privado, mudaveis segundo as varias circunstancias e as varias ideas dos povos ou dos legisladores, como os de direito publico, fundado sobre a natureza e os

¹ Gorani. *Mémoires secrets et critiques des cours*, Paris, 1793, I, 76-77.

² Veja-se a Bibliog. A tal publicação se refere a carta inédita ao duque Vargas (Illustr. e doc., n.º II.)

³ G. Liroy. *L'abolizione della chinea da inediti documenti*, in *Arch. stn. nap.*, a. VII, 1882.

⁴ Um rico catalogo de taes escriptos dá-o Scaduto no seu volume: *Stato e chiesa nella due Sicilie dai normanni ai giorni nostri*, Palermo, Amenta, 1887, p. 58 e seguintes.

direitos do homem e as relações que destes constantemente derivam na associação de cada homem com os outros seus semelhantes. O Reino não é padroado, não é primogenitura, não é legado, não é dote: o Reino é administração e defeza dos direitos publicos da nação, conservação e defeza dos direitos privados de cada cidadão. Para esta administração e para esta conservação querem-se leis, donde a faculdade legislativa no Principe: para esta dupla defeza querem-se forças, donde a força militar e civil no Principe; para estas forças querem-se rendimentos, donde os tributos ao Principe; e os tributos têm por isso uma medida relativa e proporcionada ás necessidades, nem sempre eguaes da Nação.»¹ Com o que podemos quasi reconstruir a dissertação que ficou inedita.

II

A JACOBINA

(1792-1799)

Como é que esta mulher, que ainda em 1790 apparece sustentando os direitos do principe e encomiando o rei Fernando, premiada e pensionada pela côrte pela sua obra sobre a « chinéa », ² alguns annos depois se transforma numa ardente jacobina, que trama conspirações contra o estado e toma não pequena parte na revolução republicana de 99? Ao observador superficial poderá isto causar assombro; e não faltou quem, com intenção que quereria ser sagaz ou maliciosa e é simplesmente mesquinha e vulgar, confrontasse os louvores, attribuidos poucos annos antes aos soberanos, com as palavras acerbas, escriptas com rapida mutação de estylo poucos annos depois. Mas, aos olhos do historiadore, os homens daquelle periodo de transição, que desempenharam papeis tão variados e até tão oppostos, revelam uma physionomia de traços bastante firmes.

Os temperamentos intellectuaes têm destas passagens dum extremo ao outro, que parecem contradicções e inconsequencias, e são, ao contrario, accordos e conclusões intimas. Entre o idealismo monarchico e o idealismo democratico, entre o culto phantastico de Numa e de Augusto e o dos Espartanos e dos Romanos, ha alguma coisa substancialmente commum: o desejo do bem social; que, num primeiro momento, é procurado na obra altamente moral dum soberano absoluto, concebido como o protector do seu povo, e num segundo momento, dissipada pela experiencia a primeira illusão, se procura ao contrario na força popular, vingadora dos direitos proprios e guia clarividente dos caminhos a seguir.

O spectaculo da revolução francesa, com a fé e os enthusiasmos que a acompanharam, teria só bastado para introduzir a pouco e pouco na mente de

¹ Nota 35 a pp. 140-1.

² *Annua a rege munificentia ditata est*. (In *Germanum*, p. 44).

muitos napolitanos esta nova persuasão: mas para apressa-la concorreu, como é sabido, a transformação politica dos soberanos de Napoles, que, quasi de repente, puzeram de parte o programma das reformas, dispuzeram pelo melhor as contendas com Roma (gymnastica até ahi de audacia e de liberdade para os subditos do Reino), adoptaram uma serie de precauções restrictivas d'indole policial e volveram os seus cuidados aos armamentos e aos tratados de alliança offensiva e defensiva. Havia já em Napoles um forte partido de descontentes, formado por varias categorias de pessoas, mas principalmente por aquelles que mal supportavam o predominio dos estrangeiros nos cargos e officios mais altos e de cuidado, promovido por Acton e secundado pela rainha: ¹ e estes descontentes viram subitamente com interesse as mudanças que se estavam preparando. Mas havia tambem os idealistas, que viam o governo affastar-se do programma até ahi seguido e acclamado, e o mesmo programma achar um radical, logico e inflexivel executor no revolucionario povo de França; e eram levados por consequencia a desesperar dos antigos methodos e a adquirir fé nos novos: e assim, entre aquella desconfiança e esta admiração se vinham transformando de realistas em jacobinos. A estes ultimos, aos idealistas, pertence a nossa Leonor.

E' provavel que, como todas as pessoas « esclarecidas » daquelle tempo, ella estivesse já inscripta nas sociedades maçonicas, nas quaes, em Napoles e noutras partes, se lançaram os germens das posteriores « sociedades patrioticas » e das conspirações republicanas. ² E se se devesse acreditar numa noticia, que a mim me parece aliás pouco segura, teria estado já entre aquelles napolitanos que, em dezembro de 1792, foram aos navios franceses de Latouche e acolheram as suggestões do almirante e dos officiaes franceses para iniciaram em Napoles um movimento revolucionario com sociedades secretas, segundo a forma de Marselha. ³

Por outro lado pretende-se que, quando Maria Carolina fez roubar por aquelle seu fiel Luigi Custode as cartas do embaixador francês Mackau para tomar conhecimento dos tramas que se urdiam em Napoles, entre os outros documentos se encontrou uma carta de Leonor. ⁴

E' bastante difficil seguir as vicissitudes dos jacobinos italianos, individualmente, pela falta de documentos dos processos, que, como é sabido, foram todos destruidos por ordem do rei Fernando em 1803. Nos poucos fragmentos que se salvaram, e sobre os quaes se tem procurado determinar os traços principaes daquelle movimento, o nome de Leonor encontra-se em 1794-5, não já entre o dos processados, mas daquelles que foram indicados pelo reu de estado

¹ Il merto oppresso, — il nazional mendico
Carco d'onor e gloria ogni straniero...

Da mesma forma naquelle soneto « Sire, tu torni al tuo letargo antico », que fizeram que o rei achasse sobre a sua mesa. — Para confirmação desta aversão pelo estrangeirismo protegido por Acton e pela rainha, veja-se o despacho de 15 de maio de 1792 do embaixador francês em Napoles, Cacaault, em A. Franchetti, *La relazioni diplomatiche fra la corte de Napoli e la Francia dal 1791 al 1793*, na *Rev. stor. del Risorgimento italiano*, a. I, maço VII-VIII, extr., p.p. 10-11.

² Vejam-se especialmente, G. Pepe. *Memorie*, Lugano, 1847, I, 9, 45-57; e neste volume: *I jacobini napolitani prima del 1779*.

³ D'Ayala, *Vite*, p. 289.

⁴ *Memorie segrete*, editados por Helfert, p. 404.

Annibale Giordano;¹ e é certo que não foi encarcerada até outubro de 1798. Notemos de passagem que ficara viuva em fevereiro de 1795.²

Que ella fosse de ha tempos considerada como suspeita, está provado, de resto, pela narração publicada em 1799, durante a republica, por um Guiseppe Albarelli, que tinha sido accusado de ter feito espionagem nos annos precedentes, e que effectivamente, como elle proprio reconhece, tinha tido muita intimidade com os espiões e policias da rainha e da Junta de Estado. Ora um tal De Simone, agente de Giaquinto,³ dizia um dia a Albarelli que o principe de Torella era jacobino. « Ouve (explicava elle), nesta questão da Junta de Estado, eu dividi Napoles nos seus bairros. Notei todas as casas em que ha palestras, em cada bairro. Distingui as pessoas que vão a cada palestra e aquellas que variam ora para uma ora para outra. Desta forma possuo o quadro civil de Napoles toda; e combinei as minhas operações de investigação para a Junta de Estado, decidindo dos caracteres das pessoas pela frequencia das suas relações. » — Mas como nasceu a suspeita do jacobinismo de Torella? perguntou o Albarelli. E De Simone immediatamente — « Porque frequenta a casa de madame Fonseca Pimentel. »⁴

Algum outro conhecimento chegou até nós por bem diverso caminho. Leonor cultivara sempre relações com os compatriotas do seu pais d'origem, especialmente com aquelles que compunham a embaixada de Portugal em Napoles. Era ha muitos annos ministro portuguez na côrte de Napoles o commendador D. José de Sá Pereira, amigo de Leonor, por meio do qual Metastasio costumava mandar-lhe os seus cumprimentos, como por meio de Losa, secretario da embaixada, ella fizera chegar algumas composições suas ao poeta.⁵ Em 1798 o ministro Sá achava-se com licença em Lisboa, e em Napoles substituia-o como encarregado de negocios, o secretario D. José Agostinho de Sousa, tambem amigo e intimo della.

Ora Sousa, escrevendo ao seu superior Sá para o informar particularmente do que acontecia em Napoles, falava-lhe do seu conhecimento commum, D. Leonor de Fonseca Pimentel, como estava enthusiasmada pelas coisas politicas, e dos discursos pouco cautelosos que lhe saiam da bocca. A « esta senhora tão douta quão louca, imprudente e insensata » (tal, sob o seu ponto de vista, lhe devia parecer), Sousa não cessava de recommendar calma e moderação, de se não metter naquillo que lhe não dizia respeito, de ter cuidado em não incorrer em qualquer grosso revez. Mas eram advertencias inuteis, e nos principios de outubro de 1798 Sousa dava a noticia de que Leonor fôra presa. A falar verdade, não a julgava capaz de conluios, mas só de imprudencias; todavia, pelo modo como fôra presa, occorria suppor que o governo napolitano tinha

¹ *Indice dei processi dell'inquisizioni dei rei di Stato dal 1792 sin dopo il 1795*, ms. da Bibl. da Soc. hist. napol., ff. 26, 85.

² D'Ayala, *Vite*, pag. 287.

³ E' « o conhecido infamissimo espião Pasquale de Simone, sublimado pelos seus meritos em honra da Cruz constantiniana », ao qual se faz menção no *Monitore*, n. 4.

⁴ *Il Decennio* do cidadão Giuseppe Albarelli, Napoles, primeiro anno da nossa liberdade, p.p. 48-9. Cfr. neste volume o escripto sobre os *Giacobini napolitani prima del 99*.

⁵ Vejam se as cartas a Metastasio de 16 d'outubro de 1775 e 22 de julho de 1777. O proprio Metastasio se encarregava de offerecer da parte de Leonor ao duque D. João de Bragança, de passagem por Vienna, um exemplar do *Orfeo*, e communicava-lhe os elogios que o duque tinha feito da poetisa italo-portuguesa.

indícios seguros, e nestes tempos de corrupção geral (acrescentava elle) fôra bem feito encarcera-la. ¹

Leonor, detida, pois, em circumstancias e por motivos que não conhecemos exactamente, foi conduzida a Vicaria, á prisão que se chamava do «Panaro», onde estavam reclusos outros suspeitos de jacobinismo. ²

Mas era destino do Sousa que as relações com a sua ardente compatriota devessem attrair-lhe algum dissabor. Das prisões da Vicaria Leonor dirigiu-lhe uma carta em lingua portuguesa. A carta foi sequestrada, e comquanto não pouco obscura e mysteriosa, patenteou-se por ella não só a grande intimidade entre o diplomata portugês e a ré de Estado, mas tambem que esta ultima recebera, por meio de Sousa e por intermedio da legação portuguesa, correspondencia reconhecida sediciosa. O governo napolitano escreveu immediatamente ao seu embaixador em Lisboa para fazer vivas representações por tal acontecimento ao governo portugês; e o primeiro ministro Pinto, maguadissimo pela simples suspeita, apressou-se a dar ordem ao encarregado de se pôr á disposição do governo napolitano para esclarecer a sua questão. Verdade é que mais tarde Sousa poudé provar a sua innocencia. ³

Os prisioneiros politicos suspiravam naquelles annos com o seu poeta, Ignazio Ciaia

Gallia, chi t'ama di catene è cinto;
Giò l'urna e il ferro la vendetta chiama,
Gallia, t'affreta! Se piú tardi, estinto
Vedrai chi t'ama! ⁴

Mas, pouco depois de Leonor ser lançada no carcere, ⁵ seguia-se rapidamente a catastrophe da monarchia de Napoles: a deliberação da guerra contra a França, a entrada em campanha do exercito napolitano sob as ordens de Mack, a 24 de novembro, a desforra offensiva dos franceses começada a 5 de dezembro, e a fuga do rei Fernando para a Sicilia, a 23 daquelle mês.

Em resultado destas mudanças, ella readquiria a liberdade, por meado de janeiro de 1799, quando os lazzaroni, movidos pela noticia do armistício de Sparanise, concluído pelo vigario geral Pignatelli, se armaram e abriram os carceres donde sahiram, misturados com os delinquentes communs, os perseguidos politicos. E, tão depressa sahida do carcere, tomou parte com os outros patriotas na formação da commissão central, que, entre as tentativas de governo aristocratico dos eleitos da cidade e a anarchia plebea, recolheu os esforços dos fautores da republica democratica e se poz em communicação com Championnet por

¹ *Illust. e doc.*, n. III.

² «No principio de outubro de 1798 foi presa e conduzida a um daquelles horriveis segredos que em Napoles se chamam criminaes, onde ficou até ao dia da revolução» (*Monitore di Roma, foglio nazionale*, numero 46, terceiro dia 3 ventoso, a. VII republicano e II da liberdade) Cfr. D'Ayala, *Vite*, p. 289.

³ *Illustr. e doc.*, n. III.

⁴ Ode escripta em Sant'Elmo em 1797.

⁵ A' Fonseca tambem é attribuido pela tradição aquelle soneto contra Maria Carolina: «Rediviva Poppea, tribade impura», etc. que outros attribuem com um «pretende-se» a Mario Pagano (Marinelli, *Giornali*, ms. Bibl. Nac. sign. X. B. 43-4, I, p. 325), e outros a Michelangelo Cicconi (d'Ayala, *Vite*, p. 167) e que a mim me parece escripto entre as perseguições e prisões que precederam o 99 (como transparece pelo ultimo terceto). Noto que no *Monitor napolitano*, n. 14, 3 germile, ou seja 23 de março, se lê que a cidadã Pimentel recitou na sala de instrução publica «um soneto feito durante a sua prisão na Vicaria».

meio dos desterrados napolitanos que acompanhavam a armada francesa ¹ como militares e conselheiros.

Nos dias do combate, Leonor achou-se com os outros patriotas no castello de Sant'Elmo, cuja occupação foi o maior auxilio que os de dentro da cidade prestaram á armada «libertadora». ² Como é sabido, a 19 de janeiro, por um habil stratagem, foram expulsos do castello ou desarmados, os lazzaroni e os camponeses que delle se tinham apoderado; e naquelle dia e no seguinte acorreram ahi, para refugio e defesa, os patriotas de toda a cidade. No dia 20 entraram lá, entre muitos, os dois Riari, Logoteta, Bisceglia, Schipani, Vincenzo Pignatelli, e muitas senhoras, á frente das quaes Leonor. ³ A 21 viu-se fluctuar sobre o castello a bandeira franceza, e ao mesmo tempo o exercito de Championnet, dividido em tres columnas, realizava o assalto de Napoles.

Pode-se imaginar com quanta anciedade, com que alternativa de esperanza e de receios, os patriotas da altura de Sant'Elmo, seguiram os movimentos das columnas francesas e espiaram os atropelamentos dos lazarus, os incendios das casas, a formação das barricadas, e varios episodios da lucta sangrenta, que se empenhava em tantos pontos da cidade. Os tiros dos canhões do forte serviam de signal e indicação aos assaltantes. E aquelles tiros compelliram os lazarus a abandonar o posto do Reclusorio, que os franceses occuparam. Mais tarde, no mesmo dia 22, um destacamento francês, commandado pelo napolitano Pignatelli, partindo de Capodimonte, depois de muitas perdas, estafado, maltratado, cheio de feridas, chegava a Sant'Elmo, e era acolhido festivamente, por entre os gritos de «Viva a Republica». Após um curto descanso, aquelle destacamento, entre as horas 21 e 22, acompanhado por cincoenta patriotas, desceu pela estrada das Settedolori, com a intenção de reunir-se á columna que se dirigia ao largo do Espirito Santo; mas o avanço era difficil entre a saraivada de tiros que sahiam das casas, e, ao cahir da noite, voltou ao castello. Comtudo dos patriotas não se viram voltar os dois jovens Francesco Palomba e Antonio Moscadelli, que morreram pelo caminho. No dia 23, o canhão de Sant'Elmo, varria o largo de Castelnuovo e protegia o assalto e a tomada daquelle castello, effectuados pela divisão de Kellermann, com o auxilio dos patriotas napolitanos.

Entre o troar do canhão, nascia entretanto lá em cima, em Sant'Elmo, a Republica Napolitana. Na manhã do dia 22, os patriotas reuniram-se na praça do castello. Aqui foi plantada a arvore da liberdade, declarada a queda da monarchia e proclamada a Republica Napolitana: una e indivisivel, sob a protecção da «grande nação franceza». Os patriotas approvaram o projecto de decreto apresentado pelo cidadão Giuseppe Logoteta. ⁴ E Leonor que, abalada e commovida pelos extraordinarios acontecimentos, havia composto, em Sant'Elmo, um

¹ A commissão central reuniu-se primeiramente na casa do advogado Niccola Fasulo: Arrighi, *Saggio storico*, III, 205, e B. N. (Nardini), *Memoires*, Paris, 1803, p. 48.

² Sobre a importancia deste auxilio é preciso ver as pouco conhecidas observações de Pignatelli, *Aperçu historique*, Berne, an. VIII, pp. 42-3. As populações dos arredores esperavam o resultado do primeiro ataque dos franceses; e, se a resistencia de Napoles persistisse te-la-hiam assaltado, mettendo o corpo d'operação francês entre dois fogos.

³ *Memoria degli avvenimenti popolari seguiti in Napoli in Gennaio 1799*. Em Napoles no anno VII da Liberdade (reimp. de Dumas, no vol. dos *Doc.* em append. aos quatro primeiros dos seus *Borboni di Napoli*, Napoles, 1862, p. 93). Cfr. tambem Nardini, *Memoires*, pp. 57-8.

⁴ Para todos estes factos veja-se a *Memoria* citada, a narração da mesma Leonor no *Monitore Napolitano*, n. 1 e o *Progetto di decretazione* e o *Indirizzo dei Patrioti di Sant'Elmo*, em Colletta, *Procl. e sanzioni*, Napoles, 1863.

⁵ *Monitore napolitano*, n. 14.

Hymno á Liberdade, declamou-o entre applausos, repetindo todos em côro as estrophes de odio ao rei e de juramento á liberdade.

Mal depostas as armas e occupada a cidade pelos franceses, os patriotas de Sant'Elmo, no mesmo dia 23, apresentaram a Championnet, juntamente com as deliberações tomadas por elles, um elenco de nomes de pessoas com as quaes se podia contar para os cargos a estabelecer immediatamente. De forma que pode dizer-se que da velha torre sahiram, bellos e formados, o governo provisorio e a representação municipal da nova Republica. ¹

E sahia tambem de Sant'Elmo, com Leonor da Fonseca Pimentel, a jornalista da Republica. ²

III

A JORNALISTA

(Janeiro-Junho de 1799)

Esta parte, a de jornalista, escolhera Leonor, naquelle fervor d'actividade dos patriotas napolitanos ao primeiro assentar da Republica, naquelles bellos dias de janeiro de 99, que fizeram palpitar tantos corações generosos, e nos quaes tão variegadas esperanças descerraram azas no azulado ceu.

O *Monitor Napolitano* foi subitamente annuciado ³ A 14 « piovoso », ou seja a 2 de fevereiro, appareceu o primeiro numero delle, (uma folha de quatro grandes paginas com supplemento), que começava com um grito de jubilo: « Somos livres enfim, e chegou tambem para nós o dia em que podemos pronunciar os sagradas nomes de liberdade e de igualdade, e annunciar-vos a Republica-Mãe, aos povos d'Italia como seus dignos filhos, e aos da Europa como seus dignos confrades ».

Além do *Monitor*, foram iniciados naquelles mesmos dias, e nos meses seguintes, muitos outros jornaes, entre os quaes um bilingue *Corriere di Napoli e Sicilia*, que era subsidiado pelo governo e durou pouco. ⁴ Foi então como que o natal do jornalismo politico de Napoles. Antes daquelle tempo publicavam-se alguns aridos noticiarios com as noticias dos paizes estrangeiros e com poucas informações sob as ceremonias da côrte, as festas, as recitas dos theatros, as profissões monacaes e assumptos semelhantes, emquanto continuava o uso dos

¹ *Indirizzo dei Patrioti*, citado acima.

² Os patriotas de Sant'Elmo figuravam em primeiro lugar nas cerimonias daquelles dias. Assim, quando no domingo, 27 de janeiro, foi plantada a arvore da liberdade na praça do palacio real, « foram convidados particularmente os patriotas do castello de Sant'Elmo, que dansaram em volta della. » (*Monitor*, suppl. n.º 1).

³ « E annuciada a publicação dum *Monitor Napolitano*, que dará noticias de todas as operações do governo. » (*Diario napol.* de Nicola; terça feira, 29 de janeiro.)

⁴ Sobre a publicação periodica republicana de Napoles vejam-se as noticias colligidas em *Illustr. e doc.*, n. IV.

avisos manuscritos para as noticias reconditas ou escandalosas. A forma politica foi introduzida em Italia com as republicas italo-francesas; e é sabido que dum dos principaes jornaes cisalpinos, do *Termometro politico di Lombardia*, foi director, por algum tempo, um desterrado napolitano, o calabrês Francesco Salfi.

Nestas gazetas estrangeiras e italianas, que os patriotas napolitanos com tanta avidéz e tanto perigo costumavam devorar nos annos das perseguições, encontrava Leonor os precedentes e modelo.¹

O *Monitor* representa toda a vida de Leonor durante a republica. Sahia regularmente duas vezes por semana, á quarta-feira e ao sabbado, e os artigos e observações parece que foram escriptos inteiramente por ella, não apparecendo lá nenhum outro nome nem se sabendo doutros redactores.

Nada de distracções, nada de discursos sobre litteratura ou discussões abstractas como nos outros jornaes daquelle tempo. O *Monitor* encaminha-se rapida e directamente, concentrado e absorvido nas questões essenciaes e existencias que se atropellaram naquelles poucos tempos, os quaes pela intensidade de vida valeram muitos annos. E nelle achamos as fugitivas alegrias, as anciedades prolongadas, os propositos e as espectativas dos patriotas napolitanos, manifestadas por meio da voz da sua viril companheira, com a forma e o colorido individual que tomavam no espirito della.

Um dos problemas vitaes da nova republica era o das suas relações com a Republica-mãe, ou seja com a França, e com o corpo francês de occupação. Mas ácerca disto, por razões de multiplice prudencia, não se podia discorrer em publico. Até por metade de fevereiro, o governo provisorio mandara a Paris os seus deputados para concluir as negociações no sentido de obter a independencia do novo estado,² e não pequenos esforços se faziam junto da auctoridade militar franceza para o allivio das insensatas e iniquas contribuições de guerra e contra as espoliações praticadas pelos officiaes e empregados. — O *Monitor* não cessou de applaudir o decreto de expulsão com que Championnet castigou o commisario Faypoult por «esta impudente e audaz ladroeira;»³ e mais tarde publicava a bella carta que Championnet, ao partir, dirigira aos cidadãos napolitanos, quasi um convite a resistirem aos abusos dos enviados do Directorio. A meia voz, reclamava attenção sobre qualquer facto escandaloso, quasi para intimidar os culpados; assim, em março, como simples noticia publicava a rapina feita pelo general Duhesme do dinheiro de particulares trazido pelo recebedor de Lecce; e, da mesma forma, a apropriação pouco ceremoniosa,

¹ O *Monitor Napolitano* foi assim annunciado pelo seu confrade o *Monitor* de Roma: «Uma benemerita cidadã tomou sobre si o encargo de divulgar tudo o que succeder em Napoles numa folha a que deu o nome de *Monitor Napolitano*. Essa folha terá todo o merito que lhe pode conferir uma senhora illustre e litterata». Dadas algumas noticias biographicas, não muito exactas, de Pimente!, accrescentava-se: «Além de todos os conhecimentos que a mesma tem das sciencias, ainda as mais abstrusas, mais possue egualmente de linguas, entre os quaes a grega e a latina não têm o ultimo logar. O seu estylo tem qualquer coisa de brilhante, pois que Apollo e as musas não foram com ella avaros das suas graças» (V. 46 cit., 3 « ventoso », 21 fevereiro).

² O documento está publicado em Saint-Albin, *Championner*, 2.^a edição, p. 331 e seg. Cf. aqui o relatorio de Jullien de 15 « ventoso », p.p. 347-357; e a carta a Sieyès do cidadão Celentani, « *chargé d'affaires de la Républ. nap.* » de Genova, 10 « messidoro », a VII (p.p. 357-362). Neste ultimo documento a data está de certo errada. (Veja-se agora neste volume o escripto sobre as *Relazioni dei patrioti napolitani col Direttorio e col Consolato*).

³ N. 5, 18 « piovososo », 16 de fevereiro.

comettida por outro general, Rey, que mandou tomar por sua conta as decorações e collares do Tosão d'ouro, existentes a cargo do official do imposto; suscitando uma e outra coisa protestos, e parece até que o sequestro do jornal.¹

Mas tinha a palavra livre no que respeitava a outro problema capital, que era a politica a manter para com a plebe da cidade de Napoles, vencida e fremente; e Leonor fez della um estudo amoroso, e voltou com insistencia ás propostas que meditara. Bem reconhecia, e do fundo d'alma fortemente se regozijava, que «o povo napolitano, quando se insurgiu, se se mostrou falto de razão, revelou ao mesmo tempo um vigor de character que os seus proprios concidadãos ignoravam nelle.» E considerando identico espectáculo nas provincias: «são as funestas revoltas dos nossos departamentos» (escrevia ella) «uma força mal applicada sim, mas força de character. Lastimando nellas os dolorosos effeitos de um character viciado por tantos seculos de absurdo systema politico e pela recente corrupção... consolemo-nos ao menos lançando os olhos sobre o ditoso porvir, que nos apresenta este mesmo character rectificado, regulado sobre as salutaes leis republicanas e resolvido não a dilacerar mas a sustentar e defender a patria!»²

Por infelicidade «um grande traço de separação» aparta de nós «a numerosa população plebea da cidade» e a «mais respeitavel dos campos» do povo restante; e nisto está o motivo das ultimas palavras e da inquietação presente. «A plebe todavia desconfia dos patriotas porque não os comprehende.»³

Quaes fossem os motivos intimos e reaes desta desconfiança, é que lhe escapava; e attribuindo-os a uma simples differença de linguagem e de cultura não cessava de insistir sobre a necessidade de se fazer comprehender pelo povo para o conciliar com a nova ordem de coisas.

Multiplos expedientes cogitava dirigidos a este fim. Até ao segundo numero exhortava a escreverem-se «alocuçoes civicas» em dialecto, e no numero seguinte podia regosijar-se duma «bem entendida e graciosissima arenga (ao povo) publicada a 15 do mez que participa entre amigo do homem e do patriota.» Além disso chegava a propôr uma gazeta vernacula com o extracto das noticias mais importantes e das leis e provimentos do Governo, querendo ainda «que esta folha seja lida nos dias festivos em todas as igrejas da cidade e do campo; que as nossas seis municipalidades tenham cada uma homens pagos expressamente para a ler depois de jantar nos grupos do povo; e que este proceder da central seja commum aos departamentos.»⁴ Ainda este seu desejo foi em parte satisfeito; o bom padre Michelangelo Cicconi começou a publicar «*La Reprubbecc spiegata co lo Santo Evangelio*, enquanto outro patriota, o cidadão Gualzetti (auctor da popular redução italiana do drama *Adelaide e Comingio*) dava tambem publicidade a uma folha napolitana, com noticiario e explicações dos principios da sociedade, dos deveres do homem e do cidadão, e doutras maximas democraticas.⁵ Propostas semelhantes eram as dos discursos em dialecto (alem do

¹ N. 13, 26 «ventoso», 16 de março, e n. 14, 3 «germile», 23 de março. Para o sequestro cf. *Diario napol.* de De Nicola, de 28 de março.

² N. 10, 15 «ventoso» 5 de março; Cf. n. 26-20 «florile», 9 de maio.

³ N. 3, 21. «piovoso», 9 de fevereiro.

⁴ N. 10, 15 «ventoso», 5 de março.

⁵ Os annuncios duma e doutra publicação estão no *Monitor*, n. 20 e n. 31. Cicconi e Gualzetti foram ambos enforcados na reacção.

chefe dos lazzaros Michele o louco, teve alguns, muito felizes, o poeta Luigi Serio), e, até, das reduções democraticas dos theatrinhos de fantoches e dos castelinhos de titeres, os quaes, em vez das façanhas dos paladinos, deveriam representar dramas e cantar canções patrioticas. ¹

A outra mola que Leonor queria empregar era a religião. E propunha «missões civicas, como estando primeiro que as simplesmente religiosas» («as missões», que ainda hoje os padres «liguoristi» «fazem nas aldeias de Napoles e pedia para tal fim o auxilio «dos nossos não menos doutos que civicos e zelosos ecclesiasticos» e regozijava-se quando o governo nomeou uma commissão de sacerdotes para compôr um *Catechismo di morale all' intelligenza di tutto il popolo*.² Mas uma profunda impressão sobre a religiosidade do povo acreditava que teria sido produzida pelo milagre occorrido em maio, vigiado com tanto cuidado pelos franceses e pelos patriotas:

E' digno da attenção de todo o bom cidadão, merece ter lugar na philosophia da Historia, a sensação gradualmente recebida pelo Povo sabbado passado, por occasião do usual milagre de São Januario; e devem ser referidas todas as palavras ditas então ácerca delle...

O Povo Napolitano conservava todavia no animo pelo novo systema aquelle não sei qué de azedume, que é filho da magua da derrota. O que ha de mais difficil para o homem é persuadir-se de que não tem razão. Com juizo visivel São Januario devia agora decidir o grande pleito entre este systema e o Povo: via este com prazer a homenagem prestada ao seu Patrono celeste pelo Commissario e pelo General francês, e tendo como certo que o Santo recusando o milagre se pronunciaria por elles, tripudiava antecipadamente, e da presença do Commissario e do General deduzia uma alegria a mais para o seu triumpho. Mas não se passam dez minutos, e o oleo apparece liquefeito dentro da ambula. No primeiro momento, surpresa e assombro! No segundo perplexidade. No terceiro decisão e impulso para a alegria. «São Januario fez-se jacobino!», eis o primeiro grito do Povo. Mas pode o Povo napolitano não ser o que é São Januario? Logo... Viva a Republica! Os devotos espectadores reflectem que, comtudo, é esta a primeira vez que lhes é permittido assistir ao milagre; ³ lagrimas de ternura lhes assomam aos olhos. Elles sustentam então que assomaram tambem ao general Macdonald, sustentam que para enxuga-los elle se serviu do lenço; os olhos femininos fixam-se nelle, começa um sussuro favoravel, e uma comparação, que o rei fugido não acompanhou nunca a procissão, e o General e o Commissario organizador a acompanharam agora: o Povo fraterniza com a Guarda Nacional, mil carinhos se seguem entre um e outro: em todas as tardes de sabbado e de domingo, daquelle momento em deante, é a «Carmanhola» a canção de todas as baiucas. ⁴

E, notando a opportuna presença do General Macdonald e do seu estado maior, lamentava que os membros do governo da republica tivessem faltado, e que do milagre acontecido não se tivesse tirado toda a vantagem que se podia, com as predicas que se deveriam ter seguido nas igrejas para tornar claro ao povo o significado delle, e para pôr em realce os multiplos signaes dados pelo ceu a favor dos franceses e contra o tyrano. Concluia com a esperança de que os patriotas não deixariam fugir a occasião da proxima festa do Corpo de Deus, para influir sobre o espirito popular.

Na verdade o mal era mais profundo do que pensava a nossa Leonor, que tomava demasiado á letra o proverbio de que o povo é uma grande creança.

¹ N. 2, 17 «piovoso», 5 de fevereiro, n. 6, «ventoso», 19 de fevereiro.

² N. 2, e n. 6, supracitados.

³ Uma nota adverte neste ponto; «Quando São Januario era «nobre de assento», e andava em «andor» a fazer o milagre, podiam assistir a elle só as pessoas muito nobres e as do Molhe pequeno, parentes e descendentes da ama de São Januario.

⁴ N. 26, 20 «florile», 9 de maio.

Não era já que o povo desconfiasse dos patriotas porque os não entendia ; melhor se teria dito que não queria comprehende-los porque desconfiava delles. A suspeita para com os « giamberghe », ou seja para com a burguezia, era innata por velhas experiencias accumuladas. A brilhante defeza das jornadas de janeiro tivera um accentuado character proletario contra o duplo desfructador, o estrangeiro, que o povo não vê e não concebe senão como tal, e a gente « civil », sua partidaria no interior. Foi então que se ouviu esta sentença, dita pelos lugares, e que um escriptor do tempo nos conservou : « *N'auto iuorno che durava, se sarria arriccuto Napoli!* »¹

A propria prompta conversão e submissão de 23 de janeiro é cousa habitual nos movimentos proletarios anarchicos e inconscientes.

Os jornaes vernaculos, a litteratura educadora em dialecto ! Mas o povo quando tem necessidade de litteratura, fabrica-a por si mesmo sufficientemente bem. E alguns meses depois, sabia compôr versos sinceros e entusiasticos, por exemplo neste theor :

A lu suono de la grancascia,
Viva sempre lu popolo bascio !
A lu suono de li tammurrielli,
So risurte li puverielli !
A lu suono de le campane,
Viva viva li pupulane !
A lu suono de li violini,
Sempre morte a, « Giacobbini !

Ou como estes outros, a que não falta vigor, com que os lazarus saudaram o rei Fernando no seu regresso, abatida a Republica :

Signó, mpennimmo chi t'a traduto,
Priérete, muonace e cavaliere !
Fatte cchiú, fatte cchiú llá,
Cauce nfacce a la Libbertá !²

Se os jornaes vernaculos populares aconselhados por Leonor e postos em pratica por outros ingénuos, foram sem efficacia, a que poderia conduzir o outro expediente de chamar o clero como auxiliar ? Os pregadores liberaes, especialmente frades franciscanos, e os padres que se inscreveram na guarda nacional, (como Nicola Pacifico e Ignazio Falconieri), despertaram o escandalo religioso do povinho,³ que por outro lado ficou depois bastante edificado com as figuras de brigões dos padres e frades com terçados e pistolas aos lados, que nos dias do cardeal Ruffo deram bella amostra de si nas ruas de Napoles. — E a intervenção de São Januario ? Serviu para desacreditar o santo em beneficio do seu collega o portuguez Fernando Belem, ou seja S. Antonio de Padua, que aos olhos da plebe defendia uma causa bem melhor !⁴

¹ *Memoria degli avvenimenti popolari*, p. 99.

² Croce. *Canti politici del popolo napoletano*, Napoles, 1892, pp. 57, 45.

³ « Por Napoles ainda prégam monges franceses pela republica, mas o povo escarnece-os e a religião soffre com isso ». (Diario napol., 30 de maio).

⁴ Para a historia dos dois santos em 1799, vejam-se noticias em *Illustr. e docum.* n. v.

A boa alma de Leonor fugiu logo desde o principio com horror das terribes repressões feitas pelos franceses das insurreições nas provincias :

Mas quando virá o remedio para tamanho e tão terrivel mal? Queimar as Communidades, fuzilar todo aquelle que conduza armas? Não. Em muitas communas os Cidadãos pacificos foram obrigados a toma-las pelos proprios insurrectos, e tiveram que obedecer para não serem fuzilados; em muitas tomaram-nas para se defenderem a si proprios. Portanto é preciso castigar os facciosos e desenganar a generalidade. Para isso seria necessario que ás armas francesas se unissem cidadãos nossos como Commissarios do Governo, os quaes, ministros de paz, pudessem proclamar o perdão ás Communas que se submettessem; que pudessem proclamar em nome do Governo uma lei util para as provincias: é esta a abolição do feudalismo; e com uma e outra lei, e pela sua própria missão, dar uma prova de facto de que Napoles está sob um Governo Republicano, e que este governo é mais util aos Povos.

E depois de ter recordado os recentes exemplos da Vendéa, e as opiniões oppostas de Vergniaud e de Robespierre e a obra pacificadora de Hoche, exhortava:

Não lancemos, por favor, no coração da nossa «plebe» das provincias uma semente de despeito e de resentimento, que, pela tenacidade com que toda a plebe, e muito mais a dos campos, retem as impressões uma vez recebidas com alguma força, pode nella propagar-se de geração em geração, e tendo-a sempre dividida e despeitada com o resto dos cidadãos, preparar uma longa e renascente serie de delictos particulares e de desgraças publicas. ¹

Num outro numero, referindo as noticias de Abruzzos e as empresas dos bandos do Pronio, fazia valer as razões attenuantes:

Convidamos aqui o nosso philosophico Governo e os nossos Concidadãos a uma reflexão. Grande é o delicto de taes insurrectos ao insurgirem-se, ao saquearem as casas dos patriotas, attentarem contra as pessoas da Municipalidade e leva-las presas: podia comtudo ser maior, podiam trucidar-las. Ora deve ser um principio de justiça legislativa e administrativa tomar em conta aos reus todas as atrocidades que podiam commetter e não commetteram; porque convem á sociedade que ainda em meio do delicto o reu se detenha e não commetta o ultimo excesso: o reu mostra assim, ou que de todo não se tinha extinto nelle um interno sentimento de humanidade, ou que é refreado por salubre temor; e num e noutro caso mostra facilidade ou pelo menos disposição para o arrependimento. Se, portanto, a lei tem por fim melhorar cada homem, e visto que é possivel diminuir as atrocidades particulares, a justiça administrativa deve ser mais solícita em salvar os cidadãos prevenindo o delicto ou os ultimos excessos do delicto, que em vingá-los; mandando a moral, a razão, a utilidade dos proprios cidadãos que se faça grande differença entre Pronio, que saqueia, prende, mas respeita a vida dos cidadãos, e aquelles que os teem trucidado ou trucidariam. ²

E aos insurrectos dirigia propriamente a sua palavra, inflammada de caridade patria:

Cidadãos, que em tantas Communas banhaes as mãos no sangue uns dos outros, e, não corando de vos associardes a sabujos do carcere e aos que publicamente infestam as estradas, participaes com elles do feio titulo de «insurrectos» contra a patria; porque pugnaes e por quem? Não pela aristocracia e pela baronia, contra a qual sempre reclamastes; não pelo despota fugido, que todos tinheis em execração e vilipendio; não pelo nosso culto, a nossa Religião, que vêdes intemerata e intacta; não pelas vossas subsistencias, que assim ides desperdiçando.

Que reprehensivel contraste vós oppondes agora a vossos avós dos tempos do grande Masaniello! Sem tanta luz de doutrinas e de exemplos, como tendes agora, Napoles impelliu-os, proseguiram os vossos avós, insurgiram-se por toda a parte contra o despo-

¹ N. 5, 28 «piovoso», 16 de fevereiro.

² N. 6, 1 «ventoso», 9 de fevereiro. Voltava a estas idéas no n. 7.

tismo, clamaram pela Republica, tentaram estabelecer a democracia, e só por razoavel instincto reclamaram os direitos do Homem. Agora os nobres proclamam a egualdade e a democracia; desdenham-na as populações! Não vêdes os vossos bispos, os vossos parochos, unirem-se á Republica e inculcar-vo-la como util para vós? Que phantasma vos aterra ainda com o nome do envilecido despota fugitivo? Se entre os odios em que estaes reciprocamente inflammados, e entre os delictos nos quaes vos mergulhaes, desseis á verdade dos factos occasião de chegar até vós, saberieis que a esquadra inglesa já não está na Sicilia, que aquelle despota, tremulo, desarmado, destituido de forças e de meios, e tão odiado alli como aqui, antes que possa vir soccorrer-vos e premiar-vos, não acha quem o soccorra e sustenha a elle, e está para fugir ou ser preso na Sicilia! ¹

Mas debalde! e mais tarde devia annunciar, cobrindo o rosto com horror, os estragos de Andria e de Trani:

E' comtudo demasiado verdadeiro o exterminio que os rebeldes de Trani fizeram dos patriotas no dia anterior á sua entrega. Não ha palavras nem lagrimas sufficientes para descrever e chorar os delictos dos insurrectos antes de terem vencido, ou os delictos dos vencedores em Trani e Andria depois de as terem tomado. Corramos um veu piedoso sobre tudo isto! ²

Até ainda nos ultimos dias, quando a Republica publicou a lei sobre o sequestro dos bens dos insurrectos para se converter metade em premios aos « defensores da Patria », ou seja aos soldados republicanos, ella protestava:

Seja-nos permittido reflectir que esta lei, bem diversa daquella que pedira a Sala Patriotica, na forma por que se acha compilada, contem uma parte injusta, uma outra que poderia ser illusoria. Esta lei põe o interesse da Republica, que é distinguir exactamente o pacato cidadão do insurrecto, em contraposição com o interesse da tropa; a qual, para assegurar e accrescer o seu premio, é obrigada a desejar insurrectos por toda a parte, e o general, para contentar a tropa, talvez a acha-los de facto. Promove em materia tão delicada um juizo tumultuario, como é o que póde dar um General arrastado velozmente pela acção dum lugar para outro e na necessidade de não desgostar os seus não soldados mas camaradas de milicia.

E' pois esta lei quasi uma intimação de guerra, e condemnação antecipada dos cidadãos particulares abastados das Communas revoltosas, os quaes todos sabem que formam sempre a classe pacifica e quereriam, mas não podem, inclinar-se para a Republica, por temor dos insurrectos, quasi todos (a exceptuarem-se poucos prepotentes) ou ex-nobres ou gente que nada possui e faz da insurreição o pretexto da rapina.

Alem disso, se todos ou quasi todos, posto que pudessem ter conhecimento da lei e maneira de se valerem della, pedissem o perdão, qual seria o premio da tropa? Da justiça e da magnanimidade da Nação é determinar sobre os bens nacionaes o premio aos « defensores da patria »; ella depois, com os processos escriptos por meio dos seus tribunaes, « publicará » e declarará bens nacionaes os bens dos particulares insurrectos. Quanto se disse para a tropa neste segundo caso, entenda-se dito para indemnização justissima e devida áquelles que soffreram com a insurreição. Para nada se dizer das emulações e ciumes que entre estes cidadãos e a tropa poderiam e deveriam surgir na divisão e distribuição entregue ao general. ³

Estas suas propostas e polemicas deveriam chamar a attenção, e o Cuoco recordava-as depois no seu *Saggio*. ⁴ Mas se conteem muitas partes justas (especialmente ácerca das crueldades militares e das ameaças á propriedade, e no in-

¹ N. 11, 19 « ventoso », 9 de março.

² N. 17, 17 « germile », 6 de abril.

³ N. 33, 13 « pratile », 1 de junho.

⁴ « O terrorismo com os insurrectos provou-se sempre inutil. E quê? (escrevia a sabia e desventurada Pimentel) quando um methodo de cura não dá resultado não se saberá tentar um outro? » (*Saggio storico*, & xxxviii).

sistir sobre a utilidade que se teria obtido com a efectiva abolição do feudalismo), não se póde dizer que revelem uma analyse demasiado penetrante dos multiplos factores concorrentes naquellas insurreições: movimentos proletarios, irritação pelas contribuições elevadas pelos franceses, dissolução do exercito regio que espalhara pelos campos os desoccupados, intrigas dos feudatarios; e, em acrescimo a tudo isto, os Bourbons na Sicilia, o cardeal Ruffo com uma armada de reconquista sobre o continente, e os ingleses no mar, que davam unidade e direcção ao movimento das insurreições: tudo coisas que os tornavam, perante a fraca Republica, quasi invenciveis.

Quanto era diversa nos methodos, e particularmente na tactica, a politica aconselhada pelo cardeal Ruffo e acolhida pelos soberanos! A 3 de março, Ruffo escrevia de Monteleone ao ministro Acton: «Infinitas coisas deveria dizer a V. E. ácerca das causas que me determinam a fazer isto que faço... rogo-lhe que acredite que são as circunstancias de utilidade e necessidade que me conduzem, não já a vontade de beneficiar ou de dominar. Achei que se queixavam das coisas que achará abolidas ou suspensas no edito por mim publicado. A respeito de impostos fizeram algumas concessões, metade do *focatico* e industria aos jornaleiros e pobres daquellas regiões, que se teem demonstrado mais fieis e ousadas no regressarem ao seu dever, alimentando sempre o ciume entre o povo e a classe media, e desobrigando o pobre que está verdadeiramente carregado em demasia de obrigações, mas não livrando-o inteiramente.»¹ E, poucos dias depois, a 19 de março, enviando a noticia da tomada de Cosenza executada pelos seus bandos:

«Espero que a classe baixa tenha saqueado juntamente com os aggressores, e assim mantenha em repressão os nobres e *paglietti*». ² A 23 de março avisava de que tinha reformado o «onciario» (imposto do cadastro), «como coisa injusta e formada por cabalas dos ricos.» ³ O systema produziu effeitos tão portentosos, que Ruffo, a 21 de junho, da ponte de Magdalena, escrevia com algum desanimo: «Frequentemente o pretexto é o jacobinismo, é a condição que se nomeia; mas verdadeiramente é a rapina que produz dos proprietarios jacobinos». ⁴ E talvez devera já ouvir em volta de si o canto dos partidarios do rei:

Chi tene pane e vino,
Ha da esse giacubbino? ⁵

A Republica não sabia e não podia metter-se por este caminho: qualquer tardio projecto, como a abolição do imposto sobre a farinha, foi interpretado

¹ Carta publicada no *Arch. hist. napol.* VIII, 244. A rainha tinha escripto a 16 de fevereiro: «Animar aquellas provincias a unirem-se a nós, com tirar-lhes impostos por dez annos, abolir o feudalismo *ius prohibitivi* (sic), em summa antecipar todas aquellas cousas que os franceses farão e com as quaes agradarão ás populações» (Id. pag. 333).

² Id., pp. 488-9.

³ Id., p. 494.

⁴ Id., p. 654.

⁵ Ruffo, invertidos os papeis, acabou por dar conselhos de moderação ao rei Fernando; o qual lhe respondia a 25 de agosto de 1790 de Palermo: «Concordo comvosco sobre quanto me dizeis relativamente ao Povo, o qual, por bom e fiel que seja, é sempre um feio bruto, podendo dum momento para o outro, conduzido por algum mal intencionado que se apodere do seu espirito, ser perniciosissimo; não vos disse por isso que nos devamos em absoluto, confiadamente, lançar nos seus braços, mas toma-los na conta que se devia, como sendo a classe que se manteve mais fiel. (No vol. dos *Documentos* da obra de Dumas, p. 263.

como indicio de fraqueza; ¹ parece, aliás, que a abolição rapidamente effectuada dos direitos do peixe ajudasse a captar para a Republica « os animos de quasi todos os marinheiros e pescadores da capital. » ²

Voltando ao *Monitor* e olhando a escassa actividade legislativa que o novo estado podia desenvolver, ácerca da lei sobre os feudos, Leonor sustentou o projecto de Albanese, que era um compromisso entre o parecer demasiado moderado de Pagano e o radicalissimo de Cestari, abolindo-se por elle sem compensação os direitos prohibitivos e deixando-se aos barões em plena e livre propriedade a quarta parte das terras feudaes. « *Adversus fures aeterna auctoritas est!* », exclamou Logoteta, a sustentar da tribuna a proposta de Albanese. ³ A lei sobre os bancos, elaborada pela Commissão legislativa, pareceu-lhe a ella que não correspondia á espectativa publica, porque « não faz senão confirmar, especificando-lhe a hypotheca, a lei com a qual o passado Provisorio tinha já posto sob a garantia da nação o debito dos bancos, mas nenhum meio subministra para apressar a extinção das apolices e diminuir a enormidade do agio, com o augmentar a circulação do dinheiro »; e expunha a idea de « um bom cidadão », que consistia no notificar sem demora a venda dos bens nacionaes para se pagarem com as apolices, as quaes perderiam aliás o quarto do valor nominal e seriam declaradas nullas alem dum limite prescripto. — ⁴ Nas questões nacionaes (sabe-se que Mario Pagano preparou um projecto de estatuto) não teve tempo de tocar; e somente na occasião da reforma introduzida pelo commissario Abrial, que divide o governo nas duas commissões legislativa e executiva, ella observava: « Assim vem já estabelecer-se, na forma senão no numero, a futura planta constitucional. » ⁵

Leonor acreditava que se pudesse formar um exercito republicano em virtude de entusiasmo e de discursos inflammatorios. E quando foi creada ao mesmo tempo alguma guarda nacional, é preciso ler como subitamente ella a transfigurou e embelleceu na anciosa phantasia:

Apresentou o dia de segunda-feira o mais vago espectaculo para os olhos, o mais doce para o coração do verdadeiro cidadão. O general em chefe a passar revista á tropa francesa e cisalpina, passou-a ainda a nossa tropa Nacional. As tres legiões desta já formadas, depois de terem passado em marcha por muitos bairros, dispuzeram-se todas numa dupla fileira de frente desde o largo de S. Nicolau á Caridade, até ao largo das Pinhas, e compunham todas juntas o conjuncto de vista mais surprehendente, mais agradável e mais magestoso. O ar marcial e vivo, que estava nos seus rostos, a propria variedade dos trajos, que, não estando ainda todos em uniforme militar, indicava justamente uma tropa civica e onde cada um está sob as armas, não porque seja soldado mas porque é cidadão; o ondear dos pennachos, o concurso

¹ S'e levata la gabella alla farina...
Evviva Ferdinando e Carolina!

Croce, *Canti politici*, p. 43. Cf. Cuoco, *Saggio*, § XLII.

² Cuoco. l. c.

³ A discussão referida lê-se no *Monitor*, n. 18, 20 «germile», 9 de abril. A escriptora accrescenta a observação historica de que os feudos, introduzidos no resto de Italia pelos francos de Carlos Magno, no meio-dia pelos normandos de França, destroem-se agora «sob os auspicios e a protecção da França»; de forma que «a Providencia guia a invencivel e generosa nação francesa a compensar, como nação livre, aquelles erros, que fez outr'ora como nação serva dum rei.»

⁴ N. 27, 22 «florile», 11 de maio. Este artigo foi vivamente combatido no *Giornale estemporaneo*, n. 8, 29 «florile», 18 de maio que fechava assim a sua censura; «E como poderá estabelecer-se a Republica, se as leis apenas sancionadas e publicadas são impunemente desprezadas e contraditas pelos gazeteiros?». Para os bancos, cf. Cuoco, *Saggio* § XLI.

⁵ N. 20, 27 «germile», 16 de abril.

dos espectadores nas varandas e sobre as estradas, o dia encoberto e não atormentado nem pelo sol nem pelo vento ou agua, tudo concorria a augmentar-lhe a alegria. Os sons variados das marchas bellicas, o vêr esta tropa creada num instante, quasi um milagre da liberdade, enternecia e maravilhava ao mesmo tempo. Que mãe não se sentiu capaz de dizer, como as Spartanas, quando aos filhos apresentavam os escudos: «Volta com este ou debaixo deste»; que donzella não desejou, como as Samníticas, ser pela patria, dada em premio ao mais forte? Novos semblantes, novas physionomias, novos rostos: começamos finalmente a comprehender com imagens sensiveis as descripções que os antigos gregos nos deixaram do aspecto e condição dos seus heroes; aquelles heroes e quem os descreveu eram homens livres.¹

O seu zelo pela pureza republicana destas milicias era tal que, quando surgiu o pensamento de formar na guarda civica um corpo de cavallaria, Leonor dirigiu uma carta ao cidadão Presidente combatendo a proposta como antidemocratica, porque uma tropa nacional a cavallo não se teria podido formar senão de ricos, turvando a egualdade e enfranquecendo as garantias da liberdade. Aconselhara antes «que os mancebos de fortuna tão abastada que o possam fazer, tenham cavallo ou cavallos; se exercitem com elles nas corridas, nos jogos, nos picadeiros; convidem os mancebos de menor fortuna, que não possam te-los; associem-se a elles, adextrem-se entre si, deshabituem-se todos do abuso de apparecer pelas estradas sobre duas ou quatro rodas. A opinião publica, a irrisão dos coetaneos deveria reprovar aquelles moços que andam em coche. A pé pela cidade; a pé ou a cavallo pelo campo; eis as carruagens dos mancebos verdadeiros republicanos.» Gennaro Serra, chefe da guarda nacional, respondeu-lhe, fazendo-lhe sabiamente notar, que antes do bem ser perfeito precisava começar por existir, e que um bom corpo de cavallaria seria bastante proficuo para assegurar a existencia da Republica.²

Como modelos a emitir estavam-lhe sempre na mente os costumes da antiga Roma. Assim, narrando o valor do official Spezzaferro no desgraçado feito d'armas do Schipani a Sicignano, accrescentava: «A Republica promoveu-o immediatamente a capitão. Roma antiga te-lo-hia a mais, na presença de todos os seus companheiros e pela mão do general, adornado duma coroa civica. Porque se desleixa este meio facil de estimular e premiar o entusiasmo civico?»³ — Verdade é que tambem a proposito daquella famosa salvação da Republica (que nós contaremos noutra parte deste volume) operada pela pobre Sanfelice, não se continha que não escrevesse: «O Senado romano concedeu não só a liberdade ao escravo, que descobriu a conspiração dos filhos de Bruto, mas eternizou-lhe o nome com o chamar de futuro *Vindicta* (do nome delle *Vindicio*) ao acto mais solemne da manumissão dos escravos;... a nossa Republica outro-sim, não deve descurar o eternisar o feito e o nome desta illustre cidadã.»⁴ — Com maior oportunidade, referindo as noticias dos feitos d'armas, dos «prodigios de valor», que fazia nos Grigioni a legião cisalpina commandada pelo general Lechi, exclamava: «Viva a juventude cisalpina! Todo o louvor italiano é louvor de toda a Italia!». ⁵ As primeiras auras de gloria militar vinham acari- ciar as fronte dos resurgidos napolitanos.

Uma parte bastante gentil do Monitor são as menções ás victimas das perseguições, áquelles que tinham iniciado em Napoles o movimento democra-

¹ N. 15, 40 «germile», 30 de março.

² N. 21, 4 «florile», 20 de abril.

³ N. 17, 17 «germile», 6 de abril.

⁴ N. 19, 24 «germile», 13 de abril.

⁵ N. 17, 17 «germile», 6 de abril.

tico aos « martyres da liberdade e da patria » (foi então que se ouviu entre nós pelas primeiras vezes esta expressão, que devia resoar além d'um seculo, e de que tanto se abusou depois). No primeiro numero escrevia: « Se o passado odioso governo, pelo espaço de quasi nove annos, deu exemplos nunca vistos de cega e feroz perseguição, esta nação comtudo subministrou um maior numero de martyres, dentro dos carceres mais horriveis, em meio dos tratamentos mais acerbos e a todo o instante ameaçados com a morte, invenciveis sempre a toda a promessa d'impunidade e de premio, e oppôz aos vicios da passada tyrannia outras tantas virtudes publicas e privadas.» E apoiava a proposta de Forges Davanzati de erigir um monumento a Emanuel De Deo, « mancebo de vinte e um annos incompletos, preclaro durante o processo pelo virtuoso silencio e lealdade para com os seus companheiros; preclaro nas ultimas memorias pela piedade filial; preclaro perante o supplicio pela placida firmeza », recordando ao mesmo tempo os dois jovens Palomba e Moscadelli. ¹

A calma e elevação moral que refulgem no *Monitor* são interrompidos pelas palavras violentas arrojadas contra os soberanos fugitivos e inimigos: o « vilissimo despota », o « medroso », o « imbecil Fernando », o « estúpido tyranno », a sua « amazonica mulher »; e contra Ruffo, o « Cardeal Monstro », e algum outro dos satellites regios, como o odiado Castalcicala, ao qual são dirigidas invectivas ferocissimas, que ás vezes se tornam até injurias triviaes. ²

Como se disse, fóra da obra do *Monitor* pouco mais se sabe da vida de Leonor durante a republica. Vemo-la tomar parte nas discussões na « Sala d'instrucção publica », que se tinha aberto a 10 de fevereiro na universidade dos estudos. Uma outra senhora, uma francesa que desde algum tempo residia em Napoles, a cidadã Laurent Protta, fazia-se notar com ella naquella reunião; e perorou uma noite contra o egoismo, expondo as idéas de Rousseau e concluindo: « Reunamos as nossas forças physicas e moraes para sermos livres. » Leonor recitou, naquella sala, o hymno á *Liberdade*, composto por ella em Sant'Elmo quando foi proclamada a Republica, e um soneto feito durante a sua prisão na Vicaria. D'ahi, antes de descer da tribuna, acrescentou: « Proprio da democracia, e por isso da verdadeira liberdade, é tornar os povos affaveis, indulgentes, generosos, magnanimos. Pela indulgencia com que me tendes escutado, pelo generoso favor que com a voz e as mãos me demonstrastes; conheço que Napoles é livre. » Numa outra sessão, discutindo-se sobre successões e os testamentos entre dois oradores adversos, « a cidadã Pimentel resumiu as opiniões d'ambos. » ³ Rodinó, descrevendo a festa em que foram libertados os prisioneiros, recordava « ter lá apparecido a virtuosa respeitavel senhora Leonor Fonseca Pimentel,

¹ N. 11, 19 « ventoso », 9 de março.

² Veja-se no n. 6 a critica da carta do Castalcicala ao presidente de Cosenza. A's palavras: « Qualquer cabeça scelerada que V. Ex.^a fizer cahir servirá de dique, etc., etc. », é posto entre parenthesis: « Scelerado tu mesmo; as cabeças dos homens são laranjas ou peras? Se cabeças sceleradas devem fazer-se cahir, que seja a tua. Mas não, nojentissimo montão de immundicies, digno dos concidadãos duma e doutra Sicilia, é somente afundar-te no fedor. » O *Monitor* está quasi de todo isento de satyras e violencias contra os aristocratas. No n. 24 refere-se esta noticia de Lucca: « O legislador Mancarelli apresentou a moção de que o tratamento de Illustrissimo fosse conferido ao ladrão, o de Excellencia ao espião, o de Serenissimo ao carrasco. » E acrescenta-se a nota: « Esta moção recorda o motejo dum bello espirito francês, que nos principios da revolução, deu ao familiar Lacché o titulo de Conde, a comitando, ao familiar Cocheiro o tilulo de Duque, a *ducendo*, e ao familiar Guarda-portão o de Marquês, como custodio do marco, isto é, do limite. »

³ N. 14, 3 « germile », 23 de março.

que, tendo-se gentilmente recusado a tomar lugar entre os commensaes, se comprazia em andar em volta dirigindo palavras cheias de alta significação de liberdade a muitos que se honravam com a sua amizade.»¹

Breve se seguiram os dias de suprema provação. Quando Macdonald retirou de Napoles o corpo francês com o pretexto de formar um acampamento em Caserta, Leonor, ou por prudencia, ou, como é provavel, tambem ella enganada,² combateu as duvidas e vozes de abandono, «injuriosos para a lealdade e magnanimidade francesas e para a segurança e liberdade do povo».³ Pouco depois, decidida a partida dos franceses, consolava-se observando que «a actual posição de Italia não é uma desvantagem: a Italia ficaria uma Nação guerreira, combaterá com a «sua» e não com a espada «d'outros» á cinta; comprehender-se-ha a grande Verdade, que um povo nunca se defende bem senão por si mesmo, e que a Italia, independente e livre é util alliada; dependente, está obrigada: porque a liberdade não pode amar-se por metade e não produz os seus milagres senão junto dos povos todos inteiramente livres.»⁴ E dirigia esta exhortação ao governo e ao povo: «Representantes duma e doutra commissão, Patriotas, Nação Napolitana, vós ficastes em poder de vós mesmos e tendes aquella felicidade de circunstancias, que em vão desejaram todas as Nações regeneradas: este é o momento de mostrar o que sois: uni-vos pelos espiritos, pela força, pela vontade; estabeleci cedo a vossa Constituição, que deve comprehender só a distribuição dos poderes, os principios da Democracia, e não a administração, e logo pode ser sollicita e breve. Tem o direito de ser só a querer quem tem a obrigação de sustentar-se só: aproveite este transitorio momento; sereis para sempre taes quaes agora vos mostrardes. Deste momento depende o mostra-vos á augusta Nação francesa, á Europa, como merecendo-lhe ou não ser um povo livre, e de annunciar-vos dignos do respeito e da confiança de toda a Italia, ou do seu perpetuo desprezo.»

Comtudo, as palavras não criam os factos, os ultimos numeros do *Monitor* são a triste chronica da lenta morte da Republica. Disse-se que Leonor mudava demasiado frequentemente as derrotas republicanas em victorias; a accusação é talvez exaggerada se se pensar na perturbação costumada em tempo de guerra, e na facilidade com que se formam e se propagam as noticias mais absurdas. Um proverbio vulgar diz: tempo de guerra, mentiras como terra. O numero de 17 «pratile», ou seja 5 de junho, começava: «Soffreu esta Central nos ultimos dias um daqueles abalos, que, reclamando ou reavivando a attenção de todos os cidadãos para a causa publica, melhora os conselhos, exercita a vigilancia, augmenta e accelera a acção, faz que o homem procure e desenvolva todos os meios, e se torne mãe do vigor politico e moral do estado.

Dispersa e logo desvanecida a esperanza na divisão de Matera, retirada com prejuizo a divisão de Spanó, resultada infausta a expedição de Belpulsi, extincta em combates desiguaes ou victima por toda a parte do assassinio dos insurrectos a flôr da mocidade republicana, desembarcado um certo numero dos assassinos do tyranno em Puglia, e com insensivel incremento invadidos todos

¹ *Racconti storici*, no *Arch. stor. napol.*, vi. (1881), p. 298.

² Macdonald nos seus *Souvenirs* (4.^a ed. Paris, 1892, p. 1 e seg.) narra longamente as medidas tomadas por elle para não deixar transparecer aos patriotas napolitanos a sua deliberação de os abandonar.

³ N. 23, 8 «fiorile», 27 d'abril.

⁴ N. 28, 25 «fiorile», 14 de maio.

os departamentos e approximada a insurreição da Central, o conjuncto de tudo isto produziu sabbado á noite na Sala Patriotica extraordinaria effervescencia...»

O numero seguinte, 8 de junho, depois de um meio quarteirão de noticias phantasticas sobre as batalhas que se feriam na alta Italia e sobre as escaramuças com os insurrectos, terminava com a nota apressada: «Chegam noticias mais circunstanciadas, que daremos no numero seguinte.»

Foram estas as ultimas palavras, foi este o ultimo numero do *Monitor napolitano*. Ruffo estava já ás portas de Napoles, e cinco dias depois a lucta era decisiva: o jornal teve que cessar a sua publicação, ou, se qualquer outro numero foi publicado, é preciso acreditar que se tivesse perdido. ¹

IV

A MARTYR

(Junho-agosto de 1799)

A ardente jornalista do *Monitor* não podia escapar ás vindictas da reacção. Maria Carolina fôra em Palermo assidua leitora daquelle jornal, com que sentimentos e com que propositos pode-se imaginar. Numa carta de Março, rogava a Emma Hamilton que lhe mandasse, por empréstimo, os numeros; em abril, por uma outra carta, dirigida á filha da imperatriz, vê-se que os expedia como documentos abominaveis até á Allemanha. ²

E, decerto, Leonor estava nos seus pensamentos quando não cessava de recommendar aos seus fieis a severa punição dos «rebeldes dos dois sexos»; quando, apostillando a capitulação concluida por Ruffo, ao artigo que estabelecia que as convenções seriam communs aos capitulados homens e mulheres, annotava no seu gracioso estylo: «Se dois sexos são nomeados expressamente, prova que se entende existir reus d'ambos os sexos; a clausula mostra o facto.» ³

Que Leonor estava entre os capitulados dos castellos, affirma-o Colletta; o qual accrescenta esta particularidade: que dos reus de estado se formaram duas listas, segundo estavam ou não comprehendidos na capitulação, não se podendo, para os contidos na primeira, cumprir a pena de morte sem o beneplacito regio; mas que deste numero tinham sido excluidos expressamente dois, o general Oronzio Massa, commandante de Castelnuovo, e Leonor de Fonseca Pimentel, abandonados sem duvida ao algoz. ⁴

Outro qualquer escriptor refere ao contrario que ella não se achava entre os capitulados; e isto é que parece a verdade. ⁵ Dum ou doutro modo, em

¹ Sobre o numero que teria sido publicado propriamente a 13 de junho veja-se a Bibliographia no fim deste artigo, p. 67. Esta nota refere-se á edição italiana.

² *Carteggio*, ed. Palumbo, p. 61; e as cartas publicadas por Helfert, *Fabrizio Ruffo* trad. ital. em append., p. 426.

³ *Carteggio*, ed. Palumbo, p. 187.

⁴ *Storia*, v. 1, 4.

⁵ *Diario napolitano*, de 19 de agosto (confirmado agora pelo Documento da Junta de Estado, editado por Sansone. *Gli avvenimenti de 1799 nelle due Sicilie*, Palermo, 1901, pp. 249-50. Entre os capitulados está, ao contrario, marcada nalgumas listas de detidos, que se acham na Bibl. da Sociedade historica napolitana, *Fondo Ruggiero*, pp. 182, 185).

agosto conservava-se ainda prisioneira num daquelles navios ancorados no golpho e postos ao alcance do tiro dos canhões ingleses, nos quaes tinham sido amontoados os reus de Estado capitulados e não capitulados. E se não pertenceu ao numero daquelles a quem se faltou á fé jurada na capitulação, não deixou de soffrer por outra forma aquella violação de todo o direito e de toda a justiça que os Bourbons e os seus sattellites então ostentaram á face do mundo.

Declarada nulla a capitulação e instituida a Junta de Estado, em julho e agosto, todos os dias, pela tarde, entre os navios dos prisioneiros andavam girando alguns barcos a transportarem aquelles que deviam comparecer perante os juizes. Depois duma longa serie de taes escolhas consecutivas, pareceu á Junta que o resto, quasi como o refugio dos reus, podia partir para França. Fizeram pois assignar a cada um delles uma « obrigação *penes acta* » como se dizia, que consistia ao mesmo tempo num contracto e num julgado, pela qual juiz e accusado renunciavam reciprocamente aos prejuizos e vantagens do processo, e o accusado acceitava ser considerado como já julgado, prestando juramento sob pena de morte, de nunca mais voltar ao Reino.¹

Os prisioneiros, depois de tantas anciedades, respiraram; julgaram-se salvos, e prepararam-se para se fazerem de vela para França. Leonor estava entre elles, e assignou pelo seu lado a transacção offerecida.

Comtudo, no dia seguinte, o ministro da Junta de estado apresentou-se de novo, annunciando que dez dos contractantes (e disse-lhes os nomes) não podiam partir. Levantou-se entre os prisioneiros um clamor de protesto, visto tratar-se dum acto já perfeito e consummado. Mas aquelle insistiu que tinha havido engano, porque os dez se liam claramente designados no prescripto regio; e foi preciso resignarem-se. Tornou a fazer-se a escriptura com os sobreviventes, assegurou-se que não se differia outra vez, e o ministro foi-se embora. Leonor não estava entre as dez novas victimas.

Vã illusão, prolongamento de agonia! Dois dias depois ainda voltou o mesmo ministro: e, provavelmente falando dum outro engano, fez prender só Leonor e conduzi-la a terra, aos carceres da Vicaria. — A 12 de agosto, os patriotas do castello, dum milhar e meio reduzidos a cerca de quinhentos, partiram para França, levando impresso na alma este ultimo exemplo de generosidade do seu soberano.²

Leonor foi levada immediatamente perante a Junta de estado. O delegado da sua causa foi o mais cruel e torpe daquelles juizes, o Speciale.³ A 17 d'agosto

¹ A formula pode ler-se no *Arch. stor. napol.* XIII (1888) p. 91.

² Estas particularidades são dadas por um dos patriotas partidos para França, Amodio Ricciardi, na sua *Memoria* publ. por Maresca, *Arch. stor. napol.* XIII (1888) p.p. 79-83. A memoria de Ricciardi serviu de material a Helen Mary Willians, *Aperçu de l'état des moeurs et des opinions dan la Républ. Franç. vers la fin du XVIII siècle*, trad. de l'anglais. Paris, an IX (1801): Cf. para Leonor, o vol. I. 189-192. (Com esta narração conhece-se um relatorio da Junta de estado, de 24 de agosto, publicado por Sansone, ob. cit. p.p. 167-8, onde se allega como causa do « novo accesso » que se effectuara nas embarcações, o facto que « muitos daquelles velhacos, desejando muito mais partir que serem julgados pela Junta, mudavam o nome e falseavam-no conforme a nota que se mostrava. »)

³ Não é de presumir (escreve Ricciardi, l. c.) que, fazendo-se o pretendido julgamento desta infeliz senhora perante a Junta de estado, o advogado reclamado não conhecesse a santidade do contracto estipulado já entre ella e o rei mediante a obrigação *penes acta*, que existia ainda junto daquelle tribunal. Nem é crível tampouco que elle se não tenha lembrado de que, constrangida a mão do juiz a deter-se em virtude daquelle contracto, lhe era interdito por lei submeter ao seu conhecimento o papel individual que esta desempenhara no decurso da revolução, para proporcionar a pena. O rapido julgamento desta respeitavel

era condemnada á morte, juntamente com Giuliano Colonna, Gennaro Serra, Riario e o principe de Torella, que deveriam ser decapitados, e com o sacerdote e professor Nicola Pacifico, o bispo de Vico Michele Natale, Vincenzo Lupo, já presidente da alta Commissão militar, Giuseppe Abbamonte, Guiseppe Albarelli e os dois banqueiros Domenico e Antonio Piatti, que deviam ser enforcados.¹ Leonor pediu em graça receber a morte com o machado e não com o laço.² Mas a Junta, que quasi por ironia observava religiosamente as prerogativas dos nobres do reino ácerca das formalidades da morte, não consentiu no pedido.

Suspensa a sentença a Torella, Riario, Abbamonte e Albarelli, que estavam na lista daquelles para os quaes sobreveiu a confirmação regia,³ a 18 d'agosto Leonor, com os outros sete, foi levada da Vicaria ao castello de Carmine, proximo do local do supplicio. A 19 d'agosto foram mettidos no « oratorio », ou seja conforto dos condemnados ao ultimo supplicio. Narraram alguns contemporaneos a attitude firme de Leonor. Cuoco diz que « antes de se encaminhar para o patibulo quiz beber café, e as suas palavras foram: *Forsan et haec olim meminisse invabit.* »⁴

A execução dos oito condemnados realizou-se na praça do Mercado, a 20 d'agosto, ás duas horas da tarde, pelo mais fulgido triumpho do sol. O concurso do povo foi immenso; a grande praça estava rodeada de tropa de linha e de soldadesca voluntaria, com dois regimentos de cavallaria e com canhões apontados. Disse-se que no breve trajecto, em vão o povo tentou forçar Leonor a gritar: viva o rei. Os oito condemnados foram conduzidos ao chamado « guardião dos esbirros », e de lá sahiram um após outro, para o patibulo. Foram primeiro Colonna e Gennaro Serra, o qual vendo o tripudio da gentalha, exclamou com amargura: « Quiz sempre o seu bem, e elles gozam com a minha morte ». O carrasco, digno representante do seu soberano, escarnecia as suas victimas, e especialmente o pobre monsenhor Natale, gracejando que difficilmente lhe seria dado outra vez este prazer, o de enforcar um bispo.

Leonor, vestida de escuro, subiu por ultimo, christã e corajosamente, ao patibulo. « Caminhou para a morte com intrepidez » escreve um contemporaneo. O delicado espirito daquella mulher manifestou-se ainda naquelle momento supremo. Em torno jaziam extinctos os seus companheiros, e ella dirigiu-lhes uma ultima saudação.⁵

mulher revoltaria muito mais que a sua propria morte, se um contracto garantido pelas leis civis pudesse jamais servir de dique á torrente dum despotismo que começou os seus estragos destruindo um contracto muito mais solemne, a capitulação, estipulado com a garantia de tantas potencias e na presença de todas as nações da Europa.

¹ *Diario Napol.*, de 19 d'agosto de 1799.

² Nota posta n'uma *Collezione di proclami de 1799*, existente na *Bibl. da Soc. hist. nap.* O mesmo affirma D'Ayala, l. c.

³ *Diario Napol.* l. c.

⁴ *Saggio storico*, § L. (Segundo uma tradição da familia, ella por muitas horas recusou os confortos religiosos, não por sentimento de incredulidade mas pelo desprezo que a agitava ao pensamento da traição commettida pelo rei: C. Bertini Attili, ob. cit. p. 726).

⁵ Sobre a execução do dia 20 d'agosto pode ver-se o registro dos *Branços* (confraria que assistia aos condemnados á morte), que nesta parte foi publicado integralmente por Jannelli, *Cenni storici biografici di Monsignor Michele Natale*, etc., Caserta, Nobile, 1891, pp. 145-166; Marinelli; *Giornali*, ms. cit. I, 433; e o *Diario napol.* de 20 d'agosto. Cf. tambem Nardini, *Mém.* pp. 210-1, o qual menciona um discurso que ella teria tentado fazer ao povo. O corpo da justicada foi sepultado a 21 d'agosto na igreja de Santa Maria de Constantinopla.

O corpo pendente do patibulo ficou exposto por um dia inteiro á vista e aos insultos da populaça. E ouviu-se então cantar pelas ruas de Napoles :

A signora donna Lionora,
 Che cantava ncopp'o triato,
 Mo abballa mmiezo o Mercato.
 Viva viva u papa santo,
 C'ha mannato i cannuncini,
 Pe sccacià li giacubini !
 Viva a forca e Masto Donato ;¹
 Sant'Antonio sia priato !...²

BENEDETTO CROCE,

Trad. de A. Teves Costa.

¹ « Masto Donato », era o nome generico do carrasco, (cf. *Voc. napol.*, Nap., 1789, I, 218).

² Croce, *Canti politici del popolo napoletano*, p.p. 49-51, onde se referem muitas variantes deste canto.

As impressões do rei Fernando sobre a hecatombe de 20 d'agosto, na qual foi dada a morte a Leonor da Fonseca, são-nos conservadas numa carta de 23, de Palermo, a Ruffo : « Eminentissimo meu » (escrevia elle) « recebi hontem a vossa carta de 20, que me fez muito bem, ouvindo que ahi não ha nada de alarmante, retomando a alegria o seu costumado curso no povo; que se continua a cantar o Te-deum por todas as Congregações em rendição de graças ao Altissimo; que se começaram as execuções dos Reus e que a Junta de Estado trabalha sem intermissão ». No dia 25, sobre o mesmo assumpto : « A Junta de Estado deve ser expedita nas suas operações, e não fazer vagos e geraes relatorios, e quando os tenha feito, era preciso ordenar-lhe que verifique os factos em vinte e quatro horas, prender os chefes e enforca-los sem cerimonia. Espero que não seja retardada a justiça que me disseram que se faria na segunda feira; se mostraes temor, estaes arruinados, e o ter feito executar a outra (a de 20) com tanto aparato de tropas me desagradou summamente; quanto mais simplesmente se fizesse, melhor era, e ligeiramente, sem fazer estar o povo a esperar tantas horas e impacientar-se. » (Veja-se o volume de appendice aos *Borboni di Napoli*, p.p. 262, 266-7.) A explicar a pequena demora, que ao rei Fernando parecia ter estragado o divertimento do seu bom povo, note-se que tinha sido requerida pela confraria dos « Brancos », como necessaria para cumprir os officios religiosos junto dos condemnados.

A CONQUISTA DA INDIA

A primeira e mais principal parte da Historia
é a verdade della.

JOÃO DE BARROS.

No memoravel dia 20 de maio de 1498 Vasco da Gama fundeou os seus trez navios em frente da povoação de Calecut, situada na costa occidental da India e na estreita zona de terras baixas e alagadiças denominadas Malabar.

O facto merecidamente se inscreve com letras de oiro nos fastos na civilisação. A partir do dia em que se realisou, iniciou-se nova era de mais alta convivencia humana e adiantou-se o caminho da prosperidade e do saber.

Disse-se então que o grande portuguez « descobrira » a India. Recentemente corrigiu-se a expressão, entrando de explicar-se que « descobrira o caminho maritimo da India ». A verdade talvez melhor se exprimisse confessando que Vasco da Gama apenas tirara a prova real de elementos anteriormente accumulados. A passagem do Cabo da Boa Esperança por Bartholomeu Dias e a viagem de Pero da Covilhan ao Malabar e a Sofala (1487-88) traçavam bem claro a derrota. Era problema resolvido, cuja incógnita faltava apenas materialmente verificar.

O proprio Pero da Covilhan não fôra, dentro da historia moderna, o unico viajante europeu que por terra partira a explorar a costa da India. Nicolau, Maffeo e Marco Polo (1260-71); Frei João de Monte Corvino, depois arcebispo de Pequim, (1292); Frei Odorico di Pordenone; Frei Jordão de Severac, bispo de Coulão (1328); Frei João de Marignolli, franciscano (1338-49); Nicolo de Conti, nobre venesiano (1419-40); o russo Athanasio Nikitin (1468-74); finalmente o mercador genovez Jeronymo de Santo Stephano, mais ou menos haviam, com a restricta publicidade do tempo, dado noticias positivas ácerca da India.

Calecut era uma povoação composta principalmente de choupanas de madeira, cobertas de folhas de palmeira. De onde em onde casas de alvenaria resguardavam das intempéries e dos roubos as mercadorias dos negociantes moplás. Um templo indu, com a costumada variedade de phantasiosas imagens, recortava linhas de exotica architectura sobre a verde folhagem dos palmares.

Çamorim, o rajá principal do Malabar, cujo estreito territorio vivia da cultura e exportação da pimenta, e dos direitos que cobrava aos mercadores musulmanos, exercia hegemonia mais ou menos theorica sobre os pequenos chefes visinhos, que ao longo da costa tambem se alimentavam do commercio maritimo. E, posto que a India, com todos os seus vastos estados e capitaes situados no interior, gosasse de uma espécie de autonomia económica, que a tornava independente do mar, Calecut era, nas mui limitadas proporções do commercio internacional d'aquelle tempo, um entreposto de consideravel importancia. Ali affluíam os productos todos do extremo oriente, a canella do Ceilão, o cravo das Molucas, o cardamomo, o gengibre, sem fallar nas pequenas coisas preciosas, que deslumbraavam a comparativa rudeza dos europeus,—joias, loiças, tecidos. Tudo pelos barcos arabes era transportado para Jédá na Arabia, e d'ahi para Tor, na peninsula do Sinai, donde por terra seguia para o Cairo. Desta cidade navegavam as mercancias rio abaixo até Roseta, donde em caravanas continuavam para Alexandria. Ali, os negociantes europeus as compravam, especialmente por conta de Veneza, que afinal as distribuia pela Europa. Calculem-se o preço esmagador de tão variados e trabalhosos transportes, os direitos multiplices a satisfazer, os encargos de todo o genero com que a mercadoria chegava onerada ás mãos dos consumidores.

Esses consumidores, não podemos deixar de o crêr, constituíam mui limitado circulo. Lembremo-nos que não era o trigo, o algodão, a lã, o ferro, ou alguma dessas mercadorias de importancia vital para as aglomerações humanas, que a poder de trabalhos, despesas e

riscos, os povos do Oriente traziam á Europa. Esses tão preciosos carregamentos cingiam-se a objectos de luxo só utilizados pelo escol dos ricos desse tempo. Ainda hoje, com a riqueza dos povos centuplicada, com a democratização das commodidades, e dos prazeres, — as especiarias, as pedras preciosas, as curiosidades orientaes occupam, como coisas dispensaveis, logar infimo nos rões aduaneiros do mundo civilizado. Foi este o commercio que a nossa invasão nos mares do Oriente subitamente derivou para Portugal.

Para augmentar, porem, as circumstancias precarias de que se revestia, dava-se o facto de que Portugal, ainda hoje quasi sem industrias, era inteiramente desprovido dellas nos séculos xv e xvi. As novas relações mercantis assim criadas, não se apoiavam salutarmente n'uma natural troca de productos. Portugal ou enviava dinheiro para a India, ou, o que valia o mesmo, tinha de comprar a troco de oiro, nos paizes mais industriaes da Europa, os tecidos, os coraes, os espelhos com que ia sortir as suas feitorias no Oriente.

Logo apoz Vasco da Gama aportou á India Pedro Alvares Cabral, melhor apetrechado de armas e de fazendas. Foi mais um dos immortaes portuguezes, não tanto pelo que fez na India, mas porque no caminho para lá descobriu o Brazil.

Sossobrada n'uma primeira tragédia a feitoria de Calecut, Cabral funda outra em Cochim, pequeno estado cujo «rei» gosava de tão restricta autoridade, que lhe não era permittido cobrir os «seus paços» com telha. Os poucos palmos quadrados do nosso modesto armazem fortificado constituiram desde logo em linguagem official o «estado da India», erguido a cathegoria quasi imperial com a nomeação de D. Francisco de Almeida, que de Lisboa viera com o titulo de Vice-Rei.

Como que a justificar tamanha emphase, ergue-se de repente na tela historica uma figura descommunal de estadista e de guerreiro, — Affonso de Albuquerque. No seu cérebro luminoso cábem as mais vastas concepções. Para o seu espirito são pequenos os mares da India, e ha um momento em que, ao ler-se a historia, se forma na nossa mente o vulto de um gigante, diante do qual vergam a vontade e o poder dos homens, as proprias forças da natureza. Dominar os mares do Oriente e fechar nas mãos calçadas de ferro do pequeno Portugal o commercio de todas aquellas costas, é no seu espirito um plano de pasmosa nitidez. Para o realisar, conquista Góa e Malacca e sujeita Ormuz. As duas ultimas cidades saem da orbita deste artigo, mas ao longo da costa da India, na foz de pequenos esteiros, os portuguezes pela força das armas, estabeleceram tambem um rosario de fortes e feitorias, acanhada base terrestre do seu quasi indisputado dominio do mar. A propria Góa, tão valiosa para a estratégia maritima, era, com seu insignificante territorio, pouco mais do que a picada de uma agulha na epiderme resistente do colosso.

Á acção commercial e guerreira dos portuguezes na India correspondeu na Europa mui attenuada repercussão. A grandeza incontestavel do facto só principiou a avaliar-se quando os annos decorridos lhe deram a devida e natural perspectiva. Relembremos, em rápido relance, os principaes acontecimentos da Europa, no primeiro quartel do século xvi.

Veneza entrara justamente em periodo de declarada decadencia. Quando Vasco da Gama partia para a India, a republica dos doges assignava pazes desastrosas com a Turquia, perdendo quasi toda a costa da Albania e da Grécia septentrional; pouco depois via-se privada da Bosnia e da Dalmacia, para, decorrido breve trecho, se defrontar com a liga de Cambraia, que lhe inflingia formidavel derrota. As acquisições territoriaes com que na Italia procurava compensar-se das perdas causadas pela Turquia, longe de a robustecerem, mais rapidamente ainda fizéram resvalar para o occaso o sol de prosperidade, que durante longo tempo dourara as cupulas bysantinas de San Marcos. O resto da Italia, com a sua multidão de pequenos e irrequietos estados, microcósmo politico sempre açoitado pelo vendaval de ambiciosas intrigas, mostra-nos, allumiado pelo clarão da fogueira que queimou Savonárola, o espectáculo confuso de permanente lucta por equilibrio nunca realisado e que a intervenção estrangeira, longe de favorecer, irremediavelmente compromettia. A França, unificada sob a monarchia absoluta, era impellida pela ambição pessoal dos seus reis para perigosas aventuras, desde a conquista e perda de Milão e de Napoles, por Luiz xii, até ao duello tenaz, cheio de romanticas peripécias, de Francisco i com o imperador Carlos v. A Espanha descobria a Flórida, atravessava o isthmo de Panamá, surgia no Pacifico, explorava o Yucatan, conquistava o México, mandava o portuguez Magalhães a circumnavegar o globo, ao mesmo passo que creava prósperas industrias em Sevilha, em Toledo, em Córdova, em Cuenca e em Segóvia. Era a maior potencia politica do mundo. Com a reforma de Luthero e suas consequencias, a Allemanha debatia-se nos éstos da maior lucta religiosa que a Europa presenciou. A Inglaterra, sob o despotico absolutismo de Henrique viii, por entre episodios de accidentada historia, segue tambem nova linha religiosa e philosophica e separa-se da obediencia de Roma.

Portugal, durante esse lapso de tempo, vive na excitação febril da sua descoberta. Nem

as ambições dynasticas de D. Manoel, tendentes a realizar algumas décadas antes dos Fillipes a unificação da península ibérica, nem a questão religiosa, que tocava no ponto culminante com o morticínio dos judeus, nem até a propria e bem mais valiosa descoberta do Brazil, conseguiam que o rei de Portugal despregasse os olhos dessa « India » de que, por uma bulla do Papa, era já « senhor ».

Para a India, porem, esse primeiro quartel do século xvi decorre escasso de acontecimentos importantes. Em Agra, então capital do imperio, fracamente reinava a dynastia Lodi. Os territorios ao norte da comprida serrania dos Vindiás, comprehendendo a região onde em todos os tempos se decidiu o destino politico da India, era então o dominio mais ou menos effectivo desses sultões, exercido em territorios de desmarcada extensão e povoamento, ligados por laços feudaes de duvidosa solidez. Era o Panjabe, a feraz terra dos « cinco rios », tamanha como a Gran-Bretanha com a sua capital em Lahore; era a Rajeputana, de não menor extensão, composta de um feixe de reinos indus a miude rebellados; eram tambem as largas e elasticas zonas que rodeavam as duas opulentas cidades de Agra e de Deli, já então notáveis por primorosa architectura e por artes e industrias de luxo; era ainda a velha Benares, a cidade santa do Ganges, onde ás centenas se accumulavam os templos; era a magnifica Jannepur, recente aquisição dos imperadores.

O Gujarate, chamado pela viçosa belleza e frescura de sua vegetação o « jardim da India », gosava então de formal independencia sob uma dynastia musulmana, com a sua capital em Amedabade já nesse tempo famosa pela sumptuosidade caprichosa de seus templos e palacios. A feracissima Bengala era governada por uma dynastia afgan. Povoada por dezenas de milhões de habitantes, vivia do intenso grangeio agricola, que a gigante irrigação natural do Ganges e do Bramaputra peculiarmente favoreciam. Maluá constituia outro reino mahometano, justamente então no mais subido grau de esplendor, e cuja magnifica capital, Mandu, na crista dos montes Vindiás, era cercada por oito leguas de fortificados muros e incluia grande numero de faustosos palacios e preciosas mesquitas.

Para o sul da accidentada cortina dos Vindiás, feita de agrestes serranias e pujantes florestas, e entre ella e o rio Tangabadra, cinco reinos musulmanos acabavam de formar-se com o desmembramento da grande nação Bamani. Eram o de Bijapur, sob a dynastia de Adil-Xá, o de Golconda, submisso a Cath-ul-Mulk, o do Nizam-ul-Mulk com capital em Ahmedenagar, o de Berar, obediente a Imad-Xá, e com capital em Ellichpur e o de Bidar sujeito a Baride-Xá. Todas estas capitaes, e bem assim as outras cidades que por tão vastos dominios se espalhavam, entravam em via do rapido desenvolvimento, que ainda hoje grandiosas e esplendidas ruinas pittorescamente revelam.

Do Tangabadra até á ponta meridional da India, n'um vasto territorio, que póde computar-se em doze mil leguas quadradas, dominava ainda extreme o poder indu exercido pelos reis de Bisnaga, inimigos seculares dos invasores musulmanos, que orgulhosa e destemidamente campeavam para o norte. Como succedia com os outros reinos da India, a organização de Bisnaga parecia obedecer a um systema de feudalismo mais ou menos frouxo, chegando em pontos afastados do centro ou de acesso difficil a ser quasi ou de todo nominal. E' o que succedia com os pequenos chefes das terras littoraes, Calecut, Cochim, Cananor, Couião e outras.

A partir de 1526, a India torna-se theatro de acontecimentos de decisiva importancia: é quando a invasão de Bábar origina a fundação da dynastia mogul. Não que as incursões mahometanas principiasssem então.

A mesma população, que desde o tempo dos Arias viera elaborando uma complexa civilização, gerara religiões, polira sciencias, cultivara artes e letras, elaborára os Védas e os Brámanes, escavára e rendilhara na rocha bruta os templos subterraneos de Carli e de Ajanta, produzira o Máhábarata e o Rámãiana, escrevêra em innumeraveis columnas de primoroso lavôr, os celebrados editos budistas de Asoka, recebera pela invasão de Alexandre os influxos da civilização grega, — parecia destinada por inexplicavel fatalidade historica a soffrer os golpes desapiedados dos conquistadores, que dos desfiladeiros do Afganistan se despenhavam em torrentes. A primeira invasão musulmana na India crê-se ter sido em 664, a segunda em 711, quando, coincidencia interessante, Rodrigo, o ultimo rei visigodo de Espanha, succumbia, na batalha de Guadalete, ás hostes sarracenas de Taric-ibn-Ziyad.

A India, porem, pouco se resentio destes ataques, e verdadeiramente o seu primeiro conquistador musulmano foi Mahamude de Gãsní, que durante trinta e trez annos (977 a 1010) reinou desde a Pérsia até ao Ganges, deixando memoria de destemido paladino da fé e desvelado protector das letras. No decorrer de um século seguiram-se-lhe quatorze descendentes de apagada chronica. Em 1155 o ultimo dos Gãsnívides é vencido pelos Afgans, dos quaes o principal, Mahomed Góri, governou sempre de longe, de além dos montes, o extenso e popu-

loso império da Índia, delegando os régios poderes no escravo Kutb-ud-din. Proclamou-se este sultão de Deli por morte de Mahomed, originando assim a chamada «dynastia dos escravos», que durou obra de um século. Alad-ud-din Kil é o terceiro conquistador de marca. Por si ou por seus generaes, dos quaes o mais famoso se chamou Malique Cafur, dominou ou fez sentir a duresa ferina de seus golpes pela inteira peninsula. A dynastia de Ala-ud-din seguiu-se a dos Tuglaques, que durou setenta annos, até succumbir perante a sanguinaria invasão de Tamerlão, que, todavia, não deixou vestígios politicos permanentes. Seguem-se-lhe as dynastias Saiyd e Lodi. Em todo este rolar de vagas conquistadoras representa a ultima Bábar, quinto neto de Tamerlão, em cujos descendentes a tradição do fugaz dominio do antepassado na Índia constituia forçosamente incentivo a conquistadoras ambições.

Bábar (que litteralmente significa o *Leão*) nascera em 1482, aos doze annos succedera ao pai no pequeno reino de Ferghana, nas margens do Jaxartes, e apoz romanticas aventuras conquistara em 1497 a bella e sagrada Samarcande, então capital da dynastia de Tamerlão. Vencido em 1504 por uma rebellião, abandonou o valle do Oxus e apoderou-se de Cabul. Durante vinte e dois annos congregou elementos e por todos os modos se preparou para a realisacão do seu sonho de conquista, até que em 1526 invadio o Panjabe e derrotou o soberano de Deli, Ibrahim Lodi, na batalha de Panipate, entrando triumphante na capital da Índia. A breve trecho, porem, soffria violento ataque dos Rajeputos de Chitor, que afinal desbarata em Fatépur Sicri, junto a Agra. Tornou-se memoravel a batalha, não só pelo ardido da peleja, como pelo voto feito pelo novo imperador de nunca mais beber vinho. Estendeu-se o dominio de Bábar rápidamente a Multan e ao Behar, vindo assim o império desde o rio Amu, na Asia central, até ás margens do delta do Ganges, na baixa Bengala. Bábar morreu em Agra em 1530.

Contada assim em poucas e aridas palavras, a vida de Bábar não prima pelo interesse. Nem até os seus proprios aspectos guerreiros resultam coloridos e fortes como o pedem dezenas de batalhas, conquistas, saques e morticinios. A' maneira dos vandalos, os tartaros assumiam como regra empregar a arma do terror, de modo que no imaginario quadro deste reinado de perenne peleja teriam de dominar como tonalidade obrigatoria o rubro do sangue e o afogueado clarão dos incendios. E, coisa notavel, não porque o principal protagonista fosse homem de cruas entranhas, um desses barbaros que se deleitam no soffrimento alheio, antes se nos revela humano, tolerante e generoso.

Poucas personagens da historia asiatica serão tão bem conhecidas no character, no sentir, no pensar, nos gostos e habitos, como o imperador Bábar. Graças ás admiraveis memorias que escreveu dia a dia, replectas de narrativas, notas, descripções, a figura desse homem tão notavel retrata-se na nossa mente com extraordinaria nitidez, e em torno d'elle revive a toda a luz e em linhas bem cortantes o viver das cortes orientaes em pleno seculo XVI. Addicto por muito tempo aos excessos do vinho, as festas constantes que celebrava com os seus intimos, não podem classificar-se como orgias repugnantes, em que a animalidade triumphava: pelo contrario, eram occasiões de enternecida e amistosa convivencia, em que se trocavam e discutiam idéas philosophicas, se entoavam cantos patrioticos e se improvisavam versos.

Se nas paginas coloridas de Bábar como que se ouve o tinir das taças cinzeladas de oiro e prata em que transbordavam os vinhos preciosos, tambem se escuta o doce murmurio das cascatas, o repuchar da agua nos tanques de marmore, tambem se sente o perfume capitoso das flores e dos fructos raros, porque o descendente de Tamerlão era, nos intervallos em que podia embainhar a espada, um amante fervoroso da natureza, um cultor apaixonado da terra.

O encanto do livro de Bábar reside mórmente no character do auctor, que encontramos ainda apoz as mais asperas experiencias da vida com o mesmo coração affectuoso e brando, o mesmo genio sociavel e tolerante, com que principiou a sua aventureira carreira.

Foi homem tão activo de corpo como de espirito. Alem dos negocios politicos do estado constantemente se occupava de aquedutos, reservatorios e outros melhoramentos publicos, de introducção de novos fructos e outras producções de paizes remotos. E ainda encontrava tempo para compôr muitos e aprimorados poemas persas, que lhe deram alta cathegoria entre os poetas do seu tempo e do seu paiz.

Humaiun succedeu a Bábar, na Índia, posto que tivesse de ceder a um irmão rival Cabul e parte do Panjabe, ficando assim privado das valiosas bases donde o pai obtinha reforços. Dez annos de incessante peleja demonstraram-lhe quanto o elemento mogol permanecia extranho ao paiz e sobretudo se tornava intoleravel ao afghão, a quem a longa posse parecia conferir inalienaveis direitos de senhorio. Foi Xer Xá, governador afghão de Bengala, que o expellio da Índia. Emquanto fugia atravez do deserto de Sinde, com destino ao seu exilio, na Pérsia, uma de suas mulheres, no pequenino forte de Amarcote, deu á luz o famoso Akbar. Xer Xá tomou posse do throno imperial, mas perdeu a vida quando levava de assalto o castello roqueiro de Calinjar (1545). Herdaram-lhe a corôa um filho, e depois um neto, em

cujo reinado se revoltaram as provincias, incluindo Maluá, o Panjabe e Bengala. Como era de esperar Humaiun aproveitando a oportunidade voltou á India, e com Akbar, então de treze annos de idade, derrotou o exercito indo-afgão em renhíidissima batalha em Panipate, no mesmo local onde Bábar ganhara a corôa imperial. Definitivamente agora o grande império passara do dominio afgão ao mogol, e Humaiun, tendo recuperado os senhorios de Cabul, reinou alguns mezes em Deli, vindo a fallecer em 1556.

Akbar, o Grande, o verdadeiro fundador do imperio da India, tal como existio durante dois séculos, succedeu ao pai na idade de quatorze annos, e como o seu reinado durasse quasi cincoenta annos (1556-1605) coincidio com o de Isabel de Inglaterra e abrangeo em Portugal os tempos de D. João III, de D. Sebastião, de D. Henrique, e de D. Filippe I.

A obra politica de Akbar é de extraordinario alcance e notável vastidão. Referviam na India os mais desencontrados elementos. Das primitivas invasões de turcos, afgãos e mogoes resultaram poderosos nucleos mahometanos ao mando de varios chefes. Akbar reduziu esses estados a provincias do império. Muitos dos soberanos indus e não poucas nações da Rajputana haviam reconquistado a independencia. Akbar compellio todos a depender politicamente da sua autoridade. Esta dupla tarefa de fundir n'um todo, com certas condições de homogeneidade, elementos de difficil congregação, realisou-a ora pela força das armas ora por bem calculadas alianças.

Por casamentos e por uma sábia politica de sympathia e tolerancia, attrahio alguns principes rajeputos, que de descaraveis e tenazes oppositores, se volveram em firmes e leaes sustentáculos do throno imperial. Empregou-os então em altos postos, utilizando-os como politico contrapêso ao partido mogol na India superior e á facção sempre irrequieta dos afgãos de Bengala.

Ao subir ao throno, Akbar encontrara o imperio da India circunscripto ao Panjabe e aos districtos em redor de Deli e Agra. Depressa o dilatou á custa dos visinhos mais proximos, — os rajputos. Jaipur ficou reduzido a feudo do imperio e Akbar cimentou a conquista casando com a filha do principe indu. Jodapur do mesmo modo houve de submeter-se e Akbar casou o seu herdeiro Salim (depois reinante com o nome de Jehangir) com uma neta do rájá. Ao cabo de longa lucta, foram subjugados os rajputos de Chitor, mas recusaram-se a caldear o seu sangue aristocrático de Xâtriás com o do imperador. Refugiaram-se nas montanhas e nos desertos do Indo, donde depois surgiram para recobrar a maior parte dos seus velhos dominios e fundar a linda capital de Udaipur, com seus palacios, monumentos de granito e mármore, ainda hoje na posse dessa orgulhosa dynastia.

Dos generaes, governadôres e ministros muitos eram indus. De 415 commandantes de cavalaria, 51 pertenciam á mesma religião. Akbar abolio o imposto sobre os não musulmanos, collocando todos os seus subditos em pé de perfeita igualdade politica; mandou traduzir do sanscrito em persa os livros sagrados e os poemas épicos, manifestando vivo interesse pela litteratura e religião dos seus subditos indus. Respeitou-lhes, as leis, abolindo, porem, os ritos mais deshumanos, só não conseguindo fazer desaparecer o sacrificio das viúvas, posto que estabelecesse regras para se verificar se era ou não voluntario.

Desta forma Akbar incorporou os indus nas forças vivas do império. Com o auxilio delles trouxe ao seu dominio os potentados musulmanos do norte da India, do Panjabe ao Behar. Após porfiada lucta, arrancou Bengala aos afgãos, que haviam governado de 1539 a 1576, e a partir desta ultima data e durante dois séculos, Bengala ficou sendo provincia do império da India, sob governadores nomeados por Deli. Orixá, no littoral de Bengala, submetteu-se ás armas de Akbar em 1574. Na costa opposta da India, o Gujarate era reconquistado ao seu soberano musulmano em 1572-1573, embora não de todo subjugado até 1593. Maluá fôra submettido em 1570-72 o Sinde em 1591-92, e pela reconquista de Candahar em 1594, Akbar dilatára o império da India desde o coração de Afganistan atravez de toda a parte norte da peninsula, até Orixá e Sinde. Akbar transferio a capital do império de Déli para Agra, cujas magnificas muralhas dominam magestosamente o rio Iamana (Jumna).

Não é das menos notaveis feições deste homem, que tem logar de honra entre os soberanos do mundo que conseguiram tornar-se beneméritos da humanidade, o seu modo de encarar a questão religiosa.

Liberal, tolerante até ao scepticismo, Akbar acabou por crear uma religião propriamente sua, não, porem, sem que antes se não tivesse comprasido em escutar discussões entre os crentes e apostolos dos varios crédos que conhecia. Foi assim que pediu para de Gôa lhe mandarem missionarios catholicos, afim de ouvir da propria bocca delles os argumentos fundamentaes do christianismo.

Como resultado do seu inquérito, adoptou o crêdo do deismo puro e um rito baseado no systema de Zoroastro.

A religião assim fundada de modo tão artificial nunca transpoz os limites da côrte e com a morte do imperador philosopho desapareceu de todo. Mas se o seu systema eclectico

não podia lançar raizes, o espirito de tolerancia, que o originou, produziu muitos e importantes resultados, e talvez tenha concorrido para estabelecer o poder de Akbar em base segura, mais ainda do que todas as suas reformas economicas e sociaes.

Akbar affirmou-se protector munificente da litteratura. Estabeleceu escolas por toda a extensão do vastissimo império, assim para musulmanos como para indus, e agremiou em torno de si muitos homens de talento litterario, entre os quaes merecem menção especial os irmãos Feizi e Abul Fazl. O primeiro tradusio em persa muitos livros sanscriptos de sciencia e o segundo deixou no *Akbar-Namch* (o « Livro de Akbar ») e em estylo de notavel elegancia e eloquencia perduravel memoria do reinado do grande imperador, Abul Fazl, tambem estadista brilhante, deu á primeira parte do seu livro a feição puramente historica, mas a segunda parte, intitulada *Ain-i-Akbari*, ou « Instituições de Akbar » dá conta da constituição religiosa e politica do império e da sua administração, de modo a constituir ainda hoje trabalho de superior interesse. Diz-se tambem que Akbar encarregou um missionario jesuita, Jeronymo Xavier, de traduzir em persa os quatro Evangelhos.

Akbar não só submetteu toda a India ao norte dos montes Vindiás, mas organisou-a repartindo-a em provincias á frente das quais collocou governadores ou vice-reis, com completos poderes civis e militares. Esses poderes dividiam-se por tres ramos, o militar: o judicial (que incluia a policia), e as finanças. Para o fim de obstar ás revoltas das tropas ou ás velleidades de independencia dos respectivos chefes, reorganizou o exercito em novas bases substituindo tanto quanto possivel o systema do pagamento em dinheiro aos soldados ao velho costume das concessões de terras (*jagir*) aos generaes. Onde esta mudança não podia operar-se, Akbar sujeitou directamente a Déli os detentores dos antigos feudos militares, e limitou efficazmente a independencia dos generaes de provincia, entre os quaes os principaes indus tributarios hobreavam com os mogoes nobres.

Presidia á administração da justiça na capital um juiz supremo (*Mir-i-adl*), auxiliado por *Cázis* ou funcionarios judiciaes nas principaes cidades. Exercia-se a policia das cidades sob a superintendencia do *Catual*, tambem magistrado.

O systema financeiro de Akbar baseava-se nos antigos costumes indus e ainda hoje dura. Primeiro mediram-se as terras, computou-se o producto bruto de cada uma, e fixou-se em um terço della a parte que ficava pertencendo ao estado. Finalmente estabeleceram-se as equivalencias em dinheiro desse imposto. Estes processos, de principio, repetiam-se cada anno, mas para poupar o proprietario rural ás extorsões e vexames inherentes ao inquérito Akbar resolveu realisal-os unicamente de dez em dez annos.

Das suas quinze grandes provincias, incluindo Cabul para alem da fronteira do Afeganistan, e Candéxe (Khándesh) na India meridional, Akbar recebia 70.000 contos, ou excluindo Cabul, Candéxe e Sinde, 62.000 contos. Dois documentos mais recentes dão o lançamento do imposto predial no tempo de Akbar montando a 82.000 e a 87.000 contos. As provincias supportavam tambem uma milicia local (*bumi*), distincta do exercito real, e que custava pelo menos 50.000 contos. Excluindo Cabul e Candéxe, Akbar colhia da India septentrional uma somma que excedia 100.000 contos. A receita orçamental do império da India, durante o reinado de Akbar, ascendia a não menos de 210.000 contos. Nenhum paiz da Europa mesmo o mais rico soffria comparação com tão prodigiosa opulencia. O rendimento do estado em Portugal ainda então na posse do seu monopolio commercial nos mares do Oriente, (D. Filipe I, 1592) era de 734 contos (286 vezes menos).

Lançando os olhos para a India do sul, onde ainda o império não havia tentado de modo permanente estabelecer-se, cumpre-nos registrar um facto de primeira grandeza, que mudou inteiramente a face do extremo meridional da peninsula. Em constantes guerras, ora entre si ora com o visinho indu de Bisnaga, os reis mahometanos do Decan, acabaram por unir-se em liga formidavel, atacando o poderoso rival em religião e poderio. A célebre batalha de Talicote (1565) conta como um dos acontecimentos mais notaveis da historia da India, embóra não succedesse o que á primeira vista se poderia prever, isto é, a conquista total dos vastissimos territorios de Bisnaga. O sul da India de facto na sua quasi totalidade permaneceu indu no desmembramento a que o sujeitou a investida musulmana. Os pequenos chefes ou Nalagues, antigos feudatarios, declararam-se independentes, e é delles que descendem os actuaes Palegares da Presidencia de Madrasta e o actual Maha Rájá de Mysore. Foi um dos descendentes da linha real de Bisnaga que fundou em Chandragiri uma pequena dynastia, que exerceu prerogativa de antiga soberania concedendo aos inglezes o sitio onde se edificou a cidade de Madrasta.

Convem passar em rápida revista o que, durante a consolidação do império da India, então uma das maiores e mais poderosas monarquias do mundo, se dava com os europeus que lhe infestavam as costas.

Os portuguezes estavam então no auge do poderio maritimo, convindo, todavia, accentuar que á autonomia economica da India, aos grandes movimentos ethnicos, politicos e

guerreiros que tendiam a unificá-la, ás suas manifestações religiosas, litterarias e artisticas, á sua colossal organização financeira, era quasi, senão de todo indiferente essa acção sempre superficial, e que nunca tentou penetrar por pouco que fosse no organismo da península. A não ser a conquista de Góá ao rei de Bijapur, que, uma vez garantida a importação de cavallos, em nada o prejudicou, e a tomada de Diu ao rei de Gujarate, que nem um passo adiantou na conquista desse fertilissimo paiz, — os portuguezes na India apenas entenderam com entidades subalternas que o devido espirito de proporção inibe de trazer á tela da historia. E' muito caracteristico o dito orgulhoso de Bahádur Xá, rei do Gujarate: « As guerras do mar são coisas de mercadôres, com que os reis não é sua honra entender ».

E é por isso que os holandeses, ao expulsarem os portuguezes, seguindo as suas pisadas no commercio oriental foram olhados com a mesma indiferença. E ainda os guerreiros portuguezes pela auréola de grandeza romantica, que rodeou a sua acção surgem, episodicamente, n'uma ou n'outra pagina dos historiadores indianos. Os holandeses nem isso. Nós ainda eramos propagandistas fanaticos de uma religião, os de Hollanda apenas puros e gananciosos mercadôres.

Durante o reinado de Akbar deram-se na India factos em si insignificantes, mas que convem registrar como prenuncio de outros que mais tarde foram para a península de maxima grandesa.

Os holandeses, que durante todo o século xvi haviam creado em Bruges, em Antuerpia e em Amsterdam os empórios donde distribuiam pela Allemanha e pela Inglaterra os productos do Oriente que iam buscar a Lisbôa, decidiram-se a destruir o monopolio portuguez. Primeiro, na esteira dos inglezes, tentaram encontrar novo caminho para a India, navegando em torno das costas septentrionaes da Europa e da Asia. Guilherme Barents dirigio trez dessas expedições arcticas, na ultima das quaes morreu.

Cornélio Houtman foi o primeiro hollandez que dobrou o cabo da Bôa Esperança. E logo companhias particulares se formaram em varios pontos das Provincias Unidas para commerciar com o Oriente, mas em 1602 os Estados-Geraes fundiam a todas sob o nome de Companhia Hollandesa da India Oriental ».

Digamos desde já que dentro dos cincoenta annos seguintes os holandeses estabeleceram feitorias por toda a India, e ainda em muitos outros paizes do Oriente que não interessam ao nosso ponto de vista, pois que, dado que por todo o século xvii esse pequeno povo attingisse a situação de primeira potencia maritima do globo, tal circumstancia analogamente ao que com a acção commercial e maritima dos portuguezes succedera, em coisa alguma affectou a corrente dos factos que constituem a historia da India.

Mais fundamente significativas pelas distantes consequencias que vieram a ter, foram as viagens e explorações commerciaes dos inglezes. O primeiro subdito britannico dos modernos tempos que visitou a India foi Thomaz Stephens, em 1579. Educado em Oxford, chegou a reitor do collégio dos jesuitas em Salsette (Góá).

Em 1583 trez negociantes inglezes, Ralph Fitch, James Newberry e Leeds aventuraram-se á viagem da India, por terra. Os portuguezes prenderam-os em Ormuz e depois em Góá. Apóz varias peripécias, Newberry estabeleceu-se em Góá com loja de commercio; Leeds entrou ao serviço do Imperador da India e Fitch, apoz longa peregrinação por Ceilão, Bengala, Pegu, Siam, Malaca e outras partes do Oriente, regressou a Inglaterra.

Em 1599 os holandeses, que já haviam firmado em bases sólidas o seu commercio no Oriente, levantaram o preço da pimenta que vendiam aos inglezes de 3 a 8 xelins a libra. Reuniram-se os negociantes de Londres em comicio e resolveram fundar uma companhia que directamente negociasse com a India. A rainha Isabel mandou Sir John Mildenhall, via de Constantinopla, ao Imperador Akbar, pedindo privilegios para essa corporação. Em 31 de Dezembro de 1600 estava legalmente formada a « Companhia Inglesa das Indias Orientaes », com 125 accionistas, e o capital de 350 contos, logo em 1612-1613 elevado a 2:000.

Outras companhias com os mesmos fins se fundaram e entre ellas uma muito importante com 10:000 contos de capital, mas vieram todas a fundir-se na primeira.

Dentro do reinado que estamos passando em revista, — o reinado de Akbar o Grande — a acção commercial inglesa não nos interessa, porque não se exerceu na India mas exclusivamente no Achin, em Sumatra, nas Molucas, em Java, em Banda, em Amboyna.

Voltemos, pois, á historia da India.

Os ultimos annos de Akbar foram entristecidos pelo ruim procedimento dos filhos. Dois morreram muito novos victimados pela intemperança, e o terceiro, Salim, depois imperador com o nome de Jehangir, rebellou-se frequentes vezes. Akbar sentio fundamente estes desgostos que porventura lhe apressaram a morte, vindo a fallecer em Agra, aos 15 de Outubro de 1605. O seu magnifico mausoleu, que o viajante póde ainda hoje visitar, foi erigido em Sicandra, nas visinhanças daquella bella cidade.

Salim, o filho favorito de Akbar, succedeu ao pai em 1605 e reinou até 1727 sob o nome de

Jehangir, o *Conquistador do Mundo*. Vinte e dois annos de reinado passou-os debellando revoltas dos filhos, exaltando a influencia da mulher, e entregando-se a excessos de bebida. Apesar de longas guerras no Décan, pouco foi o que juntou aos territorios paternos. A India, ao sul dos Vindiás, continuava separada do imperio de Déli. Melique Ambar, o ministro de Amedenagar, mantinha apesar de varias derrotas a independencia do reino. No fim do reinado de Jehangir, o Principe Xá Jehan, seu filho, revoltando-se refugiou-se no Décan e alliou-se com Melique Ambar contra as tropas do imperador. Os rajeputos começavam tambem a mostrar velleidades de independencia. Em 1614 o Principe Xá Jehan por parte do imperador derrotou o rei de Udaipur. Foi a conquista porém unicamente parcial e temporaria. Por outro lado os rajeputos constituiam contingente importante do exercito imperial, e 5.000 da sua cavallaria ajudaram Xá Jehan a debellar uma revolta em Cabul. A provincia afgan de Candahar foi tomada a Jehangir pelos persas em 1621. O imposto predial do imperio continuou a orçar por 87:000 contos, mas a receita total do orçamento attingia 250:000 contos.

A principal figura do reinado de Jehangir foi a imperatriz Nur Jehan a « Luz do Mundo ». Ella de facto illumina com clarões de romance a historia um tanto árida da grande corte oriental. Nascida de nobre familia persa, mas de pobreza extrema, a sua peregrina belleza conquistou-lhe desde a primeira mocidade o amor de Jehangir, ainda durante a vida de Akbar. O velho e bem intencionado imperador procurou por-a fora do alcance do filho casando-a com um moço e honrado militar, a quem deu alta collocação em Bengala. Na sua subida ao throno Jehangir encarregou o vice-rei de Bengala de lhe obter a posse do objecto da sua paixão. Mas ás propostas e ameaças do representante do imperador o marido de Nur Jehan respondeu apunhalando-o, e pagou logo com a vida a defesa cavalheirosa da sua honra.

O assassinato do vice-rei antorisou todos os procedimentos contra a familia do matador. Nur Jehan foi mandada presa para Déli. Pouco depois Jehangir offereceu-lhe casamento e empregou todos os esforços para conciliar as suas boas graças, mas Nur Jehan, posto que orgulhosa e tambem artificiosa, era provavelmente sincera quando rejeitava as propostas amorosas do homem que considerava como assassino do marido. A repugnancia chegou a tornar-se tão evidente, que Jehangir, desgostado, collocou-a entre as damas da imperatriz-mãe e pareceu de todo expulsal-a do pensamento.

A paixão, porém, reviveu depois, e como a reflexão levasse a mulher amada a olhar com mais favor os imperiaes offerecimentos, o casamento celebrou-se com grande pompa, e Nur Jehan vio-se elevada a honras que nunca anteriormente haviam sido dispensadas á consorte de algum soberano na India, chegando o seu nome a cunhar-se na moeda ao lado do do imperador.

Desde esse periodo o seu ascendente na corte não conheceu limites. O pai foi feito primeiro ministro, o irmão collocado em alta situação. O imperador não dava um passo sem a consultar, e em cada negocio por que a formosa sultana se interessava, a sua vontade era lei. Posto que o seu predomínio produzisse no fim consequencias nocivas, foi de um modo geral benéfico. O pai revelou-se ministro sabedor e recto, e deve ter sido em parte, pelo menos, devido á influencia della que a conducta de Jehangir melhorou tanto passado os primeiros annos do reinado. Mostrava-se caprichoso e tyranno, mas não commetia as barbaras crueldades do começo do seu reinado.

Mas o ciume dos principes imperiaes e dos generaes do imperio contra o partido da imperatriz alimentou intrigas e rebelliões. Em 1626, um dos generaes vio-se obrigado em defesa propria a apoderar-se do imperador e da propria Nur Jehan e a conserval-os captivos seis mezes. Jehangir morreu no anno seguinte, 1627, em meio de uma revolta movida contra elle pelo filho Xá Jehan.

Jehangir representa sem duvida alguma uma degeneração das qualidades que fizeram de Akbar um dos mais notaveis monarcas da historia.

Em pontos de religião conformava-se mais estrictamente aos ritos exteriores, embóra lhe faltasse o intimo sentimento e a vasta intelligencia do pai. Mas ao passo que prohibia o vinho aos seus subditos, passava as noites em orgias, abusando desse excitante. Já embriagado comprazia-se em fallar de religião num enternecimento pueril, até que chegado a certo ponto, todo se derretia em lagrimas e outros movimentos de paixão. Assim passava o tempo até á meia noite. Em publico, porém, mantinha a mais stricta apparencia de homem regrado e virtuoso, e que ninguem so chegasse a elle com hálito revelador de vinho. Um cortezão que assistira a uma das orgias nocturnas e que se referio ao facto na manhã seguinte, foi severamente interrogado para declarar quem eram os companheiros, e, condemnados todos, um delles morreu apaleado.

Durante o dia, e quando em seu juiso, Jehangir procurava trabalhar com prudente cuidado nos negocios do império. Da cidadella até ao chão da rua pendia uma cadeia que communicava com um carrilhão de campainhas de oiro collocado no proprio quarto do mo-

narcha, de modo que o mais pobre requerente pudesse solicitar audiência sem intervenção de ministros ou aulicos.

Nos primeiros annos acceitara as crenças eclecticas do pai. Diz-se até que ao subir ao throno consentira em receber as honras divinas estabelecidas por Akbar. Notas curiosas: a primeira mulher de Jehangir foi uma princesa indu; o seu rosario era ornado com imagens de Christo e da Virgem Maria, e dois dos seus sobrinhos converteram-se ao christianismo com inteira approvação sua.

Grande quantidade de aventureiros estrangeiros affluiram então á côrte da India. E' tambem no reinado de Jehangir que o rei James I de Inglaterra, manda á India Sir Thomas Roe como embaixador e consegue collocar a Companhia das Indias em situação mais favorável. São justamente as descripções do diplomata inglez que pintam com vivas cores o reinado e a côrte de Jehangir. Como vamos vêr, durante este reinado accentuou-se a pacifica infiltração de interesses ingleses na India.

Já antes de Sir Thomas Roe, o capitão Hawkins fôra a Agra como enviado de James I, e no periodo que decorre até á terminação do reinado de Jehangir, os ingleses estabelecem agencias em Surrate, Masalipatão, Gogra, Amadabade, Agra, Patna e varios outros pontos.

Cumpre aqui sublinhar uma circumstancia que estabelece differença radical entre os processos commerciaes dos portuguezes na India e os dos ingleses. Os guerreiros e navegadores de Portugal julgavam indispensável submeter á vassalagem de Portugal os pequenos chefes de cujos portos se apoderavam. Os inglezes, ao contrario, modestamente impetravam licença do imperador da India para commerciareem ou compravam-na a troco de tributos pagos ao potentado indigena. O methodo guerreiro dos portuguezes inhibia-os de negociar nos grandes reinos da India, com quem seria rematada loucura atreverem-se, e, portanto, de estabelecerem feitorias nas ricas cidades do interior; os ingleses, seguindo inverso caminho, não só se estabeleciam nos pontos litoraes, que lhes convinham, como creavam agencias e succursaes nos centros mais civilizados da India, onde, dos nossos, só missionarios ou aventureiros penetravam. A differença dos tempos, — um século e um quarto e a mais compacta organização politica da India, já não permittiam considerar o Çamorim de Calicut como o maior potentado do Oriente, nem a estreita faxa do Malabar e do Canará como constituindo a India.

Morto o pai, Xá Jehan, que andava batalhando pelo Decan, na mira nunca abandonada pelos mogoes de conquistarem os reinos musulmanos ainda independentes, abalou para Agra e fez-se proclamar imperador em 1628. O seu primeiro empenho foi aniquillar a despótica facção da imperatriz Nur Jehan, obrigando-a a retirar á vida privada com generosa pensão. A politica oriental tinha exigencias horrorosas e o novo imperador, para empunhar o sceptro com segurança, teve de mandar assassinar o irmão, Sariar, e mais todos os membros da familia que poderiam tornar-se perigosos candidatos ao throno.

E este rei, que encéta o reinado envolto no sangue dos seus, foi justo para os seus subditos, viveu vida particular impeccavel, foi financeiro excellente, e tão parcimonioso quanto lh'o permittiam uma côrte de deslumbrante magnificencia, obras publicas esplendidas e expedições militares distantes.

Se no reinado de Xá Jehan, a provincia afgan de Candahar se desligou afinal do império, para cair em poder dos Persas, este dilatou as suas conquistas no Decan e ergueu os magnificos edificios no norte da India, que constituem ainda hoje algumas das mais extraordinarias maravilhas da arte humana.

No Decan, effectivamente, o reino de Amedenegar (ao qual Ellichpur se tinha unido já) era em 1636 annexado ao império. Bidár foi conquistado em 1657, ao passo que os dois restantes reinos mahometanos da India meridional, Bijapur e Golconda, compellidos a pagar tributo, só no seguinte reinado de todo se submeteram.

Os filhos do imperadôr, e entre elles Aurengzeb, que devia herdar-lhe o throno, combatiam por ordem do pai na India e no Afganistan. A não ser o tomar parte em uma ou duas expedições militares, o imperador viveu tranquillamente vida de magnificencia e esplendor no norte da India. Em Agra edificou o Taje Mahal, mausoleu que mereceu ser appellidado « um sonho de marmore desenhado por titans, e cinzelado por joalheiros ». A sua Mesquita das Pérolas, a *Moti Musjid*, dentro do forte de Agra, é talvez a mais pura e adorável casa de oração, que existe em todo o mundo.

Não contente com enriquecer Agra, a capital de seu avô Akbar, com estas e outras glorias architectonicas, planeou transferir de novo a séde do governo para Deli e adornou aquella cidade com edificios de magnificencia sem rival. O palacio de Deli cobre vasto rectangulo de cerca de 500.000 metros quadrados, com sumptuosos e selectos edificios de marmore e fina pedra. Fundo pórtico conduz a uma sala de abóbada, majestosa como nave de gothica cathedral, medindo 115 metros de comprimento, « a mais grandiosa entrada de palacio, que existe » diz o sr. James Fergusson, o historiador da architectura indiana. O *Dir-*

ván-i-Khás, ou tribunal da audiência particular, deita sobre o rio e é uma obra prima de delicados embutidos e de artística concepção.

Xá Jehan passou muitos annos em Deli, e preparou a cidade para no reinado do seu successôr Aurengzeb vir a ser a mais magnificente capital do mundo. Apezar porem de primorosos os edificios deste reinado, descortina-se nelles um tanto ou quanto de effeminado, que faz constraste com a ousada esculptura e as construcções indus em pedra vermelha do tempo de Akbar.

Sobre a dynastia de Akbar parece pesar, como uma maldição, a sina das revoltas dos filhos contra os pais. Assim como Jehangir se levantara contra o carinhoso poder de Akbar, e como Xá Jehan se rebellara contra seu pai Jehangir, assim Xá Jehan sofreu tambem das intrigas e revoltas movidas pela familia. Em 1658, Xá Jehan, velho e cansado, cahio doente, e no anno seguinte seu filho Aurengzeb, apoz traiçoeira contenda com os irmãos, depoz o pai, e proclamou-se imperadôr em seu logar. O desditoso Xá Jehan, apoz sete annos de reclusão no forte de Agra, morreu em 1666.

Sob Xá Jehan o imperio da India attingio o fastigio da força e da magnificencia. O imposto predial durante o seu reinado rendia 103:750 contos. A sumptuosidade da corte de Xá Jehan era o pasmo dos viajantes europeus. O seu throno do « Pavão » com a cauda da ave brilhando com o natural reflexo dos rubis, saphiras, esmeraldas e diamantes, constituia o mais maravilhoso exemplo da sua pompa. O viajante francez Tavernier, que era joalheiro de profissão, avaliou-o em 30.000 contos.

Aurangzeb proclamou-se a si proprio imperador em 1658, substituindo o pai prisioneiro, com o titulo de Alamgir, o « Conquistador do Universo » e reinou até 1707. Nunca o império attingira tão largos limites como no seu tempo, embóra sob aspectos da mais deslumbrante opulencia, enfermasse de todas as fraquezas e imperfeições caracteristicas da autocracia mahometana. Começando pela rebelião contra o pai, consolidou-se pelo assassinato dos irmãos e caminhou para escuro occaso entre motins, intrigas e rivalidades de seus proprios filhos.

Como imperadôr, Aurengzeb continuou a persistente politica de conquista na India Meridional, que como simples general brilhantemente começara no reinado anterior. Dos cinco reinos do Decan, trez, como ha pouco vimos, haviam sido submettidos, restando apenas Bijapur e Golconda, integros, posto que tributarios.

Durante a primeira metade do seu reinado, ou sejam exactamente vinte e cinco annos, as guerras no sul foram travadas sem a presença do imperadôr. Mas tanto batalhar não era só para subjugar Golconda e Bijapur, pois nova potencia desabrochava agora na India, — os Maratas.

A raça indu, que desde tantos séculos parecera feita para sofrer o jugo do mahometano, encontrava de subito em um dos seus ramos centenas de milhares de representantes dotados de rara energia e resistencia, que n'um combater incessante feito de razzias e de ciladas iam ao cabo de um século desmantelar a formidável fabrica militar e politica talhada pela espada e pelo tino administrativo de Akbar.

Por todo esse quarto de século (1658-1683) foram vãos todos os esforços de Aurengzeb. Bijapur e Golconda resistiam sempre e Sivaji, o chefe dos maratas, obrigava ao tributo do « chauth », ou um quarto dos rendimentos, as provincias mogões do sul da India. Em 1674 fizérase coroar em Raigar como soberano independente. Em 1680-81, Akbar, filho do imperador, acólhe-se ao exército marata.

Nominalmente feudatario do rei de Bijapur, Sivaji formara uma espécie de partido nacional com as tribus indus do sul da India, tão inimigas dos mogoes como dos reis independentes do Decan. Assim, de 1650 em diante, houve no Decan tres elementos em lucta: os exercitos permanentemente invasores do Imperadôr; as forças dos dois reinos independentes Golconda e Bijapur, e a organização militar das tribus maratas.

Durante oitenta annos de guerra, nos reinados de Xá Jehan e Aurengzeb (1627-1707), estes ultimos combateram ora do lado de um ora do lado de outro, dos dois primeiros, crescendo gradualmente em importancia e poderio. Mogoes do norte, musulmanos do sul, esses reciprocamente se iam exterminando. De facto estrangeiros, tinham que recrutar com difficuldade, as suas lévas guerreiras fóra do paiz. Os maratas, por seu lado, encontravam em torno delles inexaurível manancial de forças combatentes, no vasto territorio que se dilata desde os Berars na India Central, até quasi á linha traçada pelo Kistna. E comprehende-se como eram cortejados, assim pelos mogoes como pelos monarcas do Décan. Era a sua lança aguerrida que fazia pender a balança ora para uns ora para outros. Siváji ajudando, ao sabôr das conveniencias do momento ora os do norte ora os do sul, veio a adquirir, mercê de innumeradas traições, assassinatos, e rijas pelejas, a verdadeira supremacia militar e politica na India meridional. Como base de operações acolhia-se a uma série de castellos roqueiros inexpugnáveis nas montanhas dos Gates. O seu exército compunha-se de lanceiros indus montados em rijos garranos. Eram camponeses proprietarios que podiam ser convocados ou

despedidos nas estações do anno em que a agricultura os não reclamava. Sem as despesas de um exercito permanente, constituiam um corpo de tropas pode dizer-se illimitado. Com este terrivel instrumento bem na mão Siváji cahia de improviso sobre os inimigos, extorquia-lhes tributos, impunha-lhes condições, cedencias de territorio e de dinheiro. Pagava então á soldadesca com parte do que pilhára, e enquanto esta dispersava, voltava á sementeira ou á colheita dos campos elle recolhia-se aos seus castellos nos montes. Em 1659 levou enganado o general de Bijapur a uma embuscada onde traiçoeiramente o apunhalou, destroçando-lhe depois o exercito. Em 1662, tanto avançou para o norte que chegou a saquear Surrate, cidade imperial. Em 1664 assumiu solemnemente o titulo de rei e fez cunhar moeda em seu nome.

Sucedeu-lhe o filho, Sambáji, cujo reinado é uma infinda série de batalhas até que em 1689 capturado pelo imperador Aurengzeb, teve os olhos queimados com um ferro em braza, a lingua, que ousara blasphemar do profeta, cortada, e a cabeça decepada.

O filho, Sahu, então apenas com seis annos de idade, ficou prisioneiro até á morte de Aurengzeb em 1707. Degenerado pelo longo captiveiro com os musulmanos, passou o resto da vida nos deleites do serralho e delegou todos os poderes no seu principal ministro bra-mané, agraciado com o titulo depois tão célebre de Peshwa.

O que á primeira vista parecia victoria definitiva para Aurengzeb não o foi de facto. Apoz miudas pelejas de guerrilhas, os Maratas erguem-se de novo como grande nação guerreira. Já em 1705 haviam recuperado as suas fortalezas, ao passo que o imperador exaurira saude, thesouros, e tropas, na longa e infructifera lucta. Os Maratas continuavam perseguindo insaciaveis o acampamento real. O grande exercito de Aurengzeb, ao cabo de um quarto de século de existencia, tornara-se uma espécie de capital ambulante, mas difficil de mover-se, pesada e cujos movimentos não podiam esconder-se. Se Aurengzeb mandava um pequeno e rápido destacamento contra os Maratas que lhe saqueavam e insultavam a orla do campo, os seus soldados eram destroçados totalmente; se se movia com forças importantes, o inimigo desapparecia, como por encanto. Os proprios soldados imperiaes davam mostras de indisciplina e desorganisação. Aurengzeb recolheu-se desesperado e triste a Amadegar, onde foi morrer.

Outras partes do enorme imperio davam violentos signaes de desagregação. Os Sikhs, iam-se volvendo em verdadeira potencia. Os principes e povos indus do norte da India, detestavam o fanatismo de Aurengzeb, que restaurára o *jazi*, tributo insultante para os não musulmanos, e expulsara os indus da administração publica. Em 1677 os estados da Rajputana revoltaram-se, sendo victimas depois de represálias cruéis. Akbar, o proprio filho do imperador, poz-se com o seu corpo de exercito ao lado dos rebeldes.

Entretanto todo o norte da India, com excepção do Assam, e a maior parte da India meridional, pagavam imposto a Aurengzeb. O imposto predial rendia de 150:000 a 190:000 contos.

Aurengzeb procurou viver como modelo de um imperador musulmano. Magnifico na sua apresentação ao publico, simples nos seus habitos de vida particular, diligente no trabalho, cumpridor dos deveres religiosos, era tambem senhor de um verdadeiro dom epistolar, alem de a cada momento se mostrar conhecedor dos poetas e do Alcorão. A sua vida teria sido impecavel se não houvesse tido um pai que depôr, irmãos que assassinar, indus que opprimir. Estes nunca lhe perdoaram, e Rajputos, Marathas e Sikhs logo depois da sua morte atacaram o imperio por tal forma, que a grande nação se tornou a sombra do que era.

De facto após a morte de Aurengzeb, os imperadores que se succederam uns aos outros em Déli foram méros e passivos instrumentos nas mãos de varios e poderosos generaes que os punham no throno, os governavam e os matavam quando era de seu interesse fazel-o. Para não perder, pois, o fio da historia da India, convem chamar os Marathas definitivamente ao primeiro plano.

Os Peshwás, espécie dos merovingios *maires du palais*, ministros soberanos dos reis maratas, constituiam em Puna a chamada « confederação marata ». Em 1718, Balaji, o primeiro Peshwá marchou com um exercito contra Deli para favorecer os chamados « fazedores de reis », Husain Ali, governador de Behar, e Abdulá, governador de Alahabade, que queriam lançar do throno o « imperador » Faruquesiar. Em 1720 extorquiu uma concessão « imperial » do *chauth* ou quarta parte dos rendimentos publicos do Decan, e a confirmação da sua soberania em torno de Puná e de Satará. O segundo Peshwá Báji Rao (1721-1740) converteu o tributo do *chauth* concedido ao pai, em soberania de facto. Dentro de quinze annos arrancára ao « império » a provincia de Maluá (1736), juntamente com o vasto paiz que ao nóroeste dos Vindiás vai do Narbada ao Chambal.

O terceiro Peshwá succedeu em 1740 e levou o terror marata ao coração do imperio. O Decan tornou-se o ponto de partida para as excursões guerreiras dos infatigaveis pelejadores. Dentro do proprio Decan alargaram os limites da sua soberania á custa do Nizam, que, separado dos Mogoos, havia fundado não havia muito um importante estado independente,

com a capital em Haiderabade. Os grandes centros agora dos Maratas eram Puná, nas vizinhanças de Bombaim e Nagpur nos Berars. Em 1741-42 um general do ramo marata dos Berars, conhecido pelo nome de Bhonslás, invadiu de golpe a fértil Bengala, mas depois de saquear Murxidabad, a capital musulmana, foi rechaçado através de Orissa. Os ingleses na sua feitoria de Calcutá preveniram-se para resistencia desesperada, mas não parece terem sido incommodados em seu pacifico commercio.

No anno seguinte, 1743, o chefe dos Maratas, Raguji Bhonslá, em pessoa invadiu Bengala, e desde aquella data as provincias do baixo Ganges volveram-se em permanente theatro dos saques e depredações dos Maratas. No norte da India os de Puná levaram as suas razzias até ao Panjabe, donde os afgãos, então em posse, os expulsaram em batalha campal que os deixou por um tempo arruinados.

Os acontecimentos, porem, precipitam-se e temos rapidamente que buscar outra orientação para a nossa narrativa. Como se sabe por morte de Aurengzeb em 1707, toda a India meridional ficara de facto independente de Deli. A dynastia do Nizam, com a sua capital em Haiderabade, não só governava o seu territorio como exercia soberania nominal sobre tudo quanto lhe ficava para o sul. O Carnatico, paiz plano que demora entre o planalto central e a costa oriental, era governado por um delegado do Nizam, chamado o Nababo de Arcot. Mais para o sul, Trichinopoli era capital de um rájá indu; Tanjore formava outro reino indu em posse de um descendente de Sivaji. Mais para o interior, Maisore ia-se gradualmente transformando n'um terceiro estado indu, ao passo que por toda a parte os pequenos chefes locais, chamados *palégares* ou *naiques* viviam semi-independentes na posse de cidadellas ou fortes. Estes representavam os feudatarios do antigo reino de Bisnaga e muitos delles gosavam de facto da sua independencia desde a grande batalha de Talicote, que desmembrára a grande potencia indu.

Era na costa de Coromandel, littoral desta curiosa amalgama de paizes, que os ingleses possuíam o seu Forte de S. Jorge, fundado em 1637 por Francis Day e nucleo da futura cidade de Madrasta. Os francezes haviam tambem logrado estabelecer-se na mesma costa, em Pondichery, obra de trinta léguas mais para o sul. Os ingleses, desde que Aurengzeb ameaçara o sul da India, pagavam ao imperio um tributo de 1200 pagodes, ou sejam 2 e meio contos annuaes. Tambem em duas occasiões houveram de libertar-se de precalços de guerra mediante pesada peita.

Em 1744 rompe na Europa a guerra entre a França e a Inglaterra. Dupléix era a esse tempo governadôr de Pondichéry e o moço Clive, futuro fundador do império britannico da India, apenas modesto escrevente nos escriptorios da Companhia das Indias em Madrasta.

Em torno destas duas grandes figuras, Dupleix e Clive, vão durante muitos annos desenrolar-se os acontecimentos mais importantes da historia moderna da India.

Dupleix, o maior «colonial» que a França tem produzido, foi o primeiro europeu na India que descobriu quanto era relativamente facil intervir nas desavenças entre os potentados indigenas para o fim de adquirir vastos dominios territoriaes. Foi tambem o primeiro europeu que, em som de guerra, penetrou no interior da India. Embóra nem Dupleix — que morreu miseravel e desacreditado pelos seus contemporaneos, — nem a França, cujas classes dirigentes não chegaram a entender esse homem de génio, tirassem do facto o menor proveito, o certo é que foi Dupleix quem iniciou a conquista da India, assim como foi o seu émulo, o inglez Clive, que, apoderando-se da sua idéa e dos seus methodos, adiantou de tal modo essa conquista, que pode dizer-se que a elle é fundamentalmente devido o estar nas mãos da Inglaterra o vastissimo império.

Em 1744 rompia na Europa a guerra entre a França e a Inglaterra. Uma esquadra ingleza surgiu na costa de Coromandel, mas Dupleix, por meio de judicioso presente, induziu o Nababo de Arcot a interpôr-se e a impedir as hostilidades. Em 1746 chegava uma esquadra franceza, e Madrasta rendeu-se quasi sem disparar um tiro, deixando os ingleses apenas na posse do Forte de S. David, poucas léguas ao sul de Pondichéry, onde Clive e poucos mais fugitivos se acolheram. O Nababo, fiel á sua politica de imparcialidade, marchou com 10.000 homens para expulsar os francezes de Madrasta, mas ficou derrotado. Em 1748 nova esquadra britannica fazia a sua aparição, e ajudada por uma força terrestre tentava em vão conquistar Pondichery. Pouco depois, porem, o tratado de Aix-la-Chapella restituia Madrasta aos ingleses.

A segunda guerra deu-se estando a Inglaterra e a França em paz, e teve por origem factos de ordem puramente indiana. O facil triumpho das armas francesas enchera Dupleix com a ambição de fundar um império francez na India, á sombra dos potentados mahometanos. Em Haiderabade e em Arcot havia discordias com respeito á successão dos respectivos thronos. Em ambos Dupleix collocou candidatos seus, e assumiu a attitudo de arbitro em todo o sul da India. Os ingleses de Madrasta, levados pelo instincto da conservação, tinham auxiliado outro pretendente ao throno de Arcot, em opposição ao protegido de Dupléix. Como

era natural, seguiu-se a guerra, cujo facto principal foi a tomada e a defesa de Arcot por Clive, que desde logo se revelou genial no modo de dirigir as operações. A guerra, com intermitências, continuou por muitos annos, dominando os inglezes em Arcot e os francezes no Nizam, afóra terem-se apoderado do territorio maritimo denominado « os Circars do Norte » (1). A guerra só veio a terminar em 1760, data em que pode dizer-se desapareceu da India o nome francez.

Mas a grande obra inconsciente de Dupleix ficava de pé. Os inglezes, que até então se haviam cingido estrictamente ás suas ambições commerciaes, que em questão de tributos só entendiam pagar-os aos soberanos indigenas, e nunca haviam sonhado recebê-los, tinham agora os olhos abertos e a experiencia feita. Cerca do estuario do Ganges possuíam a feitoria de Pipli, em Orissa, cuja licença fôra concedida á Companhia das Indias em 1634, cinco annos antes da fundação de Madrasta. Em 1660 tinham fundado outra em Hugli; em 1642 outra em Balazor. O nome de Calcutá só figura nos livros e papeis da Companhia a partir de 1686, que foi quando Job Charnock, chefe dos inglezes, se viu forçado pelos delegados de Aurengzeb a abandonar Hugli e foi estabelecer-se mais a jusante do rio e na margem opposta. Ali adquirio a concessão de tres minúsculas aldeias, Sutanati, Gobindpur e *Kalighat* (Calcutá) e fundou o primitivo Forte William.

Ao tempo da morte de Aurengzeb, em 1707, o Nababo ou Governador de Bengala era Jafar Khan, bramane de nascimento, comprado como escravo na Persia, que reunia a habilidade administrativa de um indu com o fanatismo de um renegado. Até então a capital de Bengala fôra em Dacca, na fronteira oriental do império, onde com mais facilidade podiam rechaçar-se as piratarías dos Arracões e tambem de alguns aventureiros portuguezes. Jafar Khan transferiu a sua residencia para Murxidabad, muito perto de Casimbazar, então centro principal do commercio do Ganges. Os inglezes, os francezes e os hollandezes tinham feitorias em Casimbazar, assim como em Dacca, Patná, e Maldá. Mas Calcutá era a séde principal dos inglezes, Chandernagor dos francezes e Chinsura dos hollandezes. Os tres estabelecimentos estavam situados não longe uns dos outros sobre braços do rio Hugli accessiveis a embarcações do mar alto. Calcutá demora a cerca de vinte léguas do mar, Chandernagor seis léguas a montante de Calcutá, e Chinsura uma escassa légua mais acima.

Jafar Khan governou Bengala, prosperamente, durante 24 annos, e deixou o poder a um genro e um neto. Interrompeu a successão hereditaria em 1740 um usurpadôr, que foi o ultimo dos grandes Nababos de Bengala. No seu tempo os cavalleiros maratás entraram de devastar o paiz, e os habitantes inglezes de Calcutá pediram e obtiveram licença para construir uma obra de defesa, que ainda hoje conserva o nome de « fôssó maratá ». Ali Vardi Khan morreu em 1756 e succedeu-lhe o neto Surájá-Daulá, moço de dezoito annos, dotado de génio indomável, que o poz em conflicto com os inglezes logo dois mezes depois da sua subida ao poder.

Em perseguição de um membro da sua familia, que escapára á sua vingança, marchou sobre Calcutá com forças numerosas. Muitos dos inglezes fugiram em embarcações rio abaixo. Os restantes renderam-se após valorosa resistencia e foram, para passarem a noite, lançados na « Cova Negra », um cubiculo de seis metros em quadrado arejado por duas pequenas janellas gradeados de ferro. Era a prizão militar dos inglezes. Mas embora pareça não ter havido premeditação por parte do Nababo, o certo é que, mercê do calor suffocante de Junho, o facto causou horrivel e agoniada morte a 126 homens e mulheres, todos inglezes. Salvaram-se apenas 23.

Clive, sciente do desastre, acudio de Madrasta, com uma esquadra ingleza, que acabava de chegar, e as forças de terra de que pode dispôr. Calcutá foi retomada após insignificante peleja e o Nababo, congraçou-se sem difficuldade dando compensações, restituindo privilegios. Surgio, porém, logo nova razão para hostitidades. Havia de novo guerra entre inglezes e francezes na Europa, e Clive, seguindo a tradição das guerras no Carnatico, apoderou-se da feitoria franceza de Chandernagor. O Nababo, indignado por este acto de guerra dentro dos seus dominios, tomou o partido dos francezes. Mas Clive, seguindo as lições de Dupleix, munio-se de um candidato rival ao throno, — Mir Jafar. Corajosamente dirigio-se para a matta de Plassey, cerca de vinte léguas ao norte de Calcutá, á frente de 1.000 europeus e 2.000 soldados indigenas com 8 peças de artilharia. Por banda do Nababo combatiam 35.000 homens de pé, 1.500 de cavallo e 50 canhões. Infelizmente para os musulmanos, Mir Jafar o

(1) 30.000 milhas quadradas, cinco provincias. Cedida depois aos inglezes em 1768, mediante uma compensação de 50.000 libras esterlinas annuaes.

protegido dos inglezes, fazia parte tambem do seu exercito, e foi justamente a sua traição que deu a victoria aos Europeus.

A batalha feriu-se em 23 de Junho de 1757, data que representa o inicio da conquista da India pela Gran-Bretanha.

Sempre addicto aos principios de politica oriental de Dupléix, Clive collocou como vice-rei no throno de Murxidabade o seu protegido Mir Jafar, não se esquecendo de lhe obter uma patente de nomeação da corte de Deli.

A traição de Plassey não foi considerada preço sufficiente para um throno apenas vice-real, mas de facto importantissimo, independente, e a menção das operações financeiras que a elevação de Mir Jafar originou, se illuminam com luz singular a atmosphaera politica do tempo, dão por outro lado a medida da importancia real dos vastos paizes cuja posse a Inglaterra, mediante a sua Companhia das Indias, iniciava. A Companhia de facto exigio para si 10 milhões de rupias (5:000 contos) a titulo de indemnisação; para os habitantes de Calcutá, 8 milhões (4:000 contos); para a esquadra e exercito 5 milhões (2:500 contos). Os membros do Conselho, entre compensações officiaes e dadivas particulares, receberam centenaes de contos e Clive, só á sua parte, 140 contos como alto funcionario civil, 100 contos como commandante em chefe e 800 contos a titulo de donativo particular. Os inglezes receberam ao todo 13:489 contos. Não havia tanto dinheiro em caixa e tiveram de contentar-se com metade e ainda assim parte em joias e peças de prata.

Ao mesmo tempo o Nababo concedeu á Companhia os direitos de « zamindaria » ou de senhorio directo sobre um territorio em torno de Calcutá, conhecido actualmente pelo districto das 24 parganás, e medindo 98 léguas quadradas. Era um principio bem minusculo de appropriação tanto mais que dos direitos de zamindaria apenas derivavam os interesses resultantes da cobrança do imposto. O producto deste continuou pertencendo ao Nababo. Mas logo dois annos depois o sultão de Deli, suserano do Nababo, concedeu-o a Clive, que ficou assim senhorio da Companhia de quem era empregado. Por esta occasião Clive foi inscripto na lista da mais alta nobresa do imperio da India com o posto de commandante de 6.000 homens de pé e 5.000 de cavallo, alem de uma vasta concessão de terras junto a Calcutá.

Em 1758 Clive foi nomeado primeiro Governador dos estabelecimentos da Companhia em Bengala, quando justamente de dois lados se desenhavam hostilidades. De oeste os Mogões, ajudados por Afgãos e Maratas, pretendiam fazer valer direitos sobre Bengala. No sul, a influencia franceza punha na sombra os inglezes de Madrasta. Clive, apenas com 450 europeus e 2.500 indigenas, dispersou o exercito mogol sem disparar um tiro. No sul as forças inglezas tomaram Masalipatão e restabeleceram a influencia ingleza na corte do Nizam e nos Circars do Norte. Os unicos possiveis rivaes dos inglezes, os hollandezes, foram tambem batidos em terra e no mar.

Pouco depois e durante uma ausencia de Clive em Inglaterra, os inglezes tiveram occasião de realisar nova e fructuosa operação de substituição do Nababo, e o novo titular Mir Cásim, além de muitos « donativos privados », cedeu tambem trez districtos de Bardevan, ¹ Midnapur ² e Chitagonz. ³ Estas trez provincias forneciam a terça parte do rendimento territorial de Bengala, ou seja uma soma liquida de 2.500 contos annuaes.

Seguiram-se depois desavenças com o Nababo, com o imperador, com o reino de Oude, em que inglezes isolados em varios pontos da provincia foram massacrados, e uma larga força de indigenas destrocada. Complicaram-se as circumstancias com uma revolta de soldados indigenas ao serviço da Companhia castigada com oriental barbaridade. Mas em 1764 a batalha de Baxar deixava Oude aos pés dos conquistadores ⁴ e o imperador mogol como supplicante no acampamento inglez.

Entretanto o Conselho da Companhia em Calcutá tivera duas vezes a oportunidade de vender o throno de Bengala a um novo Nababo. Era uma extorsão methodica e organizada.

Logo, porem, em 1765, Clive regressava da Europa já revestido do titulo de Lord (Baron Clive of Plassey) e avançando rapidamente de Calcutá a Allahabade, dispunha soberanamente dos destinos da metade da India.

Não é facil agora, tanto tempo passado, ajuisar com segurança das intenções politicas da Inglaterra; ou antes da Companhia das Indias, perante a deslumbrante perspectiva de um império cuja formação a desagregação evidente e cada vez maior das potencias indigenas

¹ Área 300 léguas quadradas — Pop. em 1901 1,532,475 — Fábricas de anil, fiações de seda, industria do ferro, minas de carvão, grande canal de irrigação. Várias linhas férreas.

² Área 576 léguas quadradas. Pop. em 1901, 2,789,114 agricola e industrial. Canaes de irrigação.

³ Área 277 léguas quadradas. Pop. em 1901, 1,353,250. Com a cidade marítima do mesmo nome que é o 1.º porto da Bengala Oriental e Assam.

⁴ Área — 3.200 léguas quadradas — capital Lucknow (Laquenau).

extraordinariamente favorecia. Certo, porém, parece que com seguro instinto os ingleses compreenderam que a sua entrada cega no caminho da apropriação e conquista de um paiz certamente já então com um cento de milhões de habitantes, civilizado, posto que não á moda europeia, firmemente caracterizado por costumes, religiões, tradições cujas raizes vão muito mais fundo do que aquellas donde irrompe a história dos occidentaes, era, porventura, uma empresa louca. Longe ia o tempo em que a vaga geographia não deixava avaliar bem as áreas dos territorios, as distancias, o algarismo das populações. E' isso que explica o facto, que um espirito latino difficilmente concebe, o de frequentes vezes a Inglaterra sem pressão material de especie alguma retroceder aos soberanos indigenas paizes avassallados cujo dominio pleno as suas armas acabavam de adquirir.

Foi assim que no caso a que nos estamos referindo, Clive restituiu ao rei de Oude as suas terras, mediante, é certo, 2.500 contos de compensação, quantia minima em relação ao valor financeiro do paiz. As provincias de Allahabade e Cora ¹ foram entregues ao imperadôr, que por seu lado concedeu á Companhia o *divani* ou administração fiscal de Bengala, Behar e Orissa, com a jurisdicção sobre os Circars do Norte. Em Murxidabade continuava *pro forma* um nababo, que nada governava, e que recebia dos ingleses uma pensão annual de 3.000 contos. Ao imperador pagava a Companhia 1.500 contos de tributos.

Ao espirito juridico dos latinos não pode deixar de originar as maiores confusões o modo pelo qual na India começou o dominio britannico. Dotada de concessões, de privilégios, de vastos poderes em todos os ramos, a Companhia das Indias não era a Inglaterra, nem era, no rigôr da palavra, um poder soberano. As suas aquisições territoriaes, e o modo de as effectuar resentiam-se da plasticidade com que os seus representantes se amoldavam ás circumstancias creadas pela organização politica e administrativa do paiz. Assim Madrasta e territorios proximos pertenciam á Companhia, mas, como vimos, mediante tributo annual pago ao imperador mogol. A vastissima Bengala só por si sufficiente para constituir um império era, de facto, da Companhia, mas nominalmente essa posse tinha toda a especie de restricções. A Companhia, no fundo a Inglaterra, era oficialmente apenas a cobradôra dos impostos pertencentes ao soberano Nababo.

Quem nesta epoca da conquista, e ainda por muitas décadas a seguir, quizesse nitidamente enunciar a situação politica dos ingleses, os limites bem definidos dos diversos estados, a orientação dos homens de real valor que produziram a organização do império que hoje admiramos,—encontrar-se-hia perante obstáculos senão insuperaveis, pelo menos bastante grandes para desanimarem o mais persistente e methodico investigadôr.

Entretanto Clive retirou de vez para a Europa e na téla historica desenha-se outra figura de talvez não menor grandeza, dado que de diferente genero.

Warren Hastings foi de facto o organisadôr do império britannico da India. Apesar das guerras com varios potentados indigenas, da avidez com que a Companhia de Londres lhe exigia dinheiro e lucros, da opposição de varios dos seus colegas, Hastings nunca fraquejou na missão que se impoz. Mas o seu acto principal foi abolir o que os ingleses ficaram chamando o «*dual system*», o que significa que com singular desplante e evidente violação de tratados ou combinações que forçosamente existiam, a Companhia das Indias ficou de facto soberana de Bengala, pois ao *divani*, ou direito á cobrança dos impostos, juntou tambem todos os poderes judiciaes e administrativos. Os militares, coisa estranha, já tambem os tinha. Warren Hastings foi o primeiro governadôr geral e pode dizer-se que só a partir do periodo da sua administração os ingleses, representados pela Companhia, possuíram territorios na India. Para que o espirito de proporção, todavia, se não extravie convem lembrar que essa vasta Bengala (hoje a divisão administrativa é diversa), além de medir cerca de 20.000 léguas quadradas e dever ter hoje cerca de cem milhões de habitantes, é o paiz mais fertil de toda a India. Banhadas pelos innumeros braços do Ganges e do Bramaputra, enriquecidas pelas cheias periodicas, as terras de Bengala são famosas pela formidavel quantidade de arroz, trigo, sementes oleaginosas, juta que produzem, e tambem pelas suas minas de oiro, e de carvão.

As medidas de Warren Hastings assignalam-se sobretudo pelo caracter financeiro, organização de cobranças, reduccão de pagamentos aos potentados indigenas, extorsões mais ou menos justificadas a outros. O certo é que este estadista anglo-indiano, que como Clive pertence á historia, teve, ao voltar a Inglaterra, de defrontar-se com um processo instaurado perante a Camara dos Lords, que o absolveu depois de sete annos de lucta judiciaria, que de todo lhe exaurio os recursos financeiros.

No sul da India alguns successos militares dos generaes britannicos compensaram o pouco brilho com que a tortuosa politica de Hastings ia no norte firmando o império. Pelejou-se

¹ Área 312 léguas quad. Pop. 1901, 1.500.000 hab.

então a chamada primeira guerra Marata, em que as armas inglezas ganharam glórias, mas cujo resultado positivo para a Companhia das Indas, fiel ao seu systema de «dar e tomar» foi apenas a aquisição da pequena mas interessante cidade de Baçaim, tão cheia para os portu- guezes de românticas tradições, mas já então em poder dos Maratas, que nol-a haviam arran- cado, ¹ e a minúscula «ilha» de Salsette, que alargou um pouco os estreitos limites de Bom- baim, já então séde de uma «Presidência», anciosa também de substituir a sua missão pura- mente ou quasi puramente commercial por uma attitudo dominadora e soberana como a que assumira Bengala. A propria Gujara-te,—o jardim da India ² conquistada n'um golpe de mão e sem disparar um tiro, foi, ao fazer das pazes, restituída aos Maratas.

As contendas com o Nizam de Haiderabad e com o rei de Maisore, foram bem mais sé- rias. Mas o primeiro, conquistado mansamente pela diplomacia de Hastings, nunca mais desde então até hoje deixou de ser o mais fiel dos feudatarios da Gran-Bretanha. Quanto ao de Mai- sore esteve ás portas de Madrastra, depois de talar o paiz circumjacente, mas reforços de Ben- gala metteram os indigenas na ordem e a paz fez-se com restituição reciproca do que no anda- mento da guerra de parte a parte se conquistara.

O governador geral que se seguiu a Warren Hastings foi Lord Cornwallis, o primeiro no- bre de alta cathegoria que aceitou a representação e os poderes da Companhia das Indias. Não é isto, porem, que o assignala á nossa attenção, mas sim um dos seus actos, que deve clas- sificar-se como curioso exemplo das concepções juridicas dos inglezes na sua applicação á or- ganisação do imperio. Na India, em tempo dos indus e ainda sob o regimen dos mogoes e dos inglezes, o solo é cultivado individualmente pelo «rayat» ou por uma «comunidade». Em qualquer dos casos o imposto predial não era cobrado directamente mas por intermédio de uma espécie de arrematante, o «zamindar», que ou era naturalmente o chefe eleito da com- munity ou, no caso da cultura individual, a personagem local de maior posição e influencia. Os funcionarios inglezes, com singular obtusão, apesar de inqueritos repetidos nunca atina- ram com coisa tão simples, e quando se tratou de estabelecer em bases sólidas o imposto, deu-se o seguinte facto extraordinario: o «zamindar» era conspicuo e util, parecia em geral solvavel e capaz, a comunidade aldeã e o cultivador «rayat» não pugnavam activamente pelos seus direitos. Pois bem, n'um rasgo de penna semelhante ao que «conquistou» Bengala, o «zamindar» foi com a maior desenvoltura promovido a proprietario, com a unica obrigação de pagar determinado fóro annual. A somma desses fóros em Bengala em 1793 produzia 15:000 contos.

De 1790 a 1792 houve de novo guerra com o Maisore, desta vez, porém, tendo os ingle- zes por aliados o Nizam e a confederação marata. Ao celebrar das pazes o potentado cedeu metade dos territorios, que se dividiram entre a Companhia e o Nizam, e pagou 15:000 contos para as despesas da campanha.

A seguir a Lord Cornwallis, governou a India Ingleza o marquez de Wellesley, amigo e contemporaneo de Pitt. Foi o primeiro estadista inglez que claramente enunciou o principio de que a Companhia das Indias deveria exercer absoluta hegemonia na península, conservando os principes indigenas a insignia da soberania, mediante cessão completa da sua independencia politica.

A historia da India desde então tem sido o desenvolvimento gradual desta politica. Mas Wellesley teve o merecimento de ver claramente a situação. Se na occasião a Companhia das Indias se não determinasse a assumir a absoluta supremacia, esta tornar-se-hia rapidamente apanagio dos chefes Maratas ou dos governadores musulmanos, que estavam á frente dos pedaços desconnexos do antigo imperio mogol.

Foi de facto Wellesley que levou o dominio britannico effectivo até incluir os territo- rios de Agra e Oude. ³ Para alem dominavam ainda os Maratas que só mais tarde, na segunda guerra a que se dá o seu nome, se submeteram.

No sul da India Wellesley de todo se assegura da leal subserviencia do Nizam, ⁵ que consente em desfazer-se dos seus batalhões francezes, e esmaga definitivamente o rajá de Maisore, ⁴ que morre na brécha a defender a sua praça forte de Seringapatão. Os vastos territorios do sultão mahometano foram divididos entre os inglezes, os seus aliados mara- thas e o Nizam. Pouco mais ou menos ao mesmo tempo o Carnático ou parte sul da India su- jeita ao Nababo de Arcot foi collocada sob a directa administração dos inglezes, constituindo assim a presidencia de Madrastra quasi tal como hoje é. ⁶

1 Um monte de ruínas hoje.

2 3230 léguas quad. Pap. actual cerca de 5 milhões de hab.

3 12.500 léguas quadradas. População actual 48 milhões de habitantes.

4 9.188 léguas quadradas. População actual 12 milhões de habitantes.

5 3.270 léguas quadradas. População actual 5.600.000 habitantes.

6 16.855 léguas quadradas. População em 1901 42 milhões de habitantes.

A confederação maratha com a séde principal em Puná fôra aliada nominal dos inglezes, mas nem por isso deixava de exercer depredações por onde encontrava o caminho livre. Anualmente a fértil provincia do Gujarate era talada pela indómita cavallaria do Gaecuar de Barodá. Na India Central dois chefes militares Holcar de Indore e Sindia de Gualior alternadamente exerciam preeminencia. Do lado oriental Bonslá Rajá, outro marata ainda, reinava desde Berar até á costa de Orissa.

Em 1802 as dissensões entre as proprias potencias maratas levaram o Peshwá de Puná a assignar um tratado em que se constituia fundatario da Companhia das Indias e lhe cedia varios districtos a titulo de subsidio ás tropas inglezas. Assim tomou grande desenvolvimento a parte do territorio indiano, que veio a constituir a presidencia de Bombaim. Mas tão auspiciosos resultados trouxeram tambem consigo a guerra, porque os outros potentados da confederação não poderam tolerar ao Peshwá a sua traição á independencia Marata. A longa campanha na sua parte mais brilhante foi conduzida por sir Arthur Wellesley, depois duque de Wellington, e terminada em 1803, ficando os inglezes definitivamente com Orissa, premiando o Nizam com a posse de Berar, e tomando Agra e Deli. Por um curioso sentimento de rotina e tradição a Companhia das Indias, porem, teimava em collocar no throno dos Mogóes, reduzido a uma doirada phantasmagoria, o herdeiro dos imperadores, seu humilde e subserviente pupillo.

De 1814 a 1823 a Companhia das Indias completou as suas conquistas na India Central e deixou a Presidencia de Bombaim quasi como está hoje. ¹ A guerra com os Gurkhas, de Nepal, accomodou esses turbulentos vizinhos e trouxe á Companhia das Indias o territorio dos Himalaias onde hoje existem os seus melhores sanatorios, entre os quaes Simla, séde dos Vice-Reis inglezes durante a estação quente do anno.

Na India central os Pindaris, especie de rebotalho do desagregado império davam segunda e peorada edição dos processos maratas, roubando, saqueando, de costa a costa. Foi preciso um grande exercito para os desbaratar, e dos seus despojos territoriaes formaram-se as actuaes Provincias centraes.

Uma terceira guerra com os Maratas permittio aos inglezes annexar tambem os territorios do Peshwá com a sua capital Puná. Ao mesmo tempo os estados de Rajputana sujeitaram-se á situação de feudatarios da Companhia.

A guerra com a Birmania (1824), que custou aos inglezes vinte mil vidas e 70,000 contos permittio juntar á India o Assam e as provincias de Arracão e Tenasserim.

Em 1833 a Carta da Companhia foi prorogada por mais vinte annos, com a condição, porem, de que ella abandonaria a sua feição commercial e permittiria o estabelecimento de europeus no paiz.

O periodo que mediou entre 1836 e 1842 presenceou o principio de uma série de guerras e conquistas, que durou cerca de vinte annos. Foi primeiro a guerra com o Afganistan, motivada pelo relevo que ia tomando n'aquelle paiz a acção da Russia. Os inglezes conseguem pôr no throno de Cabul um principe da sua escolha, mas a breve trecho o residente britannico é assassinado, das tropas inglezas em numero de 4.000 homens, derrotados pelo frio do inverno na passagem dos montes, só sobrevive um official, o medico. Renovado o ataque por parte dos inglezes os afgãos foram castigados trazendo o general inglez como tropheu as portas do tumulo de Mahmude do Ghazni. Da guerra com o Sinde resultou a annexação desta provincia. ²

Em 1845, o exercito Sikh em força de 60.000 homens passou o rio Suttleje e invadio o territorio britannico. Apoz quatro batalhas campaes a Companhia das Indias derrotou esta nova explosão de forças indus, e occupou a capital Lahore. O augmento de territorio, que resultou desta operação foi relativamente pequeno. Os inglezes estabeleceram regras de administração interior que lhe garantissem paz e apenas annexou o «Doab» de Jalandar, entre os rios Suttleje e Ravi. ³ A breve trecho, porem, rompeu de novo a guerra e não sem terem do principio experimentado importantes revezes, os inglezes annexaram o Punjab, ⁴ e mandaram para Inglaterra o respectivo rájá com uma pensão de 290 contos annuaes.

Uma segunda guerra com a Birmania trouxe como resultado a annexação do Pegu. ⁵ Esta annexação comprehendeu a cidade de Rangun, que quatro annos antes de pertencer á Inglaterra (1852) tinha um movimento commercial de apenas 10.655 contos e em 1883 o cor-

1 20.971 leg. quad. Pop. 25 mil hab.

2 5901 léguas quadrados. Pop. 1901 3.410.000 hab.

3 160 léguas quad. Pop. app. 1 milhão de hab.

4 14.860 léguas quad. Pop. 1901 24.755.000 hab.

5 Área 1454 leg. quad. pop. 1901 1.820.638 hab.

respondente algarismo era de 65.870 contos. Actualmente só o arroz annualmente exportado representa o valor de 35.000 contos.

Como applicação de novo principio, a Companhia das Indias reservou para si o direito de reconhecer ou não como herdeiros dos estados indigenas os filhos adoptivos. A regra applicou-se a primeira vez a Satará cujo rájá, ultimo representante em linha recta de Siváji, o Marata, morreu sem herdeiro legitimo, e os seus estados foram annexados ao dominio britannico.¹

O caso, porem, deste genero que teve maior importancia foi o de Nagpur, que causou para o império anglo-indiano, a accessão dos territorios do ultimo dos maratas Bhonslas.² Por este tempo (1852) o Nizam de Haiderabade consentio em ceder aos inglezes algumas provincias a titulo de garantia ao pagamento dos seus subsidios sempre em atrazo. Em compensação o desthronado Peshwá de Puná continuaria tranquillamente no norte da India gosando a sua pensão de 400 contos annuaes, pagos pela Companhia, onde foi afinal e definitivamente annexado, e o seu deposto rájá descançadamente viveu muitos annos n'um suburbio de Calcutá com uma pensão de 600 contos annuaes.

A revolta dos cipaioes, ou tropas nativas em 1857, constitue o facto mais romantico do dominio inglez na India, e tudo o que existe escripto sobre o assumpto desde os graves volumes de historia até á « novella » e ao poema constituiria verdadeira bibliotheca.

Sobreposta ao vasto e pittoresco mundo oriental, fiel aos seus costumes e tradições da Europa, entendendo pouco do sentir indigena, isolada no luxuoso viver dos seus bangalós, uma pequena camada de europeus composta sobretudo de funcionarios e militares, assim como de suas familias, vivia descuidadamente. Entretanto o espirito indigena agitava-se surdamente. A appareção das linhas férreas e da telegraphia, a annexação de varios reinos indigenas, a acção cada vez mais evidente da civilisação inglesa crearam o mais perigoso dos fermentos, e bastou que os cipaioes se persuadissem de que os cartuchos das suas espingardas eram untados com sêbo de vacca para o fim de lhes fazerem perder a casta, para que o rastilho ardesse com prodigiosa rapidez e violencia atravez de todo o valle do Ganges desde Patna a Deli. O primeiro acto deste sangrento episodio passou-se em Mirate em 10 de Maio de 1857, e só em janeiro de 1859 se pode considerar a paz restabelecida, apoz numerosos cercos e batalhas.

A consequencia importantissima desta extraordinaria revolução foi a passagem da India das mãos da Companhia para a Corôa Britannica. O Governador Geral recebeu o novo titulo de Vice-Rei, o exercito de 24.000 homens ao serviço da Companhia foi amalgamado com o exercito britanico, a marinha indiana foi extinta. A supressão da revolta dos cipaioes augmentou a divida da India em 200.000 contos.

Inteiramente subordinados ao titulo deste artigo, e ás dimensões que nos é permittido dar-lhe, temos de pôr de parte a simples menção das numerosas medidas politicas, financeiras, administrativas, successivamente applicadas pelos inglezes á sua grande dependencia oriental.

Só diremos que a administração da India constitue quanto a nós o trabalho mais notavel de quantos os estadistas inglezes teem realisado no globo.

Quisemos apenas dar ideia, e essa ainda assim muito imperfeita, de como se effectuou a conquista da India pelos Europeus.

V. DE MEIRELLES.

1 Área 536 leg. quad. pop. 1.147.000 hab.

2 12.586 leguas quadradas — Pop. 10.847.000 hab.

Estudos para a Historia dos Christãos Novos em Portugal

VI

A supplica sobre a mudança dos estylos, isto é, da fôrma do processo da Inquisição, era a mais justa que os infelizes ameaçados da acção do tribunal poderiam enunciar. O modo de se applicar a justiça era realmente detestavel. Não se tratava de apurar a verdade, senão de provar a todo o transe as culpas do réo. A condição da pessoa é que dava o indicio da criminalidade. Era christão novo por pae e mãe, ou meio, quarto, oitavo? tinha em qualquer grau nas veias o sangue perverso? Com certeza havia de prevaricar. Alem d'isso o processo não provinha da investigação realisada sobre um facto notorio, de que se buscassem os autores, mas de secretas denuncias, as mais das vezes feitas por um réo no interrogatorio, e não poucas na tortura. Os depoimentos não eram contraditos, nem descobertos os nomes dos delatores e testemunhas. Os accusadores debatiam-se em treva profunda, excavando na memoria distantes recordações, para acertarem com o facto, o nome, o casual acontecimento, de que procedia o testemunho ou se autorisava a delação. Porque o dilemma era o seguinte, e outro mais terrivel se lhes não podia propôr: ou a conjectura coincidia com aquillo de que lhe faziam cargo as testemunhas, e confessava-se heretico, ou o condemnavam por enganar a justiça, occultando por malicia o crime. A circumstancia de confessar outro delicto, fosse mais grave ainda, não lhe illibava a boa fé, e era sentenciado, por diminuto, pelo outro crime que não declarava e porventura não sabia que tivesse commettido. Por outro lado, não conhecendo as accusações a não ser em termos vagos, nem o logar, o tempo, os cumplices, a occasião e as circumstancias do que lhe attribuiam, não podia invocar um *alibi*, nem offerecer adequada defesa.

Testemunhas podia chamar a seu favor quantas lhe approuvesse, mas para valerem tinham de ser pessoas insuspeitas, religiosos, familiares do Santo Officio, creaturas de quem se houvesse de excluir toda a macula de judaismo. Mas essas só em sentido generico poderiam depôr, e abonando o procedimento exterior do réo, porque os actos de culto individuaes ou collectivos, as blasphemias, as confidencias sobre a veracidade da lei de Moisés, tudo o que constituia o fundo da accusação, não se concebia na presença d'ellas. Pelo motivo inverso, o depoimento de individuo da mesma raça, suspeito como o réo e por isso interessado, não tinha valor algum.

Para defender a vida restava ao mesmo preso o recurso quasi unico de confessar. Confessar o que, todavia? O inquisidor mal lhe deixava entender, em termos vagos, que havia pecado contra a fé. Em *certo* logar, em *certo* tempo, em presença de *certa* pessoa, praticara *certo* acto de heresia, ou se tinha declarado pela lei mosaica. Nada havia mais incerto para o accusado que estes indicios. A's vezes o facto, a que se referia a testemunha, passára-se muitos annos atrás; o logar podia ser afastado, de ephemera passagem, insignificante, ou tanto a meude

frequentado, que difficil fosse ligar a determinado acontecimento a visita; a pessoa não a conhecia ou tinha-a porventura esquecido. Então, depois de ter prescrutado a consciencia, esgotado a memoria, mencionado quanto facto lhe occorria que se pudesse taxar de suspeito, aterrado pela insistencia do juiz, phantasiava. Accusava-se de acções que não tinha praticado; dava por testemunhas e cúmplices quantas pessoas lhe vinham á mente, algumas que só de nome conhecia; extranhos, parentes, amigos, servos, irmãos, conjuge, e — supremo horror! — o pae, a mãe e os proprios filhos! Chamava-se a isto, na phraseologia do carcere, *bater* neste e naquelle. Era um jogo de cabra-cega em que frequentemente se perdia a vida.

Se, nos desesperados tratos á memoria, no esforço da imaginação tensa ao extremo, não lograva topar com a denuncia, lá o esperava a sala dos tormentos. Antes da operação, lia-lhe com macabra solemnidade o notario o termo no qual o juiz protestava que se d'ella resultasse perda de algum sentido, fractura de membro, e a propria morte ao paciente, era por culpa d'este, que, renitente, não confessava. Então, despido, suspendiam-no em roldanas, com um peso aos pés, no tecto da estancia, deixavam-no cair alguns palmos e, no ar, como ficava, se lhe desarticulavam as juntas, contorciam os musculos, estiravam os tendões; ou então, amarrado ao cavallete, cama de ripas com arestas vivas, ao apertar as cordas no sarilho, penetravam-lhe nas carnes os gumes acerados, dilaceravam-lhe o corpo inteiro. Quando o desgraçado, insoffrido ás dôres, pedia compaixão, uma pausa. O escrivão approximava-se para tomar por escripto a confissão. Desatavam-lhe os laços. Mas se, apesar de tudo, o réo persistia no já dito, ou não preenchia as vistas do inquisidor, repetia-se em seguida a queda com mais violencia, apertava-se mais o torniquete. O limite do martyrio era o chamado *tortimento esperto*. Não era raro desmaiar o coitado no transe; então reconduziam-no ao carcere, ás vezes para voltar mais tarde, quando recobrado do abalo. A's mulheres, em respeito ao sexo, sómente se applicava a suspensão, para se não desvestirem.

Passado o interrogatorio, ao regressar, confesso ou negativo, ao grabato, onde desanimado rumina as suas penas, longe do olhar dos juizes o réo julga em segurança o seu intimo, no escuso da masmorra, onde o deixam por longos mêses permanecer. Illusão funesta! O companheiro, com quem vive no carcere, é muitas vezes um espia, e ha secretos postigos por onde os guardas vigiam, e os gestos de magoa e desespero, as imprecações e as preces, a misera pitança desprezada por nojo ou fastio, tornam-se em blasphemias do Christo, supplicas ao Deus de Israel, jejuns hereticos, provas que acabrunham o preso, de que elle não suspeita, e lhe aggravam os tormentos e a pena.

Entretanto, as pessoas que nomeara nas confissões, se não se achavam já detidas, em breve vinham augmentar o numero dos encarcerados, e por seu turno, a adivinhar, enredavam outros, e complicavam-lhe a situação com imputações novas, cujas circumstancias só por maravilha com as que elle proprio citara coincidiriam. Tão sabido era o facto que, pelas provincias fóra, despovoavam-se logares inteiros, quando algum dos moradores, christão novo, era preso, pois a experiencia mostrava que, pelas confissões de um, não tardariam muitos dos conhecidos a ser-lhe compartes no destino. Por isso D. Luiz da Cunha, no seu tempo, considerava arruinadas pela Inquisição as provincias da Beira e Trás-os-Montes, e em especial Bragança e Guarda, o Fundão e a Covilhã. Deste modo de formar a prova resultava a accumulção de epithetos, sob o peso dos quaes o sentenciado caminhava para a fogueira: convicto, ficto, falso, simulado, con-

fitente, diminuto,—não tinha acertado em tudo,—revogante,—renegava a confissão extorquida no tormento —; que valia pois confessar?

Por justificadas que neste sentido fossem as reclamações dos christãos novos, parecia o exito duvidoso, porque era das tradições da Santa Sé, nos processos de inquisição, recusar aos réos o conhecimento dos accusadores e das testemunhas, e isso tinha por objecto, em uma era de impunes violencias, furtar os humildes, que zelavam a fé, á sanha dos hereticos poderosos. Sem embargo havia precedentes em contrario. Em 1299 tinham os hebreus de Roma protestado contra a praxe, e Bonifacio VIII, o proprio que a fizera encorporar no direito canonico, revogou a favor d'elles a disposição, allegando não deverem os réos, só porque eram ricos, ficar sujeitos á oppressão e injustiça, que de tal forma de processo muitas vezes resultavam. Em Hespanha e Portugal nunca a excepção fôra introduzida. Era todavia aspiração constante dos perseguidos, que recebera de factos recentes novo impulso, partindo este agora de pessoas gradas da comunidade, a quem a riqueza grangeava protectores, e punha geralmente ao abrigo de perseguições.

Aproveitando a excitação dos animos, contra esses privilegiados é que o Santo Officio agora dirigia os golpes. Em maio de 1672 saiu um decreto do Inquisidor Geral com a prohibição a todos, christãos novos ou velhos, incursos em crimes de judaismo, de andarem de coche, liteira ou montados em cavallo, vestirem sedas, usarem joias e objectos de metal precioso, exercerem funcções publicas, terem cargos honorificos, commendas, habitos, e finalmente serem arrendatarios de impostos e rendas reaes. Com isso dava satisfação á queixa antiga de que, processados e confessos, os hereticos continuavam ainda a exercitar cargos publicos, a affrontar os catholicos com o alarde da sua posição e riquezas. O decreto, bem acolhido pela ralé, encontrou opposição da fidalguia, comprada, dizia a voz popular, pelo dinheiro dos christãos novos. Subitamente, em julho, foram presos uns poucos de opulentos contratadores: os Mogadouros, paes, filho e a restante familia; tres irmãos Chaves; os Pestanas, que eram onze pessoas; ao todo nove familias da gente abastada. Attingida naquelles que até certo ponto se julgavam immunes, a grei perseguida agitou-se, concentrou forças. Em janeiro de 1673 soube-se em publico ter apparecido a ideia do perdão geral e da mudança dos estylos, que uns diziam suggestão feita de Roma por Antonio Vieira, outros diligencia movida no intuito de pôr em liberdade os ricos compromettidos. A intervenção do jesuita, confessor do Regente, de que em outro artigo se faz menção, não exclue nenhuma das versões. E' de crêr que fosse a acção combinada e a ideia commum. Viu-se como, a despeito da opposição do Santo Officio, dos bispos, e dos Estados do reino, foi a pretensão dos christãos novos submettida á Santa Sé. A irritação por isso era grande. As côrtes pretendiam que se tinham consentido nos subsidios pedidos pela corôa, fôra no entendimento de que não seria aceita a supplica dos christãos novos e se faria silencio sobre ella. O Regente tinha-a, pelo contrario, mandado a Roma, onde lhes corriam propicias as negociações. Como elles requeriam, Clemente X avocou a si, para exame, certos processos, indicados por elles, de pessoas condemnadas, e por breve de 3 de outubro de 1674, mandou suspender todos os que estivessem em andamento, até se decidirem as questões pendentas. A 3 de novembro dirigiu-se então ao Principe, a louval-o por não ter attendido á imposição das côrtes. Por outra parte, recebia o Nuncio instrucções do cardeal Barberini para exprimir aos jesuitas o agradecimento do pontifice pelo interesse que haviam

tomado nesta causa. Em Roma foi o cardeal Altieri portador de identica mensagem para o Geral.

O pleito ia assim tomando aspecto grave para o Santo Officio, que resolveu mandar tambem pessoa, que lhe defendesse ante a curia os direitos ameaçados. Delegou para isso o bispo inquisidor de Evora, e com elle foi o Promotor do Santo Officio, por parte dos bispos. Não pequena devia ser a surpresa dos enviados, ao receberem, chegando a Roma, a visita de Antonio Vieira, que ia render-lhes homenagem, e offerecer os seus prestimos. Ironia de espirito superior, ou baixa manha de jesuita? Elle proprio dá conta da visita em carta ao conde da Ericeira. E em seguida escreve: « Quanto á causa de que tratam, além de eu não ser figura para representar em tão grande theatro, *nem por uma nem por outra parte me tenho mettido nem metterei*, por assim o ter ordenado o nosso Rev.^{mo} Padre (o Geral) e a quantos portuguezes aqui assistimos, severissimamente, e creio castigará com a mesma severidade aos d'essa provincia se é que favoreceram os christãos novos contra a razão, segundo V. S. me significa, e eu grandemente sinto.» Repare-se na subtiliza do dubitativo. Ao mesmo tempo defende os da sua Ordem, sustentando que bem tinham procedido em dizer ao Principe que não podia impedir o recurso á Santa Sé.

A negativa de Vieira era uma das inversões da verdade, em que o seu espirito, moldado na casuistica da Companhia, e habituado ás intrigas da côrte e traças da vida diplomatica, não podia ter escrupulo. Dado o temperamento de Vieira, o seu passado, o desejo que uma creatura orgulhosa, quanto elle, teria de se desferrar com estrepito dos inquisidores, como ha de merecer credito a declaração de que se não metteu ou metteria no negocio? Podia em verdade ter o Geral prohibido os jesuitas portuguezes de intervirem na contenda, talvez para se lhes não depararem mais tarde no reino difficuldades, mas outros figurariam, e por detrás d'elles estaria Vieira, sempre activo, suggerindo, exhortando, convencendo e supplicando. A voz publica, que o considerava um dos principaes, se não o principal fautor dos acontecimentos, exprimia a verdade. Permanecia no posto, fiel aos seus principios, protegendo os opprimidos e affagando o sonho de reconstituir com o concurso destes a grandeza da patria. A Duarte Ribeiro de Macedo, ao tempo ministro em França, expunha: « O negocio que se trata em Roma é o maior que nunca teve Portugal, não porque perigues nelle o esplendor da fé, mas porque d'elle depende a total ruina ou a total restauração do reino ». Foi por esta razão mesma, por fidelidade aos seus ideaes, e no intuito de recuperar a influencia politica, que logo a seguir deixou a posição invejavel que tinha em Roma, desprezou as blandicias de Christina da Suecia, satisfeita de o ter na sua côrte litteraria, — especie de *hotel de Rambouillet* a que presidia uma rainha sem throno —, e correu a Lisboa. « Desejo summamente — dizia — chegar com a maior brevidade, posto que não com muita esperanza de persuadir o que convem ». E já com o travo das decepções que o aguardavam: « constando-me que por muitas vias me procuraram fazer suspeito não só neste negocio senão ainda a todos os outros, chegando a quere-rem fazer duvidosa a minha fidelidade ». A viagem foi por Leorne, Genova, Marselha, Tolosa, e d'ahi pelo Garonna até Bordeus. Embarcou afinal na Rochella, em uma das naus que iam levar a Lisboa Mademoiselle d'Armagnac, desposada por procuração em Paris com o duque de Cadaval.

*
* *
*

Em Roma proseguiram as intrigas e negociações. Nas diligencias tinha parte do lado dos christãos novos, desde 1672, um tal Pedro Lupina Freire, antes notario da Inquisição, e que, antecessor de Llorente, interviara na justa com um escripto notavel, as *Noticias reconditas*, onde se encontram copiosas revelações sobre o modo de proceder do tribunal. O documento, por muito tempo attribuido a Antonio Vieira, devia pesar bastante nas deliberações da Santa Sé, se, como pareceu até certa epoca, fosse o amor da justiça o guia unico dos curiaes. Appareceu pela primeira vez impresso em 1722, dado á estampa em Londres pelo rabino da synagoga portuguesa David Neto, italiano de origem peninsular. Os processos, que o Pontifice exigia lhe remetterssem, justificariam as allegações d'este escripto, e o embaixador em Roma, que já então era um inquisidor, Luiz de Sousa, recommendava toda a cautella, não fossem expedidas cartas d'elles, que iriam corroborar aquillo mesmo que sustentavam os christãos novos. Em Portugal, o Santo Officio, mais rigido na pretensão das suas prerogativas, recusava-se a mandar qualquer que fosse; e dizia-se que obedecendo ao Papa, autoridade estranha, contra a vontade do Principe, incorriam os inquisidores em pena de desnaturalisação.

Entrementes, morrêra o marquês de Fronteira, favoravel á gente hebraica, e foi o marquês de Alegrete quem o substituiu na confiança do Regente. Com o conselheiro mudou tambem o rumo da politica seguida com os christãos novos. A corôa passou-se definitivamente para os adversarios d'elles. Outros factos tinham conjuntamente occorrido, que decerto contribuíram para ser modificada a situação. Em Lisboa, o Nuncio tinha, sem autorisação do governo, intimado ao Conselho Geral do Santo Officio, e mandado publicar na diocese, o breve de 17 de novembro de 1674, que ordenava se sustassem os procedimentos com os réos presos. Como era natural, o Santo Officio insurgiu-se. O regente julgou a soberania da corôa desacatada, e não foi difficil convencel-o de que a curia pretendia ingerir-se em negocios internos do paiz. Primeiro a Inquisição; depois havia de intrometter-se em assumptos exclusivos dos prelados e regidos por leis em vigor. O Nuncio foi avisado de que o não receberia o Principe até que tudo se refizesse no antigo estado, isto é, sem que retirasse o breve. Com isso não socegou ainda a agitação popular. Bandos de gente exaltada, porventura assalariados da Inquisição, com certeza dos muitos individuos que tinham por aprazivel tarefa as delações, por delectavel espectaculo os autos de fé, davam *vivas* a D. Affonso vi e *morrás* aos judeus e traidores. Estes brados inquietavam a D. Pedro. Já se achava em Cintra, transferido de Angra para melhor segurança, o irmão prisioneiro, e ali gastava em tragico passeio de fera engaiolada os ladrilhos do quarto, onde a pretexto de loucura o tinham a recato. Uma lufada de exaltação das ruas podia ainda traze-lo á vida e restituir-lhe o poder. Deposto, e perdida a liberdade, não perdera as sympathias do povo, agora compadecido do seu misero destino. Além d'isso, a cada commoção do sentimento publico agitava-se nas camadas profundas da nação o sebastianismo, e isso era um perigo. Dizia-se que do fundo da prisão chamava D. Affonso pelo Encoberto que o viesse libertar. Quantos corações ingenuos não vibrariam, ao eco d'esse brado?

Mesmo que por estas causas não interviesse a reflexão, o proprio impulso

dos acontecimentos levara D. Pedro a mudar de proposito. Posto em face de um conflicto com a côrte de Roma, acceitou-o. Ao mesmo passo, o credito dos jesuitas baixou, e desmanchou-se o enredo que tinha por objecto fazer nomear inquisidor geral o confessor do principe. Em agosto de 1675 foi o arcebispo primaz, D. Verissimo de Lencastre, nomeado para o cargo. O confessor francez da rainha, padre Villis, se bem que jesuita, pela sua penitente, e em Roma, pelo ministro da sua nação, trabalhava a favor do Santo Officio. Logo a 6 de setembro, e sem embargo das ordens do Pontifice, se realisou um auto em Lisboa. Luiz de Sousa recebia em premio dos seus bons officios a mitra olisiponense. Mendo Foyos Pereira reconciliara-se com a côrte, de modo que em 1679 foi empregado na missão diplomatica de ir a Madrid dar parte do projectado casamento da infanta-sinha, filha de D. Pedro, com o duque de Saboia.

Antonio Vieira assistia impotente ao naufragio dos seus planos. A confiança do Regente, intruso que ajudara a alçar ao throno, não logrou nunca alcança-la. O seu idolo de outr'ora, ambicioso sem escrupulos, não era homem que prendessem os laços tenues da gratidão. Desde muito havia trabalhado para que fosse Duarte Ribeiro de Macedo ministro em Roma. « Assim o tenho representado ha mais de tres annos, » escrevia elle em vespéras de regressar a Lisboa. E tanto fiava d'aquelle seu afeiçoado a victoria da causa, que lhe declarava: « Sem a presença de V. S.^a dou por totalmente perdido o negocio. » E afinal fôra o embaixador escolhido no grupo dos contrarios. Todos os que se arreceavam ainda do jesuita, mettediço e audaz, cabalavam contra elle. A voz publica, sempre hostile, attribuia-lhe projectos nefandos de traição. Imputavam-lhe relações suspeitas com o enviado de Castella. « E porque os accusadores — explica Vieira em uma carta — acharam que a minha infidelidade á corôa era crime *difficilis probationis*, interpretaram que o fim d'este trato secreto era persuadir ao dito enviado alcançar o patrocínio do seu principe em Roma na causa dos christãos novos. » Não custa a crêr fosse a imputação verdadeira. No mesmo pégo de inimidade e desconfiança se afogava a tentativa de resuscitar pelo concurso hebraico o antigo poder marítimo, quando já renascia na Hollanda a Companhia Occidental, arruinada e sem objecto pela perda do Brazil, e por isso tempos antes dissolvida. A vizinhança d'ella pela parte do norte, na Guyana, causava-lhe inquietação. « Muito me dóe a nova Companhia de Holandezes — escrevia — naquella parte da America, em que a vizinhança do Maranhão será para elles utilidade, e para nós evidente risco. » Sobre isto notava com magoado despeito: « Bem pode ser que os cabedaes da mesma companhia sejam aquelles que não quizermos acceitar. » E a hypothese nada tinha de absurdo. O proprio dinheiro de Portugal iria para a empresa dos antagonistas, atravez dos judeus de Hollanda, a cuja guarda os correligionarios da Peninsula entregavam largas sommas.

Em 1676 falleceu Clemente x, e o successor, Innocencio xi, seguindo-lhe a politica, logo deu ordem ao Nuncio que publicasse a bula de 1674, cuja execução ficara suspensa pela recusa do Santo Officio e opposição do governo. Com esta mudança, Vieira, nunca desanimado, voltou á liça com mais uma vibrante memoria a favor dos judeus: *Memorial proclamatorio ao Summo Pontifice Innocencio XI*. Nelle clama: « Assim como na casa da moeda se cunha o dinheiro, assim neste miseravel reino se cunham os judeus ». Queixa-se da ruim fama que ao paiz traz a inquisição permanente: « Portuguezes e judeus são synonymos. » As mesmas ideias manifestas em diversos escriptos. Em uma carta particular: « O judaismo vemos que em vez de se extinguir parece que cresce »; e acha digno de consideração que « de vinte annos a esta parte se desse nesta mina de desco-

brir freiras judias.» Pretendia serem as sentenças do Santo Officio que ensinavam os christãos novos a prevaricar. Liam que este e aquelle eram condemnados por não comerem carne de porco, lebre, coelho e peixe de pelle, por mudarem de camisa e não trabalharem aos sabados, por jejuarem com abstenção total dos alimentos em certos dias, e concluíam que assim fazendo se salvariam na lei de Moisés, que lhes era cara ao coração; e d'ahi provinha a multiplicação dos delictos. Sem descanso proseguia na contenda, com o seu ardor nativo de eterno batalhador. Outro seu escripto, que provocou grande alarido, foi o « *Desengano catholico sobre o negocio da gente hebréa*. D'esta vez é elle que se apossa do lemma da traição, para o lançar aos adversarios. « E' certo que todos os contrarios de Portugal e parciaes de Castella impugnam o intento da gente de nação, persuadidos que assim tratam da sua conveniencia e ruina de Portugal. » O apaixonado Mendo Foyos Pereira, que continuava a ser o corypheu do movimento anti-semita, não tardou a sair a campo com a resposta « ao catholico politico que pretendeu entregar Pernambuco aos hollandezes. » Insistia que « é certo ser contrario a Portugal e parcial de Castella quem favorece a gente de nação; » e apontava á malicia dos seus partidarios que « até na Companhia de Jesus souberam os judeus comprar um apostolo. » O escripto tem o titulo suggestivo e perverso de *Engano judaico contra o desengano de um autor enganoso e enganador*.

Em 1679 o Papa novamente exige que o Santo Officio mande a Roma os processos que eram cinco. A' noticia rebentam tumultos em Lisboa. O tribunal recusa. Entretanto, estava em folga a machina terrivel, que segundo uns reprimia, segundo outros provocava a heresia, faminta e immobilizada pela antecedente prohibição do pontifice. Com a pausa no trabalho sangrento, parecia a muitos que paralyzara igualmente a vida nacional. Interrompera-se a faina activa das boas almas, que favoreciam as denuncias, dos familiares, gente de estirpe, esbirros honorarios, tão ufanos de levarem á Inquisição um preso afflicto como seus avós de captivarem um emir no campo de batalha. Faltava a solemnidade periodica dos autos, que eram espectaculo dilecto como as touradas, a magnificencia d'estas julgada pelo numero de touros na lide, a d'aquelles pelo de judeus sentenciados. Nos animos reinava como que um pavor estranho, inconfessado, de que por falta de repressão preponderassem os hereticos e a crença catholica perigasse. Por uma transformação lenta do sentimento nacional, que a Inquisição realisara, era já o fanatismo o principal movel da aversão popular, e a opposição de raça sentimento secundario. Então intervieram as côrtes, e os procuradores do povo fizeram uma petição ao Papa, para que as inquisições do reino funcionassem.

A' recusa dos processos respondera um breve pontificio que suspendia o Inquisidor Geral, « pela sua pertinacia », excommungava os outros, subalternos, e mandava entregar as causas, aos bispos, seus juizes ordinarios. Era isto abolir totalmente a Inquisição. Mas os christãos novos e seus protectores pouco tempo gozaram da victoria. O embaixador insinuou que a manutenção do conflicto podia ser pernicioso á autoridade do Papa. O povo em Portugal não supportaria que a Inquisição fosse extincta. Já tinha havido tumultos, e não seria de extranhar que o Principe, cedendo á vontade da nação, se emancipasse de Roma, nomeando um patriarcha que seria o chefe da Igreja portugueza. O scisma não faria impressão no povo, habituado já a ver os bispos em exercicio sem a confirmação do Papa, como por tanto tempo succedera. Por essa causa ou por outras, Innocencio XI reconsiderou. Ambas as partes transigiram. Os inquisidores, que não tinham obedecido á ordem de entregar as causas aos bispos,

mandaram afinal a Roma dois processos. As excommunhões foram annulladas e a bula de 22 de agosto de 1681 restituiu a Inquisição a exercicio, na forma antiga, com todas as suas prerogativas. O Moloch, sedento de victimas, entrou logo em actividade. A 10 de maio do anno seguinte realisou-se o primeiro auto, em que tres reos padeceram a pena de fogo, e um foi garrotado. Durante o periodo de intervallo tinham morrido nos carceres seis homens e quatro mulheres, cujo processo proseguiu, sendo no auto absolvidos. Em 1683, a 8 de agosto, grande auto no Rocio em que foram tres reos queimados, e mais quatro, fallecidos, em estatua. Em 1684, a 26 de novembro, tres queimados e tres em estatua. Dos primeiros, Antonio Cabilho, hespanhol, confesso, ao caminhar para o supplicio declarava em brados a sua constancia na lei de Moisés; na fogueira, enquanto as chammas, desviadas pelo vento contrario, lhe lambiam as carnes, o populo, com doestos, arrojava-lhe paus e pedradas, de que o infeliz, meio suffocado pela fumaça, buscava defender-se levantando á altura do rosto a falda da samarra; esta agonia durou tres horas. Manoel de Sandoval, caixeiro do antecedente, antes da execução pediu mesa, isto é, foi levado aos inquisidores para declarações, esperando salvar a vida. Perguntado se cria em Deus padre? respondeu que sim; em Deus filho? não; em que religião queria morrer? na mesma de seu amo. Expirou na fogueira, como elle, com longo martyrio. Neste auto figuram Pedro Antonio Telles, advogado, natural de Malaga, que quando o prenderam tinha para imprimir um livro, com dedicatoria ao Inquisidor Geral, em que dava a este os parabens pelo restabelecimento do tribunal, circumstancia que não impediu lhe achassem culpas e o condemnassem á pena de prisão e habito penitencial, ao arbitrio dos inquisidores. E' de crêr que a recompensa consideravelmente lhe arrefecesse o enthusiasmo. Entre os autos solemnes, havia outros, particulares, na sala da Inquisição, e esses frequentemente, mês a mês, e até em semanas consecutivas. Compareciam os réos absoltos, os que abjuravam, condemnados ou não ás penas graves, e alguns passíveis de castigo por sodomia, bruxedos, adulterios e mais delictos da alçada ecclesiastica. De 1684 em diante a furia anti-judaica parece por um tempo acalorar-se, e em Lisboa só distanciadados se realisam os autos publicos, em que se queimam os reprobos. Em Coimbra e Evora não revestem a mesma importancia, se bem que lá tambem se dêem as execuções; mas na capital é que vemos as principaes scenas tragicas. A série, que vem de 1682, interrompe-se em 1685. Em 1686, auto a 14 de julho, em que morrem três pessoas. Em 1687 pausa. Auto a 14 de março do anno seguinte; uma mulher suppliciada. Pausa de 1688 a maio de 1694; neste mês, a 16, auto em que tambem só houve uma victima, pobre mulher de noventa annos. Nova pausa até 9 de novembro de 1698, queimado então um heretico vivo e outro em estatua. D'ahi intervallo até 1702, 19 de março, e desta vez tambem um réo da ultima pena, que todavia morrera no carcere. Aqui reata-se a serie, cada anno seu auto, até á morte de D. Pedro II. No de 1703, a 9 de setembro, saíram setenta e cinco penitenciados de ambos os sexos, numero consideravelmente superior ao de cada um dos antecedentes, desde 1686, e um condemnado ao fogo. Em 1704, o auto foi a 19 de outubro; noventa e cinco réos, um queimado vivo, dois em estatua. A 6 de setembro de 1705 sessenta e cinco, sendo mulheres vinte e oito, suppliciado Manoel da Cunha Falcão, negociante, «convicto no crime de judaismo e profitente na seita dos atheistas e outros erros hereticos». Entre os réos havia contratadores e gente rica, calculando-se em cerca de 300 mil cruzados o valor dos confiscos para a coroa. O contraste dos ultimos annos com o periodo antecedente é extremo, e a razão da transitoria leniencia vai ver-se.

A conselho de D. Luiz de Sousa, que voltara de Roma triumphante, D. Pedro promulgara de novo, a 5 de outubro de 1683, a lei de junho de 1671, chamada de exterminio: todas as pessoas d'ahi por diante convictas de judaismo tinham de sair do territorio nacional, dois meses passados da terminação do prazo que as sentenças da Inquisição marcassem para as penitencias e instrução na doutrina; sob pena de morte para os desobedientes e confisco dos bens. Os conjuges, christãos novos ou velhos, podiam acompanhar o outro conjuge expulso, levando os filhos maiores de sete annos; os menores ficavam retidos, até que os paes provassem que viviam como catholicos no estrangeiro, o que era meio seguro de nunca lhes serem restituídos. Com estas providencias diminuiu por tal modo o numero dos delictos que, refere D. Luiz da Cunha, ao cabo de algum tempo, querendo-se fazer auto em Lisboa, foi preciso ir buscar por emprestimo réos á Inquisição de Evora; ainda assim o maior numero dos que figuraram na procissão, pelo peccado nefando, e não por terem judaisado. Como doze annos antes, a fabrica de sangue e lagrimas protestava contra a falta da materia prima. Os inquisidores queixavam-se de que os christãos novos, temendo perder a patria, se occultavam com tal cautela, que já não appareciam no tribunal accusações. Por outra parte, punido com a expulsão o primeiro delicto, deixava de haver relapsos, e esses é que davam contingente á fogueira. Semelhante estado de coisas, allegavam os defensores da fé, não podia continuar. O monstro pedia victimas, e afinal, por insinuação do marquez de Alegrete, D. Pedro suspendeu novamente a lei funesta, que aliás, segundo parece, nunca entrara realmente em execução. Os reconciliados, sujeitos á expulsão, é plausivel terem continuado no paiz. Ao Santo Officio não convinha largar as presas, em que uma vez pousara a garra; os christãos novos tudo arriscavam para lhes não ser imposta a tortura do exilio. Ou porque, como os inquisidores pretendiam, perdido aquelle temor, afrouxasse a cautela dos judaisantes; ou porque o tribunal aspirasse a resgatar a inercia dos passados annos com um proceder de extrema actividade, assistimos d'essa epoca em diante ao trabalho, em tensão maxima, do engenho depurador. Quaesquer, porém, que fossem então os excessos, no reinado seguinte é que a sua obra se torna verdadeiramente pavorosa. Despovoam-se extensas zonas do paiz, e a Europa contempla attonita uma nação que se destróe, á ordem de broncos frades, nos paroxismos de uma furia de cuja origem já de ha muito perdera a noção. O fundamento economico desaparecera com a transformação que o tempo trouxera ás condições sociaes; o antagonismo de raça diluira-se nos cruzamentos; restava por fim sómente o odio de crença, em que quasi dois seculos de inquisição haviam feito cristalisar aquelles estimulos de discordia. Conta-se que na revolução dos negros em S. Domingos, durante a chacinha, um d'elles, de crucifixo em punho, bradava: *Matemos os brancos que crucificaram a Jesus Christo!* Com o mesmo motivo em Portugal o povo pedia a morte dos christãos novos.

*
* *

A accessão de D. João V ao throno deu occasião a considerar-se novamente o alvitre da expulsão. Segundo parece, o Desembargo do Paço era por elle, visto que levantou a questão, representando que D. Pedro, ao suspender a lei de 1683, tinha em mente restabelece-la, quando terminasse a guerra com Hes-

panha. Não se apprehende facilmente que relação haveria entre o estado de guerra e a saída dos hereticos, salvo se, consentindo no paiz os réos attingidos pela lei, o governo pensava extorquir-lhes alguns subsidios, ou ter mais activa a machina dos confiscos, o que conviria para compensar os gastos da campanha. O Desembargo do Paço insinuava que decidisse Sua Magestade de accordo com o Santo Officio. A opinião d'este sabemos qual era, e essa irradiava por numerosos canaes para o povo: pelos seus familiares e aggregados, pelos confissionarios, e pela propaganda dos frades, que, no pulpito, á portaria dos conventos, nas casas que frequentavam, nas ruas, nas vendas, á pedinxa pelo reino fora, eram o vehiculo das ideias correntes, o elemento por cujo meio ellas principalmente infiltravam na sociedade portugêsa. Com ella se conformou D. João v, beato voluptuoso e tacanho, timorato ante a perspectiva do inferno; era a opinião do seu clero; dos frades que lhe infestavam a côrte; era a sua. A suggestão, que o supremo tribunal do reino não ousara claramente enunciar, ficou sem effeito, e os christãos novos acceitaram, quiçá como acto de clemencia, a concessão, que o espirito compassivo não tinha inspirado, senão o furor sanguinario. A sequencia do reinado ia mostrar-lhes que d'este soberano, broncamente fanatico, só perseguição poderiam esperar. Os holocaustos principiaram logo. A 6 de novembro de 1707 grande auto de fé em Lisboa, saindo nelle cincoenta e quatro pessoas penitenciadas; dois homens e duas mulheres queimados, um defunto em estatua. A 30 de junho de 1709, quarenta e tres penitenciados, quatro homens e uma mulher queimados, e um defunto em estatua. A 26 de julho de 1711, oitenta e sete réos, e duas mulheres suppliciadas. A 9 de julho de 1713, cento e dezenove réos, queimados uma mulher em carne, uma outra e um homem em estatua. Aos demais, os inquisidores distribuiam prisões, degredos e galés. Carcere a arbitrio é a pena commum. Mais ou menos tempo, ás vezes para sempre, quasi todos os que abjuram teem de usar o habito penitencial, que os distingue dos christãos livres de culpa. O que dá na vista, com o numero dos réos que augmenta, é a proporção enorme das mulheres. No auto de 1711, quarenta e oito, mais de metade dos penitenciados; no de 1713 cincoenta e oito, para sessenta e um homens. Neste ultimo, abjurou de culpas de judaismo uma freira de Odivellas, D. Ventura Isabel Dique, natural do Rio de Janeiro. Quando reconciliada regressou ao convento, revoltaram-se as outras, porque a não queriam entre si, e como os protestos não fossem attendidos, saíram de cruz alçada, abandonando a clausura. Foram restituídas ao convento pela força, entre soldados. A esta freira queimaram-lhe o pae, no auto seguinte; um irmão saiu penitenciado no de 1716. Com qualquer membro de uma familia iam ordinariamente outros mais; com certos presos, muitos da mesma terra. Denunciavam-se uns aos outros, como já se explicou. Cêrca d'esta epoca principia a ser notavel o contingente do Brazil. Em 1713 trinta e quatro homens e quarenta e uma mulheres do Rio de Janeiro, e a affluencia continúa nos annos seguintes. Em 1714 conta-se entre os brazileiros um clerigo; outro clerigo, natural da Bahia, morre na fogueira em 1726. No reino certas regiões ficam como que devastadas pela guerra ou pela peste. As casas fecham, o commercio cessa, a industria desaparece. Está toda a gente em fuga, ou nas prisões do Santo Officio. São em numero espantoso os moradores da Covilhã, Fundão, Idanha, Guarda, que figuram nos autos. E' a Beira Baixa em peso. No auto particular de 10 de abril de 1715 abjuram onze pessoas da Idanha, que provavelmente se apresentaram, para escapar á prisão; nos de 22 e 26 de julho quatorze da Covilhã. Tomo numeros ao acaso: no auto publico de 25 de julho de 1728 entram cincoenta e sete pessoas da Beira, quatro

condemnadas á morte, das quaes tres mulheres; no de 16 de outubro do anno seguinte sessenta e tres, da mesma provincia; dez hebraisantes vão á fogueira, e d'esses, quatro de Villa Real, dois de Lamego, da Covilhã dois, e um de Foscôa — quatro homens e cinco mulheres. Em 1718, no auto em Coimbra, saem sessenta pessoas de Bragança. Por muito tempo, em autos consecutivos, nove decimos dos accusados veem d'aquella região. A's vezes apparecem recambiados do Brazil, onde os manda buscar a Inquisição. No meado do seculo, D. Luiz da Cunha apontava este pavor, e attribuia-lhe a ruina das duas provincias, Trás-os-Montes e Beira, especialmente dos logares mencionados. Bomba aspirante incansavel a sorver-lhes, anno apoz anno, a substancia, vidas e cabedaes, que admira a Inquisição deixa-las exaustas e para muito tempo sem prospecto de se recobrem? Ainda no auto de 25 de maio de 1737, em que morrem doze pessoas, todas, excepto uma mulher, são de Celorico e Lamego. Em seguida, a comarca de Aviz, de 1739 em diante, tem a primazia em o numero de abjurações e mesmo de suppliciados. No auto de 21 de junho de 1744, ha quatro individuos queimados, todos elles de lá; no de 26 de setembro de 1745 de seis que padecem a pena são quatro de Aviz. Mas a Covilhã, o Fundão e Bragança não são nunca esquecidos. No ultimo auto antes do terramoto ha um só condemnado á morte, o mercador Jeronymo José Ramos, natural de Bragança, morador em Vinhaes. E' com a infeliz provincia do norte que acaba a série. Depois d'isso a Inquisição mandou ainda ao cadafalso uma victima, mas essa foi dada em holocausto á politica, e de modo nenhum á religião; a ordem inteira dos jesuitas sentenciada, na pessoa de Gabriel Malagrida.



No seculo xvii a victima nobre da inquisição portuguesa foi o doutor Antonio Homem, o *Preceptor infelix*. Celebre pelo talento, pelo saber juridico, pela posição relevante entre o pessoal scientifico do paiz, o seu infortunio foi tido como expiação do merito, que açulou contra elle as malquerenças. No seculo xviii Antonio José da Silva é o nome escolhido para personificar a grandeza moral, sacrificada a rancôres de classe e ao fanatismo, nos carceres e nos patibulos. A opinião geral é que Antonio José pereceu victima do seu talento. O riso com que nas suas comedias fustigava, em veladas allusões, os ridiculos e vicios de uma epoca em que Tartufo era hospede de tantos lares, foi o instrumento da sua perda. Homem virtuoso, superior pelo character, elle é o martyr da ideia, pagando com a vida os suppostos crimes do pensamento. Vejamos o que dizem os seus dois processos.

Preso pela primeira vez em 1726, aos vinte e um annos de idade, logo no interrogatorio preliminar, Antonio José, para se livrar, denuncia, como dadas á pratica do judaismo, onze pessoas, entre ellas dois irmãos seus, e cinco raparigas suas primas. Accusa uma tia edosa de lhe facilitar relações com uma escrava, para por esse meio o converter. Verdadeiras ou falsas as accusações, tal era o homem. Padeceu o tormento, mas não confessou de si coisa que motivasse mais do que a pena commum, applicada aos que iam pela primeira vez ao tribunal: abjuração publica e habito. Saiu no auto realisado a 13 de outubro

d'esse anno, em que morreu queimado vivo o padre Manoel Lopes de Carvalho, *pertinaz e profitente da lei de Moisés e outros erros*.

Pela segunda vez voltou Antonio José aos carceres do Santo Officio em 1728. Nos doze annos decorridos exercera o seu mister de advogado, deve suppôr-se com escasso exito, pois que o inventario dos seus bens, no acto da prisão, dá-nos a conhecer um lar a que de certo não presidia a fortuna. Em compensação o comediographo via applaudir no theatro as suas facecias, e a popularidade impunha-lhe já o cognome de *Judeu*, com que tinha de ficar na historia das letras.

Só com excessiva violencia aos textos se pode encontrar nas comedias, em que por vezes a intenção critica se ajunta á graça nativa, de Antonio José, linha ou phrase capaz de incitar a procedimento os inquisidores. O heretico, que o tribunal sentenciou, era réo de praticas, verdadeiras ou suppostas, das que faziam o usual motivo das condemnações. Accusaram-no de não trabalhar e de mudar de roupa aos sabados, de observar jejuns que não coincidiam com os do rito catholico, e foi uma escrava sua que o denunciou. Denuncia que podia ser falsa, e que evidentemente era a vingança da creatura vil, maltratada de castigos, e que se não cohibia de dizer aos vizinhos que era aquella uma familia de *caxorros judeus*. Tragi-comedia domestica, que como tantas outras degenerou em verdadeira tragedia.

D'esta vez Antonio José não tentou salvar-se, atirando longe, em volta de si, a rêde das delações. Tinham-lhe os annos fortalecido o character, ou porventura se viu perdido desde o primeiro instante, por ser reincidente. Tambem a vida lhe não fôra tecida de flores, e os applausos do theatro não lhe compensavam as angustias da pobreza domestica. O riso da satyra é muitas vezes o soluço forçado da elegia. Até ao fim, contestou as accusações e se declarou firme na fé de Christo. Deu testemunhas que deviam merecer credito aos juizes. Mas os espias, que espreitavam os carceres, confirmaram a denuncia, assegurando que o viam continuar nos jejuns e orações suspeitas. E' possivel terem visto mal, ou por systema e inveterada malicia fingissem vêr. Era um processo tendencioso, e com julgadores para quem a só ascendencia do reo era indicio, não fazia duvida a justiça da condemnação. A 19 de outubro de 1739, com 34 annos de idade, Antonio José padeceu a pena ultima, por *convicto, negativo e relapso* no judaismo; garrôtado e queimado em seguida. Com elle e da mesma forma perecerem dez outros réos, dos quaes tres mulheres. No mesmo auto abjurou sua mãe, Lourença Coutinho, nascida como elle no Rio de Janeiro, presa pela terceira vez, e sua mulher Leonor Maria de Carvalho, da fatidica Covilhã, que tambem já annos antes tinha abjurado em Valhadolid. Ambas foram sentenciadas a prisão, á vontade dos inquisidores.

Keyserling, Graetz, e ná esteira d'elles quantos teem escripto sobre o assumpto, consideram o martyrologio dos hebreus em Portugal encerrado com este auto da fé, em que morreu o escriptor da sua raça. Erro por deficiencia de informação. Até pelo contrario parece d'ahi por diante crescer a actividade do Santo Officio, pois que, a principiar de 1741, realisam-se autos todos os annos, até á morte de D. João v, e morrem nesse periodo quarenta e uma pessoas. Ainda no reinado de D. José, até ao terremoto, se fazem tres autos e vão dez hereticos á fogueira, em 1750, 1752 e 1754: todos os suppliciados e quasi todos os outros réos de Trás-os-Montes e da Beira.

*
* *
*

A iniciativa do Desembargo do do Paço sobre a lei do exterminio mostra que a questão dos christãos novos continuava a dominar na politica interna do paiz, e que a repressão de praticas rituaes pelas penitencias, pelos carceres e occasionalmente pelos supplicios, não era solução para um caso que se assignava por inconveniencias de ordem social. Aos espiritos perspicazes, e principalmente a quem vivia no estrangeiro, do modo mais evidente se patenteavam os males de que padecia a nação, ao mesmo passo que se reconhecia a improficuidade dos methodos com que se pretendia até então debela-los. A Inquisição por duas maneiras ocasionava a má fama dos portuguezes: pelas execuções, em que o ridiculo se enlaçava ao cruel e cujo odioso revertia sobre a nação inteira; pelo numero immenso dos emigrados, que fazia os extranhos suporem judeus todos os que saiam do paiz, expostos por isso a humilhações e incommodos. Já varias publicações no estrangeiro se occupavam da inquisição portuguesa. David Neto dera á estampa, em Londres, as *Noticias reconditas*; em Marburgo, saíra á luz em 1737 uma *Dissertação philosophica* em latim sobre as iniquidades do tribunal; Montesquieu consagrara-lhe um capitulo no *Espirito das leis*; Voltaire aparava já o seu calamo vingador, e as folhas periodicas espalhavam noticias dos autos e do numero das victimas. Em toda a Europa, onde começara a despontar o illuminismo, era o nome portuguez objecto de menospreço e de horror.

Ao terminar a sua longa carreira, quiz o famoso D. Luiz da Cunha deixar consignadas em memorial as ideias que a sua experiencia e observação nos outros paizes lhe suggeriam sobre a administração publica em Portugal, e para esse effeito compoz dois tratados: o *Testamento politico*, offerecido ao principe real D. José, documento celebre, em que recommendava Sebastião José de Carvalho para secretario de estado, e a *Instrucção* a Marco Antonio de Azevedo Coutinho, secretario dos negocios estrangeiros de D. João v. Neste ultimo escripto aborda a questão do Santo Officio. Mostra o numero de hereticos accrescido, duas provincias, Beira e Trás-os-Montes arruinadas, o reino infamado. Aconselha que se cumpra simplesmente a lei antiga, segundo a qual todo o christão baptisado que judaisasse seria queimado. Não haveria réos confessos absoltos, nem abjuração *de levi, de vehemente*, ou em forma. A denominação de christão novo desaparecia. Todos que fossem livres de culpa eram bons christãos, aptos para todos os empregos e honras, como os outros portuguezes. Aboliam-se os confiscos, cujo risco fazia o credito dos mercadores portuguezes vacillante no estrangeiro. Foi este, cerca de vinte annos mais tarde, o programma, e com elle se achou de modo cabal resolvida a questão.

Mais ou menos por essa epoca, Alexandre de Gusmão, figura distincta e, pode-se dizer, a unica de relevo da corte de D. João v, desenxovalhado espirito, perdido na turba de beatos e mazorros que rodeavam o soberano, saiu a campo em combate aos *puritanos*. Sabemos que assim eram designados certos fidalgos, cujas familias se jactavam de serem as unicas sem mescla de sangue judaico, e, evitando uniões, e até onde possivel relações pessoasas, com as outras, menos escrupulosas, affectavam constituir uma casta. A essa pretensão Alexandre de Gusmão oppoz o escripto *Genealogia geral para desvanecer a opinião dos senhores Puritanos*, em que num tom satyrico, a que era muito dado, se envolvia

a razão serena nas graças do espirito mordaz. «E' necessario saber — dizia — que cada um de nós, na sua arvore de costado, tem 32 quartos avós»; continua o calculo e accrescenta: «sommam 32:530.432 avós, que cada um de nós tem em vigesimo grau, por todos os lados, todos existentes ou ao menos contemporaneos. A' vista do que, queria me dissessem os senhores Puritanos se teem noticia que todos fossem familiares do Santo Officio? E, porque os não havia nesse tempo, se a teem ao menos que todos elles fossem puros?» A conta está errada, e o modo de argumentar é o que os franceses chamam uma *boutade*. Elle proprio tem o cuidado de nos dizer que o calculo nos leva além da fundação da monarchia, mas o absurdo resulta em victoria do bom senso, e é excellente para mostrar quanto era fallaz a pretensão que com elle se combatia. E' de presumir que este escripto não fosse desconhecido a Pombal, em cuja bibliotheca se encontrou, como o de D. Luiz da Cunha certamente não foi. Neste ponto, como em varios outros, o reformador teve o merito do acto, não o da originalidade. As ideias pairavam no ambiente, invisiveis para os estadistas inferiores, dominando porém os espiritos capazes de reflexão. Ao ministro de D. José coube a boa sorte de as apprehender, e pelas condições excepcionaes em que exerceu o governo, a possibilidade de as fazer vingar. O decreto que prohibiu a distincção dos puritanos é o pamphleto de Alexandre de Gusmão reduzido, por um homem de estado intelligente, á forma juridica. Se as repugnancias pessoas não foram de todo abolidas, e os *puritanos* continuaram por algum tempo a formar grupo cerrado, a condemnação publica por um decreto tinha e vantagem de associar a lei humana á voz da razão. Com effeito, a mescla das raças fôra em demasia intensa e abrangia, pode-se dizer, a totalidade da nação. O damno, se o houve, era irreparavel, e não podia minora-lo a exclusão vaidosa, em que procurava manter-se um grupo exiguo. A anedota dos barretes amarellos, attribuida a Pombal, apocrypha qual é, define perfeitamente a situação. E' tradição que tendo D. José determinado que usassem todos os individuos de ascendencia judaica o barrete amarello, distinctivo dos chamados *judes de signal* em outros paizes, lhe appareceu o ministro levando consigo tres dos taes barretes. Perguntou-lhe o soberano para quê. Um é para mim, tornou-lhe Pombal, outro para o Inquisidor mór, e o terceiro para V. M., porque nenhum portuguez ha em cujas veias não corra sangue judaico. Esta era a opinião da Europa, e, apesar do exagero, póde ser que fosse a do proprio Pombal.

Com o governo de D. João v, sybarita impregnado de religiosismo, nunca a Inquisição teve atritos. No longo periodo do reinado exerceu ella em paz a tarefa expurgadora, e o sentimento publico favorecia-a, sem mudança, desde o reinado de D. João III. Os ultimos revezes tinham abatido os christãos novos. Faltava, para lhes dar animo, a voz potente de Vieira, muda para sempre sob uns palmos de terra, na Bahia. D. Luiz da Cunha chegou tarde com as suas ideias; além disso carecia de influencia, e o que no assumpto dizia sómente desconfiança inspirava. Na côrte consideravam-no eivado de ideias francezas, e mesmo um pouco hereje. Gusmão occupava posição secundaria, e a sua mordacidade devia ser recommendação pessima em uma côrte mazomba, preocupada de novenas e

cantochão. Como quer que o sentimento popular contra os hereticos, já não excitado pela resistencia, parecesse affrouxar, saiu a esporea-lo o frade capucho Francisco Xavier dos Seraphins Pitarra, em 1748, com um livro de combate, *Invectiva catholica contra a obstinada perfidia dos hebreus*. Não bastava que o tribunal da fé proseguisse implacavel a semear ruinas e morte no paiz, era preciso que a alma do povo vibrasse unisona com elle, para lhe proporcionar as victimas pelas delações, e applaudir os holocaustos.

N'este, como em muitos outros pontos da vida publica portugueza, ia, com a morte de D. João v, sobrevir grande transformação. Pombal, no seu empenho de estender a autoridade régia, isto é, a sua propria, fez reverter o Santo Officio ao que inicialmente tinha sido em Hespanha, um tribunal de estado, dependente sem reserva da corôa. Logo em 1751 foi determinado que nenhum auto da fé se realisasse sem preceder licença do soberano. Era a politica do reinado. D'esta arte perdia o tribunal a autonomia de que gosara sempre, e ficava a manifestação por excellencia da sua função depuradora subordinada ao poder civil. Aos ouvidos de Pombal soavam talvez ecos do horror, que a cada uma das solemnidades sangrentas da Inquisição experimentava a Europa. Não obstou isso a que elle proprio fosse denunciar, e fizesse sentenciar á morte, Gabriel Malagrida, mentecapto, garrotado, e queimado em seguida, no auto da fé de 20 de setembro de 1761. Mas d'esta vez a Inquisição, com a apparencia de juizo ecclesiastico, agia realmente como tribunal politico. Se bem com menos afan que nos tempos anteriores, e sem o odioso dos cadafalsos, continuava ella entretanto a perseguir os judaisantes. Os que podiam, buscavam refugio no estrangeiro. Nem o fogo aterrador, nem a benignidade reinante conseguiam extinguir no paiz a seita perseguida. Em junho de 1765 chega a Bordeus fugitiva uma familia numerosa: Luiza ou Sara Maria Bernarda, viuva de Francisco Henriques Raba, mercador de Bragança, com oito filhos varões, dois dos quaes formados em medicina, todos ao cabo de poucos dias circumcisos. Por aqui se vê que a sanha com que os inquisidores depuravam, não carecia de fundamento. Até dezembro de 1768 realisaram-se autos da fé particulares, com as penas costumadas de prisão e habito penitencial. No ultimo figuram duas mulheres culpadas de judaismo. Este parece ter sido o arranco final contra os hereticos. Governo e inquisidores reconheciam a necessidade de transigir com o mal que a experiencia mostrava não poderem evitar. O judaismo era uma doença constitucional da nação, que tinha de viver com ella, e adaptar-se ás condições em que mais facil seria supporta-la, até que, pelo processo natural de defesa, os elementos saos do organismo eliminassem os nocivos. Conscio disso, em 1768, (Decreto de 25 de maio) Pombal abolia a distincção de christãos novos e christãos velhos, comminando pena de degredo e confisco a quem applicasse a outrem aquella denominação. Dias antes, a 2 de maio, mandara por outro decreto destruir as listas dos subsidios que em outro tempo tinham pago os christãos novos, para que a memoria da distincção fosse para sempre apagada. Finalmente, o decreto de 24 de janeiro de 1771, que mandou acabar com a distincção dos puritanos, se bem que de effeito exclusivamente theorico, pois não podia mudar as opiniões individuaes, completava a obra anterior, e affirmava da parte do Estado o proposito de considerar todos os portuguezes eguaes na origem, para o exercicio dos direitos civis. Tres annos depois, (Decreto de 3 de setembro de 1774) era reformada a Inquisição; e na forma do processo que, aliás, nas suas linhas geraes pouco se afastava das antigas regras, abolia-se o tormento, a não ser para os chefes de seita heresiarcas, e introduzia-se a declaração dos depoimentos e nomes das tes-

temunhas, innovação por tantos annos sem exito reclamada, e agora já sem objecto, vistas as circumstancias em que vinha a execução. Com a reforma, o Santo Officio convertia-se em tribunal da corôa, « que fôra desde o principio por sua natureza », resa o preambulo do decreto respectivo, e a acção d'elle principal passava a ser contra os hereticos da philosophia, que abalavam com suas doutrinas o absolutismo, e não contra os que, escravos de uma crença que excluia a razão, não submettiam a um exame perigoso os fundamentos do estado. A nova inquisição deixava em paz os christãos novos. Pela mesma razão politica da igualdade dos subditos, pela qual D. João III a introduzira, o ministro de D. José lhe amputava agora a funcção principal.

Para que tal succedesse, e se não levantasse o resto da nação em peso, como na regencia de D. Pedro, cumpria que as condições da vida interna do paiz tivessem experimentado transformação em extremo radical. Surprehende a rapidez com que muitas vezes o instincto das turbas varia, especialmente quando recuperam o equilibrio moral. Não é raro vê-las de subito passar do furor mais violento a uma necessidade irresistivel de compaixão. Aqui porém acudia um complexo de circumstancias, que explicam sufficientemente a mudança. O terremoto, o regicidio frustrado, a perseguição á nobreza, a lucta com os jesuitas, o modo de governar caprichoso e violento, a novidade das providencias administrativas e economicas, tudo isso em conjunto tinha subtrahido os animos ás suas habituaes preoccupações, destruido um equilibrio que parecia definitivo, aberto horisontes novos á actividade material e ás imaginações. A autoridade forte, inflexivel no que dispunha, desapiedada na pratica, não permittia que vontades individuaes ou de grupos primassem á do governo. Os padres não amotinavam já dos pulpitos as cohortes dos fanaticos. Côrtes não havia desde o tempo de D. Pedro II; faltavam os procuradores verbosos e insolentes, os agitadores que excitam as turbas e pronunciam depois as queixas, instigadas por elles proprios. A faculdade de protestar não existia; cada vez que algum individuo, alguma corporação ousava representar contra as deliberações do governo, o caso considerava-se offensa á regia magestade, e seguia-se o castigo immediato e violento. O primeiro exemplo deu-se com os commerciantes que representaram contra a criação da Companhia do Grão-Pará, por esse só facto e sem processo condemnados a prisão e degredo. Quando no Porto se revoltou a plebe contra a Companhia dos Vinhos, a repressão foi de tal modo violenta, que abafou de vez toda a tendencia aos tumultos.

Por outra parte o tempo, que tantas coisas consome, igualmente gasta os odios, e acontecia assim que a hostilidade contra os christãos novos, ao cabo de duzentos annos, era já á sobreposse, e effeito do habito adquirido, antes que de um processo do raciocinio. Os motivos que mais explicavam essa hostilidade achavam-se attenuados de maneira tal, que se podiam dizer não existentes. Não havia já as differenças de typo physionomico, de trajos, usos e particularidades no falar, como por exemplo a invocação dos nomes da Biblia, que no principio denunciava nos christãos novos a procedencia. A questão economica, origem fundamental da desavença, desapparecera da mesma forma. Largos annos havia que o hebreu deixara de ser no paiz o onzeneiro implacavel, o cobrador extorsionario dos direitos da corôa, dos senhores ou da Igreja. Excluida esta razão importante, de ordem positiva, não era difficil esbater, até faze-las perder de vista, as outras, meramente sentimentaes. Accresce que, vencidos sempre, os christãos novos tinham afinal renunciado á reacção, aos protestos; faltava a resistencia, que irritava os animos, e fazia da faculdade de perseguir a quem se defendia

uma questão de amor proprio nacional. Quando se publicou a lei redemptora, em 1768, houve ainda quem dissesse que Pombal recebera dos judeus uma peita de 500 mil cruzados. A essa calúnia e alguns versos satyricos, que então clandestinamente correram, se limitaram as manifestações contrarias.

As leis que se antecipam ás tendencias do meio cáem geralmente por si; foi o que succedeu a muitas de Pombal. Não assim as que dizem respeito a esta materia. Com as determinações que aboliram a distincção de christãos novos e vedaram as investigações de sangue limpo, deixou de existir a exploração, que já não extrahia do solo assás de seiva para se sustentar. Ao mesmo passo que a perseguição, desapareceu o estímulo á perseverança no culto antigo. O espectáculo dos autos da fé propagava o contagio pelo exemplo dos martyres; as sentenças, lidas em publico, instruiam os bisonhos nas particularidades dos ritos; era o que com a feitiçaria e o demonismo succedera em periodos antecedentes da historia. Quando os codigos deixaram de intervir com esses factos ninguem mais se julgou feiticeiro ou possesso.

Assim se desfez a barreira de suspeição á volta da raça perseguida, que pode então penetrar livremente no meio christão. As ligações de familia e relações sociaes travadas com ella deixaram de inspirar desconfiança. Como ao presente se vê nos paizes em que o elemento judaico é numeroso e goza de regalias eguaes ás das outras confissões, manifestou-se a indiferença pela crença hereditaria. A mocidade integrou-se na sociedade ambiente, os velhos continuaram a praticar em paz e inoffensivos os seus ritos domesticos. Ninguem mais foi ao Santo Officio denuncia-los porque aos sabados mudavam a camisa, ou quando alguém fallecia em casa as vasilhas que continham agua eram in-continenti despejadas. Jejuns e manias rituaes passaram desde então despercebidas. Com a decisão de Pombal foram esquecidos os judeus, e elles proprios se esqueceram de si. Alguns, raros, conservavam ainda inabalavel a fidelidade á crença dos maiores, e dentro d'alma ardia-lhes a chamma de uma fé violenta, avida de se declarar, e a quem atormentava mais a indiferença ambiente, que em tempos idos a perseguição. Esses expatriavam-se, e assim vemos em 1791 circumcidarem-se em Bordeus dois portuguezes: Isaac Lopes Simões, de 21 annos de idade, natural de Lisboa e David Pereira, de 16 annos, de Lamego. A regra era circumcidarem-se os christãos novos logo que chegavam a terra extranha onde o podiam fazer, e velhos ou mancebos submettiam-se todos ao preceito. E' portanto de crêr que os dois se tivessem ausentado do reino na occasião. Como estes muitos outros casos haveria mais.

Em 1808, os desacatos ás igrejas e santuarios pelos franceses fazem surgir na alma popular a ideia de paridade com os judeus, e desperta velhos odios, adormecidos no fundo d'ella. *Morram os jacobinos e os judeus!* brada-se nos pulpitos do norte. Em Bragança, Fozcôa, Moncorvo, região classica do judaismo, a plebe assalta, saqueia, faz mortes nas casas de pretensos christãos novos, protectores dos franceses. Iguaes tumultos rebentam no Minho. Versos populares pedem a Inquisição. E' o rescaldo de um fogo antigo que em breve se extingue.

Fica a semente do sebastianismo, que dá ainda productos virentes. Apparece um ovo que traz gravadas as letras D. R. S. P. (D. Sebastião rei de Portugal). Ha prophecias, versos, folhetos, polemicar. José Agos tinho de Macedo, brande contra Pato Möniz e outros crentes o montante da sua dialectica de injurias. Quando principes das letras entravam assim no prélio, signal era da importancia que o assumpto havia tomado. Expulsos os francezes, acalmou-se esta forma delirante do patriotismo. Latente ainda por espaço de annos em Portugal,

a superstição tinha deitado raizes no Brazil, onde duas vezes, em 1819 e 1836, irrompe no sertão de Pernambuco a crença em D. Sebastião encantado, que havia de resuscitar, não já para um fim politico, mas para repartir pelo povo immensos thesouros. A' voz dos precursores, que annunciam para breve o prodigio, alvoroça-se o fanatismo, entre os semi-civilizados da mestiçagem sertaneja, avidos de maravilhoso. Para restabelecer a ordem tem o governo de recorrer á força. O delirio é tal que se fazem sacrificios humanos, com os quaes se ha de obter o desencantamento. Os paes levam ao logar da matança os filhos, que hão de resuscitar com D. Sebastião. O messianismo portuguez ligara-se ao instincto barbaro de creaturas, proximas, pela hereditariedade, do estado selvagem; mas assim degenerada atestava ainda a vitalidade da vaccina judaica, que diluida por tantos e tão diversos organismos, afluava ali.

J. LUCIO D'AZEVEDO.

O sentimento colectivo da finalidade

(REALIDADE — DYNAMIZAÇÃO HISTÓRICA)

CAPÍTULO V

Aplicação á collectividade

§ I. NA HISTÓRIA

1) Chamo « sentimento colectivo » a identidade, para um certo numero de individuos, de uma feição psychica, que em cada um delles independentemente se manifesta, ligada ao conjunto differencial, que constitue o tom proprio da personalidade, por muito apagada que ella seja, no meio social circundante. Assim, amplamente definido, cabem na designação elementos diversos em si, identicos porém nas manifestações e no resultado.

Enquanto no estado latente, ou no estado de equilibrio, o sentimento colectivo é apenas um elemento de apreciação e um componente da psychologia collectiva; saído porém desse equilibrio, elevada a tensão que representa, tornado predominante, elle dynamiza-se e é o fulcro em que se appoia um movimento geral. Desde esse momento, entra-se em pleno dominio historico, documentavel. E este exemplo da sciencia historica, para a ideia do tempo, é elucidativo. Se uma collectividade qualquer permanecesse immutavel na actividade e na organização, ella não teria historia. A historia suppõe a modificação sensível, a modificação apreciavel, para poder existir; essa é mesmo a sua condição basilar, de que a documentação representa apenas a projecção activa.

Não é porém de muitas formas, ou ao acaso, que essa dynamização se opéra; e, se quisermos considerar os casos typicos della, teremos de separar, o que concorda com os schemas anteriores, no desenvolvimento paralelo:

1.º O sentimento colectivo estatico (repouso, isto é, equilibrio psychico colectivo).

2.º O sentimento colectivo dynamizado (movimento produzido pelo dominio da tensão psychica especial do momento).

Este póde ainda subdividir-se em:

a) inconsciente.

b) consciente.

Não é demais repetir a differença relativa entre inconsciente e consciente; de facto, e neste caso, correspondem aos dois termos, dois aspectos diversissimos de impulso colectivo: o primeiro, é o representado pela formação inconsistente e não duradoura das multidões orientadas para um alvo, cujo estudo pertence, na maioria dos casos, á pathologia social. No segundo, a permanencia é um dos caracteres e o movimento é uma somma de impulsos individuaes, com o esforço exterior, « super-organico », para servir-me do termo consagrado, que os unifica

e agglutina. Em cada elemento existe uma consciencia desse fim a realizar e da parcella de trabalho desenvolvido, como elemento do esforço commum, para a consecução do fim proposto. Esse caso, hoje relativamente frequente, circumscreve-se no entanto a collectividades de ordem restricta, sendo de difficil verificação, por exemplo, na collectividade typica a que chamamos nacionalidade. E verifica-se com este facto a importancia do factor religioso, como dynamizante de collectividades. E' de todos os finalismos o mais poderoso e não é facil saber se permanecerá o mais generalizavel, aquelle donde irradia mais forte a comunidade de acção. Por outro lado, a sua mesma difficuldade e transcendencia no estudo aprofundado¹ tornam-no muito mais reductivel á esphera modesta da concepção individual, em uma grande extensão. E assim, elle apresenta no seu desenvolvimento e importancia os caracteres fundamentaes:

- 1.º O grande numero de reflexos de ordem psychica.
- 2.º A sua simplicidade, clareza e singeleza apparentes.
- 3.º Plenitude de satisfação das necessidades metaphysicas.
- 4.º Direcção poderosa e estimulo individual.

2) A historia é fundamentalmente uma sciencia sem applicação directa, sem a technica correspondente, sem projecção pratica immediata. Na sua classificação das sciencias especiaes, Wundt colloca-a no logar destinado ás sciencias « reaes, geneticas, do espirito ». A correlação causal que exprime essa tentativa de genese é apenas constituida pela relação do nosso espirito com o habito mental da successão, e, na melhor hypothese, ainda com a analogia social, assente sobre o postulado irreductivelmente necessario, da identidade do espirito humano e da sua continuidade. De resto, isto mesmo é a causa, concebida em outros campos. O habito de uma relação de successão estabiliza em nós aquelle processo mental, de base temporal, denominado causa. A causa é o conceito pelo qual nós realizamos o continuo, a « coordenada » em presença da successão multipla apercebida. Vê-se, pois, como, na fórmula concreta e proba, é ainda hoje, faltando o subsidio solido e vasto dum assente psychologia collectiva, necessariamente restrito o ambito, para a historia, em que se pode falar do finalismo. Observo ainda que a noção da causa alludida nada tem que ver com a relação metaphysica do problema causal; mas com a noção justa, chã, real. E' certo que a consideração geral das condições determinantes veio substituir para a sciencia moderna a velha questão causal; mas é preciso não nos illudirmos; o que foi rejeitado foi apenas a face metaphysica de causalidade, a que originava a explicação pretenciosa e nulla; mas, afastada essa hypothese, só ficaram dois processos a substituí-la; e foram:

— Ou o estudo concomitante de certas condições, que constitue, de facto, uma ordem de conhecimentos relacionada intimamente, mas independente da primeira (é o caso, por exemplo, do estudo das leis da queda dos graves).

— Ou a noção generalizada, expondo-se uma serie de condições, que se *suppõem um feixe de causas*, embora incompleto, e sem tabua de valores para os determinantes expressos (é este o caso geral das sciencias historicas).

¹ Não só no character de accessivel á mentalidade vulgar, se verifica aquelle facto. Na propria ordem scientifica, o mesmo se dá. Relativamente ás questões de ordem social, põ-lo em destaque explicito Funck Brentano (*La Science sociale*) dizendo, approximadamente: « Quanto mais singelo e occasional é um facto, tanto mais difficil de interpretar, e englobar em um conhecimento geral. »

Ora, por todas estas condições, eu limito agora o phenomeno da finalidade collectiva consciente, de character historico, ou melhor, visto na historia, ao momento typico da «expansão».

3) Desde que um povo apparece definido por todas as condições necessarias e sufficientes á sua homogenização e em um estado tal, que seja possivel a concepção de um fim superior, não ha na historia um impulso que possa assemelhar-se ao impulso da crença, da fé, concretamente traduzida em uma religião. Refiro-me aqui aos casos, menos frequentes do que parece serem, em que o movimento é geral; em que o impulso se reflecte, com raras excepções, na multidão desse povo. Privados de conquistar e mesmo de lutar, os judeus modernos, apesar de todas as sollicitações niveladoras e absorventes, fazem atravessar o mundo o elo espiritual que os une e que affirma com pertinacia formidavel a continuidade finalista desse povo. Os arabes, depois de Mahomet, fazem convergir todas as suas qualidades correlativas, que não eram poucas, á defêsa, á propagação da sua fé, e fundam um imperio vastissimo. A perda do finalismo, quere dizer, a divisão em seitas, a lucta do sunnitismo e do chitismo, tendo ainda de permeio as seiticulas miúdas e a hypocrisia da crença, o começo da tolerancia religiosa no proprio imperio arabe,¹ fundado pela força da convicção, coincidem e acompanham progressivamente o esphacelamento desse imperio, e a sua ruinosa decadencia.²

Algumas vezes um povo, ou povos de certa epoca historica, são-nos apresentados apenas na sua affinidade finalista, com nucleos nelle existentes, representativos desse character. E' o caso da presunção da existencia latente, estatica, de uma identica motividade na alma collectiva; mas, ainda neste caso, todo o rigor é pouco para prevenir o risco de generalizar audazmente e sem base. Fornecemos um exemplo deste facto as ordens religiosas e militares medievaes. Diz-se que ellas desappareceram quando se anachronizaram: é o que succede sempre e em tudo, desde os phenomenos geologicos ás ideias felizes de muitos pensadores; o que porém deve procurar-se é o sentido dessa anachronização. Elles representavam a projecção activa de um sentimento religioso finalista; desapparecido esse finalismo, o seu orgão activo era um orgão paralysado e inutil. Esse mesmo phenomeno de decomposição psychica pode attingir os orgãos em questão; mas não é desse facto que podemos concluir muito, como simples symptoma isolado de um factor muito mais geral. E' alem disso um simples trabalho de verificação singela, o de reconhecer que todas instituições daquelle genero succumbem numa epoca de decadencia finalista e de preocupação causalista racional. Por exemplo: Todas as hierarchias e entre ellas a notabilissima hierarchia feudal, teem um character accentuadamente finalista. O feudalismo tinha laços moraes e laços portanto de ordem religiosa (inseparaveis na epoca) que eram a sua coordenação viva. E nem se venha argumentar com o laço economico, que não passa de um aspecto reflectido; pois em verdade, estando o numero e a força do lado

¹ Não se trata aqui de averiguar a belleza e o valor da virtude da tolerancia. Isso é tarefa da litteratura jornalística, entre nós brilhantissima, como é de todos sabido. De resto, sem fazer notar que se trata de um facto, e facto inteiramente logico, eu destacarei no entanto a «tolerancia» resultante de sentimentos de solidariedade humana e a «tolerancia» resultante da frieza do sentimento primitivo, que em sua phase de desenvolvimento pleno fór intolerante.

² E não se trata aqui apenas de um parallelismo; mas, pelo menos, do mais importante e global factor genetico. E' uma indução rigorosa, aquella que nos leva a concluir assim pela verificação no individuo, pela verificação na psychologia collectiva, pela comparação abstracta com collectividades diversas em situações analogas.

dos não-poderosos, que era a ligação que os submettia, senão a continuidade psychica affeioante, ás relações de ordem moral, em ultima analyse?

Pois o feudalismo decaiu, perdido o sentido dessa finalidade. A revolução não veio encontrá-lo.¹ As ligações, que o apoiavam, tinham-se obliterado; portanto, não existiam; desapareceram de facto, diante da nova organização espirital; deante de um novo «sentimento colectivo».

E eu insisto, porque se me afigura que é essa a melhor contraprova do facto: sempre á intensidade de um finalismo consciente colectivo succede um pretençioso causalismo racionalistico. E' então que a intolerancia toca as raias da violencia. Deu-se o facto na decadencia das grandes religiões, quando o culto de uma razão independente e critica, que a Revolução teve o cuidado de exprimir claramente, como teve o cuidado de *decretar* o reconhecimento da existencia de Deus, vem substituir o que passa a ser considerado, frivolamente, uma cadeia para o raciocinio livre, em todos os campos em que elle se exerce.

4) Nós conjugamos porém hoje, por simples commodidade intellectual, commodidade que representa um êrro, dois factos diversos em si e na sua significação. São elles:

1.º A génese e o desenvolvimento de um povo.

2.º A nacionalização do seu esforço finalista.

Exemplifiquemos:

Tratando-se da historia de Portugal, nós acceitamos a finalidade colectiva para os grandes factos, que nella delimitam normalmente certas epochas.

A nossa epocha de expansão maritima, facto deslumbrante pela sua importancia, é um dos generalizados com frequencia, ao ponto de querermos fazer delle uma projecção activa, característica da raça. Ora, o facto é que não ha nada, nada, que possa autorizar-nos a semelhante conclusão.

Em factos desta ordem succede, quase sempre, apparecer um dos casos seguintes:

— A inconsciencia da multidão activa, cujas qualidades reaes (e já não é pouco) representem uma grande ductilidade. O impulso então é de pura propagação; o finalismo existe, de facto, não como phenomeno colectivo, mas como phenomeno individual. E' portanto uma questão mais restritamente sociologica. Ha, é certo, a solução commoda de tornar sempre representativas essas personalidades, por obedeceram assim á solicitação anonyma e vaga das multidões, que representam. Mas isto é contraditado centenas de vezes pela historia, onde encontramos esforços fecundos, ao arripio das tendencias dominantes. A tendencia não é só de agora, conquanto a generalizasse a ignorancia audaz, e a subserviencia moderna perante o colosso das multidões. Macaulay limita semelhantemente a acção das personalidades e entre os sociologos é frequente essa theoria, em diversas modalidades.

— A consciencia de uma finalidade immediata, como a que produziu entre nós as levas de aventureiros para as riquezas da India. Mas neste caso, o fim

¹ Janet (*Les origines du socialisme*, p. 22) toca lucidamente este ponto: «Quanto mais se estudam os factos, maior convicção se adquire da profunda verdade de este pensamento de Tocqueville:—A revolução não criou a pequena propriedade: libertou-a.—A opinião vulgar costuma representar-se os cidadãos, antes de 83, como servos, tornados repentinamente homens livres e proprietarios. Nada menos exacto. Se os francêses tivessem sido servos em 1789, não teriam feito revolução. Não ha exemplo no mundo de revoluções operadas por servos; porque se tinham tornado proprietarios de facto, é que não podiam continuar a tolerar senhores.

collectivo é apenas o encontro de fins individuaes semelhantes, e até oppostos. A cohesão não existe; pelo contrario, cada cerebro, de fim identico ao nosso, representa, de alguma forma, um obstaculo á consecução do nosso objectivo. As multidões então apparecem com o character desagregado das extensões arenosas, onde cada grão de areia é identico e livre dos outros. Não ousarei levar longe a comparação; mas não posso impedir-me de notar a pequena resistencia dessas multidões, em presença da tempestade ameaçadora. E, em ambos estes casos, a limitação especial é importante. A propagação restringe-se a uma certa extensão. Condições sociaes tornam esse contacto mais rapido e directo. E a propagação, como todos os phenomenos interindividuaes, passa a fazer-se com economia incalculavel de tempo e num raio de acção incomparavelmente maior.

5) Em todo este esboço de analyse, o finalismo consciente de que se trata é aquelle, de character permanente, que em diferentes circunstancias de ordem material continua a manter-se e a representar, com intensidade diversa, o seu papel de coordenador, de organizador. A sua existencia, no character nuclear alludido, raramente apresenta esse preciso character de continuidade. E isso deve-se principalmente á conjuncção de sentimentos que emmolduram esse facto, e áquelles a que elle serve de expressão principal. Não é portanto o caso especial da historia; porque o que verdadeiramente interessa é o finalismo collectivo, cuja importancia social lhe dê a força de factor historico e não o de um simples facto, de vida curta e de influencia fraca. Mas, em tal caso, qual a collectividade que deve ser escolhida para representar esse factor?

E' este o ponto de encontro, da necessidade de conjugar os dados fornecidos pela sociologia com os provenientes da historia. A delimitação é aqui como, na realidade, um pouco fluctuante e imprecisa; mas a distincção impõe-se e é possivel que seja arbitrario o momento escolhido para fazer a conjugação. Não é decerto desse facto que ha de resultar a imperfeição maior deste trabalho.

§ II. NA SOCIOLOGIA:

A

1) A talvez mais debatida questão de todas questões deste genero, tem sido a da noção e lei do progresso, cujo character, como até agora lhe tem sido dado, é accentuadamente finalista. Tal como tem sido entendida e discutida, ella representa a consideração de um factor desconhecido da evolução humana, que a leva para uma maior perfeição conceitual. E' de notar que esta ideia é perfilhada, com espanto dos que teem alguma logica, por anti-finalistas decididos, que para este caso acceitam toda a nebulosidade metaphysica que envolve este conceito. Eu tive occasião, em outro logar, de dissecar o que podia representar este illogismo e de reduzi-lo á sua proporção mesquinha, no que respeita á sua valorização nas sciencias historicas. Aqui, referir-me-hei novamente a elle no que respeita á sua importancia como tentativa de uma lei.

A finalidade como a considere em todo este trabalho e, como me parece, vae bem proximo da realidade, suppõe para a sua existencia apenas uma organização mental, cuja base seja a consciencia e as intuições sensoriaes. Qualquer que fosse (o não podermos imaginá-la nada significa) a evolução do universo, desde que ella viesse parar a um ponto preciso — organização vital, phenomeno da consciencia — a finalidade surgiria immediatamente.

A essencia metaphysica da finalidade está resumida em um problema. Resolvido elle, toda ella se explicaria scientificamente; perderia todo aspecto de

transcendencia que hoje reflecte; e esse é o de saber se a *propria existencia da consciencia* forma a grande finalidade universal.

E' esta, na realidade, a conclusão necessaria e inevitavel a que têm de ser levados os que vêem no universo uma forma evolutiva monistica. Não ha processo de evitá-la, logicamente.

Um positivista (confesso discipulo de Comte) já citado, decidiu-se pela affirmativa. « Cada consciencia reflecte as outras, e registra os phenomenos que se passam no mundo, ao seu alcance. Mas, substituindo-se incessantemente as consciencias, de aqui resulta um facto geral do mais alto valor e de uma certeza em nada inferior á das mais bem estabelecidas leis scientificas: *a perpetuidade consciente do universo.* »¹

Mas, voltando á pretendida lei:

Se ella se refere á marcha da humanidade, que constitue a « historia » para afirmar simplesmente a existencia do progresso, vê-se como não pode tratar-se de uma lei, mas de um postulado; ora, um postulado só tem valor quando corresponde a uma necessidade scientifica, de methodo, ou de convenção provisoria; de outra forma, nem mesmo pode ser acceto. Não hesito em declarar que a conclusão ultima, resultante para a historia, do facto assim posto, é inteiramente legitima. O progresso não é noção que deva entrar no ambito da sciencia historica.

No entanto, a noção existe; subjectivamente mesmo, parece termos todos uma comprehensão do que ella seja. Qual realidade então lhe corresponde?

Uma segunda forma da theoria do progresso consiste em representar, tomando os factos da historia como exemplo, o character do progresso, em todas as suas relações de ordem conceitual e, neste caso, metaphysicas. O caminho é melhor, mas é desvirtuado pela natureza do objectivo. Assim, pode chegar-se a uma definição, não a uma lei. E nem é necessario. A lei do progresso deve consistir na expressão evolutiva, nas relações de ordem varia na collectividade, do que verdadeiramente fôr o progresso. Não é pois uma lei historica, mas uma lei de character sociologico, naturalmente verificavel no campo historico. Se reduzirmos a ideia de progresso, ou melhor, se alargarmos o seu significado de modo que nelle caiba tudo quanto represente aperfeiçoamento, nós teremos então uma serie de « progressos » (das artes, das industrias, etc.) que não nos servirão, quando muito, senão de elementos indirectos para obter a noção mais elevada e geral.

E' no entanto verdade que esta noção comezinha, não só é a do uso diario, mas a que desequilibra e perturba muita vez a pretensão metaphysica.²

¹ E. Roberty — *Le psychisme social* — p. 155. — Renan, « um violoniste » como lhe chamou Fonsegrive na « *Revue Hebdomadaire* » com inteira justiça — tambem já tinha exprimido a mesma ideia: « O progresso para a consciencia é a lei mais geral do mundo ». *Revue des deux mondes* 1863 — t. 47, pag. 771.

² Ainda recentemente, a proposito da actual guerra europeia, todos teem tido occasião de o verificar. Porque esse conflicto é vasto e duradoiro, não se perde o proposito para declamar que « nada progrediu a humanidade »; que ainda hoje se faz a guerra, ainda hoje se sacrificam milhares de milhares de vidas, etc.

Ora, um exame mais attento mostrar-lhes-hia que a guerra é um facto; e um facto, ainda hoje, e quem sabe se por muito tempo, impossivel de pôr de parte. O progresso consiste justamente para este caso, na maneira mais perfeita de destruir. No ponto de vista subjectivo, moral, frio, concordarão todos em que é horroroso, e nem todos, ainda assim, estarão de accordo. Mas, declamar com emphase o não progresso da humanidade, quando a guerra progrediu, parece-me illogico. Igual seria lamentarmo-nos hoje, com desespero, dizendo que nada avançamos, porque já os nossos avós comiam e nós ainda nos vemos obrigados a comer. Tal que hoje fala contra a guerra, não haverá amanhã lei, conselho ou theoria moral que o iniba de atacar em plena rua um homem que o tenha provocado.

O progresso real, « a resultante de todas as forças que impellem a collectividade, não pode ser procurado na evolução, mas na collectividade organizada. Na historia, o que é de prever logicamente, é que ella appareça com oscillações, recuos, sobresaltos, hesitações, paragens, etc. Digo « o que é de prever » em homenagem á logica, porque essa ideia é já hoje corrente e quasi minuciosamente verificada. Então o progresso, no sentido concreto e pratico, acima citado, constituirá a série de « meios sociaes » de aperfeiçoamento e de comunicação, que quer dizer, meios intensificadores da sociabilidade.

Entendida por esta forma, ha de haver uma noção correlativa do progresso para todos os conhecimentos humanos: o chimico, o physico, o biologico, o social, pois que todas as sciencias de ordem real são, ao mesmo tempo, « secções diversas da realidade ». E destas todas poderá então sair a noção philosophica, inteiramente abstracta, do progresso. E é de uma dellas, da historico-social, que se trata agora. Em resumo, os pontos essenciaes, que pretendi destacar no que precede, fôram :

1.º E' necessario definir bem, de forma clara, o progresso para cada dominio scientifico, obtendo a definição dos dados já adquiridos.

2.º Tendo essa noção de consistir, em ultima analyse, na comparação de dois ou mais estados consecutivos, é inteiramente necessario preestabelecer esse criterio, não só para escolha desses estados, para que se não confundam os de significação ou importancia desigual, mas ainda para adoptar a relação da commensurabilidade abstracta.

Resulta, portanto, que :

1.º O progresso é uma relação.

2.º O progresso social deve ser procurado na sociologia e não na historia.

De facto, a acrescentar ainda á justificação que foi dada desta segunda conclusão, acresce a razão fundamental de ordem technica: « A restrição, quasi inhibitiva das « comparações em historia ». Abrangendo a historia tantos factos, de tanta ordem e de toda a multiplice origem genetica, vê-se como é quasi impossivel fazer comparações de « character historico ». Não confundamos com os — e esses possiveis — da psychologia collectiva e outros.

2) Em concordancia com as duas conclusões, procuremos estabelecer essa relação.

As theorias sociologicas são, na melhor hypothese, pouco mais de embryonarias, pelo menos na sua feição especifica. Mas pouco importa, ao caso especial tratado, o seu valor relativo. Desde o organicismo radical (Worms) ou restringido (Gumpowicz, Lilienfeld) ao psychismo dualista (Lotze) ou colectivo (Roberty), ou ainda ao vitalismo (Guyau) os elementos considerados são geralmente os mesmos.¹

Ora esses elementos, sem discutir qual deva ser a « cellula social » ou se de facto as leis da vida podem transplantar-se para as sociedades, são de facto dois: aquelles que Lilienfeld (em « La pathologie sociale » — Biblioth. sociologique internationale) aponta: o individuo e a solidariedade.

¹ Referindo-me ás principaes theorias de conjunto que me são conhecidas, e em relação ás quaes existem muitas variantes, eu não podia servir-me para todas ellas de designação propria — porque lh'a não conheço. Assim, quasi todos os nomes representam o character que é dominante na theoria respectiva. E de facto, um conhecimento simples mostrará rapidamente que a designação, senão boa, é pelo menos aceitavel.

Tendo, pois, em atenção que:

a) Os elementos sociais são o individuo e o elo que os liga e coordena organicamente;

b) O individuo é, em grande parte, mesmo na sua psychologia, um effeito dessa ligação, que constitue o seu meio social;

c) A sociedade constitue para o seu elemento primacial um meio notavel de realização pelos impulsos infinitamente diversos, desde a resistencia ao estimulo; a conclusão deriva de que:

Uma sociedade é tanto mais perfeita, quanto mais amplamente realizar esse papel de meio favoravel. E o progresso será portanto:

« A intensificação das relações entre a sociedade, considerada como meio, e o individuo, como elemento basilar, sendo dependentes as condições daquella, do desenvolvimento e plena realização deste ».

Este o conceito geral e abstracto. Quanto ao progresso real, trata-se, sendo possivel, de avaliar, de comparar as relações que, em diversos momentos da historia, exprimem esses conceitos. Haverá progresso quando a proporção fôr maior.

Vê-se pois que, relativamente a esta noção, ha mais de uma ordem de diferenças:

a) Diferença no espaço.

b) Diferença no tempo.

Em sociedades coexistentes a formula é applicavel, mas os termos variam muito; no mesmo momento, sociedades diversas podem, sob formulas diversas, contrastar em proporção aparentemente inversa, com a conclusão a tirar.¹ Porque não é a abstração logica que pode dizer-nos se a psychologia collectiva se move melhor, acha melhores fontes de energia, em tal ou tal coordenação. E' um facto que nos cumpre rigorosamente estabelecer, como tal.

Para as sociedades de momentos diversos a dificuldade é ainda maior; somos levados, por uma falsa perspectiva, a suppôr sempre melhor, mais ampla a nossa epoca. E é um erro. Para estabelecer essa comparação perigosa é preciso primeiro — e não se fez ainda — determinar, com precisão, os elementos que devem considerar-se constantes para base da avaliação e a unidade de referencia. Se o não podemos fazer, a unica attitude honesta é abstermo-nos de argumentar com a commensurabilidade.

3) Vamos vêr em breve a importancia desta primeira questão referida no assunto geral.

E' um facto que a consciencia da collectividade, no cerebro individual, apparece ulteriormente á consciencia da personalidade. Esta conserva-se, por exemplo, durante muito tempo, no dominio instintivo de solidariedade subconsciente, germen activo e forte muitas vezes, que na sua forma desenvolvida e já complexa, não deixa de comprehender a ligação affectiva ao berço, a defesa da terra, o auxilio mutuo, a coordenação social rudimentar. Tudo isto se vê, por exemplo, em tribus actuaes de «homens da natureza». Mas ninguem procurará ver nisso uma «consciencia da collectividade», nos elementos componentes.

¹ Já Mably (*De l'étude de l'histoire*, — 1778 — c. VII da I parte) reduzia a uma questão de «intensidade» as diferenças necessarias da «politica» em povos diversos. E, modernamente, Lilienfeld, (*op. cit.*) reduz as anomalias sociais pathologicas, por comparação com o que se passa no mundo animal a «heterotopias», heterochronias» ou «diferenças de intensidade». E' uma approximação curiosa de dois criterios, tão diversos no tempo, na amplitude e até no methodo.

Esse facto supõe já uma cultura geral adiantada, e uma coordenação social desenvolvida. Presumo que os povos classicos a tiveram. Faltam-me actualmente elementos suficientes de apreciação para poder affirmá-lo. Nem a duvida deve surpreender. Essa noção, tal qual nós a comprehendemos hoje, podia não existir então, sem prejuizo da acção daquelles povos.

Supponho até que a noção de patria, meio sentimental, meio logica, no modo vulgar de considerá-la, é, relativamente, moderna. Pondo porém de lado essa questão, que é de outra ordem, é certo que a organização actual de nacionalidades representa não só o typo mais notavel de aggregado social, mas ainda o caminho para a coordenação mais perfeita e progressiva. Definidas por uma historia, que as justifica e as individualiza, as nacionalidades modernas estão ainda longe de ter realizado todo o desenvolvimento, que dellas é licito esperar.

Ora, é evidente que só a consciencia da collectividade pode produzir a actividade de character nitidamente social; é a correspondencia necessaria ao que se dá com a precedencia do phenomeno psychico sobre o phenomeno activo. Mas, por isso mesmo ha de ser necessario, para cada nacionalidade, quando os homens de estado são um pouco mais do que a inepta expressão de um suffragio imbecil, a verificação das condições sociaes da sua nacionalidade, verificação em que, ao lado das conclusões de ordem geral, tem importancia e logar as transitorias e variaveis.

E' pois um ponto de vista pratico, que pode ser determinante logica do finalismo activo e director. Na investigação teriamos naturalmente a attender:

a) á coordenação social no sentido restricto, a physionomia, que, embora reflecta condições internas, tem um aspecto e até ás vezes uma existencia externa.

b) á actividade social correspondente, de character mais psychico e documentador.

c) ao modo de ser colectivo sensivel e intelligente.

d) á actividade parallela.

Como se vê, as condições (b) e (d) vão depois influir naturalmente nas (a) e (c). Cada uma dellas com a seguinte forma um grupo, constituido pelo aspecto e pela projecção activa de um phenomeno geral. Podiamos até a cada um destes casos appor uma designação curta. Ellas estão naturalmente indicadas:

— Instituições.

— Politica.

— Cultura.

— Educação.

Desenvolvendo e schematizando, teremos:

Analyse do conjunto nacional	a) Instituições.	{	Fórmula	{	Importancia theorica					
			Realização		Valor real					
	b) Politica . . .	{	{	Funcionalidade	{	Conceitos basicos geraes				
				Ramos diversos.		Realidades correspondentes				
			{	{	{	{	Classes			
							O estado			
	{	{	{	{	A affirmação da consciencia collectiva, etc.					
					A economia nacional					
					A actividade (industrias, campos, etc.)					
	{	{	{	{	Relações exteriores					
					Relações exteriores					
	c) Cultura . . .	{	{	{	{	Correntes dominantes				
						Sciencia, arte, philosophia	Cultores representativos			
	d) Educação . . .	{	{	{	{	Nivel intellectual (artístico, scientifico, critico etc.)				
						Educação global ¹	Nivel moral. Caracter colectivo. ²			
						{	{	{	{	{
Educação systematica.										

O quadro deixa de fóra tudo quanto se refere ou comprehende na pathologia social, por duas razões principaes.

— A primeira consiste em que o conhecimento preciso dos dados é que pode fornecer-nos a base para a apreciação de existencia e gravidade da «doença social.»

— A segunda, de ordem mais restricta, provém, de que o quadro tem por objectivo principal a questão finalista; e a «doença social», quando possa momentaneamente tomar esse aspecto, só pode ser a contraprova, uma decomposição no finalismo.

¹ Designei por educação global a somma de influencias exercidas pelo meio social sobre o individuo. A educação systematica póde receber-se ou não; a outra recebe-se sempre. A segunda tem por missão completar, orientar ou combater a primeira, conforme os casos. Facilmente se reconhece que a primeira é muito mais ampla, real e effectiva que a segunda. A vida não espera pelas systematizações. E se lh'as não dão a tempo e justamente, prosegue da mesma maneira.

² A interdependencia de todos estes phenomenos é mais evidente quanto mais se analysou. O caracter colectivo é um resultado, mas só muito parcialmente e só depois de muito trabalho pertinaz, do labor educativo. Até certo momento póde mesmo dizer-se que elle é o agente. Demais, elle proprio é uma resultante, decomponivel ainda em elementos principaes.

³ Na penumbra da semi-cultura geral, existem, resultado do caracter da collectividade, uma serie de principios, ou proverbialmente expressos, na forma automatizada dos raciocínios, ou só praticados inconscientemente. São esses mesmos que convem separar, para, na maior parte dos casos, lhes neutralizar a influencia perturbadora e demonstrar a falsidade.

⁴ Entendam-se todas as questões de caracter social ligadas ao thema educativo; como: relações do estado e da familia, laicismo e confessionismo, politica e pedagogia, etc.

Da mesma forma, o quadro, tracejado, repito, no ponto de vista pratico, não pretende determinar as esferas sociologicas reaes. Não é um graphico de anatomia e muito menos de physiologia social. E' um plano de trabalho lógico, supposta a existencia das bases, que acabo de citar.

Entrada a collectividade nos nossos habitos mentaes, automatizada já essa noção em muitos raciocinios e parallelamente estudada e analysada como objecto de sciencia, comprehende-se a importancia enorme que este character lhe dá.

4) Por isso mesmo, o finalismo de character nitidamente social mal se esboça ainda, na maior parte dos povos. Ha êrros, fragmentações de direcção, que se traduzem por vezes em outras tantas depressões para a collectividade. E, demais, o phenomeno alludido da « consciencia da collectividade », estando tambem em seu inicio, não teve tempo de descrever o cyclo correspondente, e, quando muito, está na phase de abstracção mental, a que não corresponde um synchronico affeiçoamento do ser. E' o caminho de todos os phenomenos desta ordem. Como, de resto, o desenvolvimento não é para todos os individuos, nem mesmo para todos os órgãos da sociedade, simultaneo, essa verdade fica actualmente como uma abstracção apenas para os proprios que intellectualmente, e portanto unilateralmente, a apprehendem.

Duma maneira geral, são êrros de finalidade os que impedem a plena realizacão de uma sociedade.

Tudo isto se conjuga com relativa facilidade. A phase psychica individual, representada pela consciencia e pela projecção finalista, é, de muito, ulterior á existencia da vida; e até, em parte, como fiz notar, á organizacão do individuo em sociedade. Faltou-lhe inicialmente a coordenada que désse amplitude, precisão e appoio á sua actividade. Consequentemente, houve organizacão social antes da consciencia social, e isso mesmo era necessario para que ella pudesse existir. E só muito gradualmente é que este dominio entra na phase apropriada á direcção consciente e unificadora.

Assim, nenhuma duvida, que todas as alineas do quadro acima esboçado podem, e devem, ser uma projecção dessa actividade consciente nova; e que ellas representarão uma sociedade tanto mais perfeita, quanto mais organica-mente se enlaçarem aquelles dados, já, de facto, documentativos por egual, em qualquer época que considerarmos, independentemente da sub-consciencia individual do phenomeno social.

Toda esta coordenação offerece ainda a contrapova da grande importancia que nas collectividades apresenta o phenomeno da propagação. Em grande numero dos que á sciencia social se dedicam, nós encontramos uma attenção constantemente voltada para estes assuntos interindividuaes. E é quasi diariamente averiguado pela nossa observação o valor desse facto. E' por elle que, em bom ou mau caminho, quere dizer, com uma finalidade justa ou torpe, muitas vezes se resolve um impulso brusco da collectividade. Mas isto mesmo indica a precaria existencia actual, para a maior parte dos povos, de um finalismo social, consciente, dynamico, das nacionalidades. E' só uma parte dellas que desempenha essa função, emquanto as outras, por falta de organizacão apropriada, por incapacidade actual, etc., se encontram reduzidas, quando muito, á sub-consciencia desses factos. Isto mesmo tem influido já em certas theorias organicas que, não só verificam o facto, mas o theorizam, implicitamente justificando-o. E este é, tambem, o erro capital dos que hoje, forçando a actual feição intellectualista do phenomeno, procuram basear em epocas anteriores e nas modernas a justi-

ficada existencia de uma collectividade determinante, collectivamente e conscientemente, da sua propria acção.¹

A entidade «povo» tomado como synonymo de nacionalidade, é demasiadamente complexa para que seja facil fazê-la entrar em raciocinios singelos. E nós temos exemplos desse facto, até no mais explorado dominio da historia nacional, tão maltratada.

5) Ha sempre o perigo de generalização improficua, quando se trata de factos historicos, como caracteres.

Por exemplo:

A expansão portugueza dos seculos xiv e xv é um facto cuja importancia está bem averiguada; é um facto de primeira grandeza no campo historico e ainda na consequencia social. Mas quere isso dizer que elle seja tambem um phenomeno de finalidade collectiva? De modo nenhum. Poder-se-hia até tracejar com grande approximação uma topographia da zona até onde se estendeu a influencia desse phenomeno. Alem de ter uma propagação restrita, nada nos autoriza a affirmar que elle seja um documento notavel de uma tendencia generalizada nacional.

Em si mesmo, elle representa uma finalidade immediata; não necessita de uma consciencia de personalidade collectiva, que, demais, não podia existir. E, no entanto, esse facto realizou-se.

A constituição territorial e a independencia affonsina são reveladoras de uma finalidade; mas é uma finalidade immediata e collectiva; é uma collectividade, que, diferenciada por caracteres, então sufficientes, procura a sua independencia, com o seu chefe e o seu territorio. E' um phenomeno da psychologia collectiva, de alto valor historico, de importancia social, mas está longe de ser uma finalidade consciente social, tanto mais quanto a collectividade social não se formára ainda. Não se dirá decerto que o Algarve, hoje, e muito antes de nós, absolutamente integrado na nacionalidade portugueza, já contribuia então directa ou indirectamente para a independencia portugueza.

E' que o elemento territorial não é somenos no desenvolvimento e na transformação da consciencia collectiva; e ella é absolutamente necessaria e seguir-se-lhe-ha a maior ou menor distancia, a finalidade collectiva. *It must follow, as the night the day.*²

Eu não saberia mais claramente exprimir a successão dos dois factos apontados.

B

1) O que ao mesmo tempo alarga e ramifica o conhecimento social é a possibilidade da sua applicação directa, absolutamente vedada á historia.

E' este o caso da importancia e da interpretação do progresso, já alludida. Uma coordenação social consciente, ha de, como ponto de inicio, ter em vista a

¹ Ha, de facto uma tendencia generalizada para buscar os exemplos e as lições da Historia, desde que o velho conceito de «mestra da vida» veio descer ás regiões da caricatura da intelligencia. E' mesmo a ella que recorrem, e, como é facil suppor, todos com exito, os que debatem sem sciencia nem consciencia as questões pseudo-politicas, que dia a dia se levantam. E' que a Historia tem o defeito de parecer accessivel a qualquer que aprende a soletrar.

² W. Shakspeare, Hamlet, A. I.—Sc. III.

noção progressiva, no seu verdadeiro sentido. Ora, para realizar esse objectivo, ha de recorrer áquillo que chamarei a « homogenização individual ».

E' necessario fazer do individuo o elemento mais perfeito da sociedade, triplamente considerada, no seu preterito condicionante, no seu presente inevitavel e no seu futuro diferenciante.

Desde que seja logicamente concluido e solidamente estabelecido, tudo é conciliavel, sem eclectismo; e a homogenização individual póde realizar-se sem entravar a expansão maxima individual e a expansão social. Os graves defeitos de heterochronismo, e de predominio do elemento immediatamente intelligivel teem sido os factores da desorganização social em muitos povos.

2) Muitos povos modernos, entre aquelles mesmos que se dizem civilizados, estão longe de obter essa homogenização; e de resto é facil de comprehender que, na sua forma consciente e orientada, o problema é delicado e complexo, e aquelles que procuram resolvê-lo, na maior parte dos casos estão dominados pelo actualismo exclusivo, o criterio que é, de todos, o mais restrito. Radicar, tornar solida a educação global de um povo é uma tarefa cuja continuidade e realização, sendo um documento do seu valor, é, ao mesmo tempo, a mais alta preocupação social.

Mas não trato aqui da sociologia applicada e não me cumpre estudar ou desenvolver as innumeradas questões nella comprehendidas. Limito-me por isso, a resumir as conclusões geraes deste esboço, que, quase todo, é condensado em conclusões parciaes, pela impossibilidade e talvez até pela improficuidade que resultaria de uma longa e fatigante exposição.

CAPITULO VI

Conclusão

1.ª

A finalidade, phenomeno psychico, precede a causalidade. A causa é a transplantação, para o passado, do processo finalista. Correlativamente, a ideia de espaço é anterior á ideia de tempo. O futuro existiu na consciencia, antes do passado, ou pelo menos foi mais rapida a sua intensificação. A finalidade é a primeira projecção activa da consciencia da personalidade.

2.ª

A consciencia da collectividade só muito mais tarde chega ao individuo. Mais concretamente: a alguns individuos, os que mais desenvolveram a sua aptidão mental. Só muito tarde chega a poder sustentar-se, logicamente, a identidade organica individual e collectiva.

3.ª

Como todos phenomenos mentaes, a finalidade soffre uma evolução de que os pontos de inflexão principaes são: « a abstracção, que a separa dos elementos

connexos da sensibilidade»; a «intervenção intellectual» que a theoriza, assim abstracta, levantando as construções ideaes correspondentes; e «a integração» que a devolve, valorizada, ao fluxo psychologico, com o conhecimento approximado do seu valor e significação.

4.^a

Se no aggregado humano quisermos ver, embora muito diversas nos tempos relativos, as mesmas hesitações da natureza na organização vital, até a fixação do typo consciente, a finalidade collectiva não existe, senão depois de achado esse typo.

5.^a

Todos os dados actuaes levam á conclusão de que os aggregados do typo «nacionalidade» são os que representam esse desenvolvimento organico superior.

6.^a

Numa nacionalidade devem repetir-se, abreviadamente, as ordens dos phenomenos anteriores; e por isso a consciencia social só existirá após uma apreciavel continuidade no espaço, no tempo, nos habitos mentaes e na communi-
dade do interesse.

7.^a

A intensificação scientifica das sociedades nacionaes, o estreitamento da sua cohesão, tornarão mais facil a approximação pacifica dessas collectividades.

8.^a

Até hoje, não existiu uma verdadeira finalidade social consciente, porque a evolução psychica se não completára. O estudo da sociologia constitue já, por si, a primeira prova da futura existencia desse phenomeno.

9.^a

O intervallo de tempo, entre a consciencia individual e a consciencia da collectividade social, é o largo periodo da evolução humana sub-, pre-, e individualmente consciente.

VIEIRA DE ALMEIDA.

Summario duma Bibliographia historica Portuguesea

(1640-1697)

E' rica a bibliographia historica portuguesa. Desde o seculo xv até ao seculo xvii o paiz teve uma serie ininterrupta de chronistas, alguns de subido valor historico e literario, e no seculo xviii, além das publicações da Academia Real de Historia, outras, reveladoras duma erudição profunda, se imprimiram. A sciencia da critica historica, relativamente moderna, ensina-nos a fundamentar a historiographia em documentos coevos,¹ portanto não é licito seguirmos cegamente os chronistas regios e monasticos, como fez Oliveira Martins, mas pô-los inteiramente de parte como se fossem fontes inquinadas, é êrro igualmente funesto e anti-scientifico.

A' excepção dos primeiros reinados (para cujo conhecimento temos os documentos dados á luz por Herculano nos *Portugallix Monumenta Historica* e utilizados magistralmente na *Historia de Portugal até o reinado de D. Affonso III*) os materiaes em grande parte dormem nos archivos e nas bibliothecas.² Mas ainda assim existem muitas e importantes fontes impressas que podiam ser aproveitadas se fossem melhor conhecidas. Hoje, mais que nunca, quem em Portugal pretenda dedicar-se á sciencia de historia, precisa de guia, sem o qual gasta o tempo em ler livros inuteis. Não ha uma historia geral do paiz que satisfaça, pois a obra notavel de Schaefer tem graves e inevitaveis lacunas, devido ao tempo em que foi composta. Perdeu-se a tradição historica pela falta duma escola de historiadores, os cursos officiaes pouco valem,³ e nem mesmo apparecem os bons compendios com resenha das auctoridades a consultar que em Inglaterra, na França e na Allemanha auxiliam ao estudioso. Na ausencia duma bibliographia historica completa, ignora-se o que se acha publicado, assim em livros como em revistas.

A Sociedade Portuguesea de Estudos Historicos já começou a trabalhar na redacção de tal obra, mas empresa tão grande leva tempo, e mesmo quando realisada, uma enumeração de milhares de escriptos de valor differente, embora necessaria para consulta, só ha de confundir os menos entendidos. A escolha será impossivel sem fio conductor.

Portanto propuz á direcção da Sociedade que se dividisse a historia

¹ Mas com os documentos officiaes, é preciso cuidado. Na opinião de Frédéric Masson « la dépêche officielle ment souvent et dissimule toujours. Elle est d'ordinaire le paravent derrière lequel passe inaperçue la lettre particulière dans laquelle on dit la vérité. »

² Por exemplo, a correspondencia official de D. João de Castro quando governador da India acha-se na Torre do Tombo e a dos diplomatas portugueses no estrangeiro durante os seculos xvii e xviii existe nas bibliothecas de Lisboa e Évora e nos archivos da casa da Ponte e dos Condes de Tarouca.

³ Pelo menos não produzem historiadores. Opina o sr. Braamcamp Freire que « a historia nacional, pela mingua de investigações preparativas, pela escassez de documentos publicados, só pode por emquanto ser cabalmente estudada em periodos curtos, que um espirito perscrutador possa abranger. » — *Archivo Historico Portuguez*, tomo II, pag. 361. Concorde.

patria em periodos, e que se redigisse dentro de cada um delles a lista das obras merecedoras de mais confiança.

A idea foi acceita, e, de accordo com o meu amigo snr. Pedro d'Azevedo, estabeleci a divisão seguinte:

- 1.º Reconquista christã.
- 2.º Desde a tomada do titulo de rei por D. Affonso Henriques até os fins do reinado de D. Affonso III.
- 3.º Desde 1279 até a revolução de 1383.
- 4.º Desde a subida ao throno de D. João I até o descobrimento do caminho maritimo para a India.
- 5.º Desde 1498 até 1580.
- 6.º A dominação philippina.
- 7.º Desde a revolução de 1640 até ás Cortes de 1697.
- 8.º Desde 1698 até á revolução de 1820. ¹
- 9.º Desde 1820 até 1910.

Fui encarregado pela Direcção da bibliographia do 7.º periodo, com que me tinha familiarizado no decurso dos estudos para a biographia de D. Francisco Manuel, e em seguida dou os meus summarios, lembrando que são apenas uma tentativa. Se fôr bem recebido dos criticos, espero que a sociedade proceda á coordenação dos summarios bibliographicos dos periodos restantes. Assim ficariam lançadas as bases duma obra igual á de M.M. Desdevises e Leonardon sobre as fontes da historia da Hespanha. Mais tarde talvez fosse possivel organizar uma serie como a das *Sources de L'Histoire de France*, tão brilhantemente inaugurada por Augusto Molinier. Devo advertir que, de proposito, só menciono os livros impressos, e entre estes os que julgo mais importantes e mais faceis de encontrar. A indicação das fontes manuscriptas fica para outro trabalho que tenho entre mãos.

Periodo 7.º Desde a revolução de 1640 até ás Cortes de 1697.

HISTORIA GERAL. — Das obras contemporaneas a mais completa é a *Historia de Portugal Restaurado*, de D. Luiz de Menezes, Conde de Ericeira, que descreve os successos politicos e militares desde 1640 até á paz com a Hespanha em 1668. A 1.ª parte sahio em 1679, a 2.ª posthuma, em 1698. Em segundo lugar vem o *Bellum Lusitanum* do padre Caetano Passarelli, dedicado a Carlos II, Rei de Hespanha (Leiden, 1684). Ambas estas obras pertencem ao genero chronologico-narrativo e são dignas de confiança. O Conde de Ericeira serviu-se de documentos hoje perdidos, e é geralmente imparcial, apesar de ter militado no partido do Infante D. Pedro; mas a sua posição não lhe permittiu dizer a verdade toda acerca da deposição de D. Affonso VI.

¹ No primitivo rascunho levei o periodo 8.º até o exilio de D. Miguel I, por ter acabado então, com a queda do antigo regimen, o Portugal que tem lugar na historia universal. Ulteriormente acceitei a divisão acima, que foi proposta pelo Snr. Azevedo, porque effectivamente o Constitucionalismo, vencedor em 1833-4, teve o seu principio na revolução de 1820, senão na conspiração de Gomes Freire. E já que fallei de D. Miguel, seja-me licita uma observação. Assim como os ingleses do sec. XVII datavam o reinado de Carlos II da morte do pae, por não querer reconhecer a Republica, tambem aqui na Monarchia Constitucional os escriptores officiaes procuravam tornar esquecida a realza de D. Miguel, por motivos faceis de entender. Mas agora não será tempo de encerrar a verdade, isto é, que D. Miguel foi realmente rei de Portugal, eleito pela voz do povo e pelos Tres Estados, obedecido e amado pela enorme maioria dos portuguezes e reconhecido por algumas potencias estrangeiras? Compete á historia recordar os factos, embora não agradem a todos.

O livro de Brandano, *Historia delle Guerre di Portogallo* (Veneza, 1689) com a continuação (Roma, 2 tomos, 1716-24) merece ser lido, assim como o de D. Fernando de Menezes, Conde de Ericeira, *Historiarum Lusitanorum ab anno MDCXL ad MDCLVII*. (Lisboa, 1737).

Consultem-se também Frei Claudio da Conceição, *Gabinete Historico*, tomos IV e V, D. Antonio Caetano de Sousa, *Historia genealogica da Casa Real Portuguesa*, tomo III, VI VII, e Freire de Oliveira, *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa*, tomos IV a IX.

Das obras modernas a mais segura é a *Historia de Portugal* de Schaefer, tomo IV (Porto, 1898, versão portuguesa). A *Historia* de Pinheiro Chagas não merece confiança inteira.

Quasi se pode dizer que o reinado de D. João IV não teve historiador proprio, pois que a obra do Frei Raphael de Jesus e o *Tacito português* de D. Francisco Manuel, além de ineditos, não chegaram a completar-se.

A *Lusitania liberata* de Antonio de Sousa de Macedo (Londres, 1645), a *Historia della disunione del regno di Portogallo della corona di Castiglia*, de João Baptista Birago (pseudonymo de Frei Fernando de la Houe, que foi encarregado de na Italia promover o libertamento do Infante D. Duarte do castello de Milão), cuja melhor edição é a de Amsterdam,¹ 1647, e a *Historia de Portugal nos seculos XVII e XVIII* de Rebello da Silva, tomo IV (Lisboa, 1869) não vão além dos primeiros annos do Rei Restaurador. A trama revolucionaria e os acontecimentos do dia 1.º de Dezembro são referidos pelos conspiradores João Pinto Ribeiro, na *Usurpação Retenção Restauração de Portugal* (Lisboa, 1642),² e Padre Nicolao da Maia de Azevedo, Beneficiado da Igreja de S. Mamede, na *Relação de tudo o que se passou na felice aclamação... de Dom João o IV* (Lisboa, 1641).

Além da *Lusitania liberata* e da *Reduccion y restitucion del reyno de Portugal*, do Frei Fulgencio Leitão (Turim, 1648), um sem numero de opusculos igualmente eruditos defendem os direitos do Duque de Bragança ao throno e descrevem as embaixadas por elle enviadas aos Principes da Europa. (Vide *Diccionario Bibliographico Portuguez*, tomo XVIII, pag. 174 a 230 e 237 a 239).

O reinado de D. Affonso VI tem tido muitos historiadores.

As *Mémoires* de M. d'Ablancourt, enviado de Luiz XIV, (Paris 1701) que vão desde o tratado dos Pyrneos até á paz de 1668, contem factos e apreciações valiosas. A *Catastrophe de Portugal*, de Fernando Correa de Lacerda, Bispo do Porto, (que sahio com o nome supposto de Leandro Dorea Caceres e Faria) foi escripto nos interesses do Infante, emquanto o *Anti-Catastrophe*, *Historia del-rei D. Affonso VI* (Porto 1845, 3 partes) constitue uma defeza d'este infeliz monarcha. Consulte-se também Camillo Castello Branco: *Vida de El-Rei D. Affonso VI escripta no anno de 1684* (Porto s. d.)³ As cartas de Embaixador inglês, Sir Robert Southwell (em Carte, *Revolutions of Portugal*, Londres, 1740) relatam os pormenores da revolução palaciana, e no *Record Office* existem ineditas mais destas cartas que merecem ser impressas.

O *Mercurio Portuguez*, redigido pelo Secretario de Estado Antonio de Souza de Macedo e que se publicou mensalmente desde 1663 até 1667, refere os successos destes annos, sobretudo os militares.

HISTORIA SOCIAL. — As *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna* (Lisboa, 1888) são um repertorio importante de noticias fidedignas commentadas com sensatez. Abrangem os annos desde 1662 até 1680.

HISTORIA LEGISLATIVA. — *Collecção chronologica da legislação portugueza*, de J. J. Andrade e Silva, tomos VI a X (Lisboa 1856-9).

Memorias para a historia e theoria das cortes geraes, do Visconde de Santarem, 2 partes, com os documentos comprovativos. (Lisboa 1827-8).

HISTORIA MILITAR. — *Portugal Restaurado*.

Historia do Exercito Portuguez, do Coronel Christovam Ayres. *Provas. Guerra da Restauração*. 4 tomos. (Lisboa 1902-8).

¹ A 1.ª edição (de que temos um exemplar) sahio em Leiden em 1644. Ramos Coelho não conhecia edição anterior a 1645 (*Historia do Infante D. Duarte*, tomo II, p. 431). O 1.º Marquez de Nisa, embaixador em Paris, teve grande parte na obra de Birago.

² Num catalogo de alfarrabista vimos mencionada uma edição de 1862 impressa no Rio de Janeiro, in-8.º de 77 pags.

³ O Professor Fortunato de Almeida teve a gentileza de me lembrar esta e mais três obras que vão indicadas.

Synopse das consultas do Extincto conselho de guerra, do general Claudio de Chaby, tomos I, II, III e VIII (Lisboa 1869 e seg.)

Rerum per octennium in Brasiliâ et alibi nuper gestarum... Historia; de Gaspar Barlaeus. (Amsterdam 1647).

Historia das lutas com os Hollandezes no Brazil, do Barão do Porto Seguro. (2.^a ed. Lisboa 1874).

Pernambuco, seu desenvolvimento historico, do Dr. Manuel de Oliveira Lima (Leipzig, 1895).

HISTORIA ECCLESIASTICA. — *Corpo Diplomatico Portuguez: Relações com a Curia Romana*, tomos XII e XIV.

Historia da Igreja em Portugal, do Professor Fortunato de Almeida, tomo III.

Indipendenza portoghese a Roma dal 1640 al 1670, de Alessandro Ademollo. (Florença, 1878). Segundo o *Diccionario Bibliographico Portuguez*, que o cita, (tomo XVIII p. 229) é um extracto da *Revista Europea*.

Os Jesuitas no Grão-Pará, do Snr. J. Lucio de Azevedo. (Lisboa, 1904).

Vide tambem *Obras do Cardeal Saraiva*, tomo I, p. 395 e seg.

HISTORIA DIPLOMATICA. — *Quadro Elementar do Visconde de Santarem*, tomos II, IV, XVII e XVIII.

Collecção dos Tratados... entre a coroa de Portugal e as mais potencias, por Borges de Castro, tomo I.

Relações diplomaticas e politicas entre a França e Portugal, de B. T. de Moraes Velho (Lisboa 1896). Summario util.

Papeis politicos e Cartas do Padre Antonio Vieira.

Recueil des Instructions données aux Ambassadeurs et Ministres de France; Portugal; pelo Visconde de Saint-Aymour (Paris 1886). Publicação official do governo francez.

Le Chevalier de Jant. Relations de la France avec le Portugal au temps de Mazarin, por J. Tessier. (Paris 1877).

Mémoires de Md.^{lle} de Montpensier. (Paris 1858)

Lettres et Mémoires du Vicomte de Turenne (Paris 1752).

Lettres de Richelieu

Lettres de Mazarin

} na serie dos *Documents inédits sur l'histoire de France*.

HISTORIA ADMINISTRATIVA. — Schaefer, *op. cit.* vol. IV.

HISTORIA ECONOMICA. — Schaefer, *op. cit.*, vol. IV.

Commercial Relations of England and Portugal por Shillington e Chapman. (Londres s. d.) Obra de duas senhoras, completa quanto á parte inglesa.

MONOGRAPHIAS. — *Historia do Infante D. Duarte* de J. Ramos Coelho, 2 tomos (Lisboa 1889-90).

Obra fundamental.

O 1.^o Marquez de Niza, de Ramos Coelho; no *Archivo Historico Portuguez*, tomo I, pag. 33 e seg.

Causa sobre nullidade de matrimonio entre partes, de uma como auctora a serenissima rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboja, nossa senhora, e da outra o procurador da justiça ecclesiastica em falta de procuração de Sua Magestade El-Rei D. Affonso VI, nosso senhor. (Lisboa, 1859, 3.^a ed.)

Vita di Maria Francesca Elisabetta di Savoia — Nemours Regina di Portogallo, do Barão Gaudenzio Claretta. (Turim, 1865).

Conde do Castelmelhor no Exilio; por Fernando Palha (Lisboa 1883). Traz muitas cartas do estadista escriptas no estrangeiro.

Theodosius Lusitanus, do Padre Manuel Luiz (Evora 1680). Um panegyrico, mas que dá indicações valiosas sobre a vida publica do Infante.

Vieira, sa vie et ses œuvres, pelo Abbade E. Carel. Paris s. d.

Manuel Fernandes Villa Real, de J. Ramos Coelho (Lisboa 1894). Trata do seu processo na Inquisição.

João Sanches de Baena, por Innocencio da Silva (Lisboa 1874).

Notas e documentos ineditos para a biographia de João Pinto Ribeiro, pelo Visconde de Sanches de Baena (Lisboa, 1882).

Pleito historico entre João Sanches de Baena e João Pinto Ribeiro, por Nicolao Florentino, (pseudonimo). (Lisboa 1891).

Catherine of Bragança Infanta of Portugal and Queen Consort of England, por Lillias Campbell Davidson. (Londres 1908). A auctora explorou bem as fontes inglesas, mas não as portuguesas.

Relatorio da vida social no anno de 1913-1914

Ex.^{mos} CONSOCIOS :

Nos termos do artigo 12.^o do nosso estatuto, vem o conselho de direcção cessante apresentar, pelo secretario, o relatorio dos seus trabalhos no transacto anno de 1913-1914.

Sendo a nossa sociedade um instituição incipiente, o anno findo foi ainda um anno de formação, não de grande progresso, porque nos faltaram recursos de varias ordens e porque, ao contrario, poderosos obstaculos se nos oppuzeram.

O programma da sociedade, ambicioso e vasto, foi parcialmente cumprido nos numeros para cuja execução bastava a diligencia do conselho de direcção.

Tendo-se decidido cooperar na celebração dos centenarios da Conquista de Ceuta e da morte de Affonso de Albuquerque, em 1915, com a organização do 1.^o Congresso ibero-americano de Historia e Sciencias auxiliares, foi o respectivo projecto redigido e approvedo, e foram dirigidos convites a eruditos e especialistas das sciencias historicas para a defeza das theses desse projecto. Logo que a commissão organizadora obteve adhesões em numero sufficiente para permittirem uma expectativa de exito, fez encorporar a sua iniciativa ao programma official das festas de 1915 e, particularmente, procurou certificar-se dos bons officios de instituições congeneres de Espanha e Brasil.

Os primeiros passos auguravam probabilidades de exito, quando a consideração das circumstancias de politica interna e externa e a simultaneidade da inauguração do canal de Panamá fizeram recear que déssemos á empresa demasiado optimismo. Hoje estas circumstancias aggravaram-se, pelo que o conselho de Direcção só tem que felicitar-se de ter proposto o addiamento desse projectado congresso para momento mais opportuno, quando a sua execução seja garantida sem hesitações. No emtanto, aproveitando o obsequioso compromisso dos relatores de theses, foi resolvido transformar em artigos essas theses, e com elles formar um volume especial, para ser publicado em 1915. Para esse volume já foram entregues alguns trabalhos.

No decurso do anno findo, os trabalhos de organização da Bibliographia Historica Portuguesa proseguiram, tendo especialmente trabalhado nella os socios srs. Fortunato de Almeida, Edgar Prestage, e Joaquim Fontes e o signatario. Reconheceu-se não ser viavel o processo de trabalho, primeiramente adoptado, de collaboração geral, e por isso se deliberou commetter essa missão a um restricto numero de socios, os acima alludidos. Como tal missão é extremamente difficil se lhes não assistir um conjuncto de facilidades e de circumstancias favoraveis, o conselho de direcção enviou ao sr. ministro da Instrucção uma

representação, em que, entre outros assumptos, solicitava algumas facilidades para a execução dessa empresa, mas não pôde ainda ser attendido.

No anno de 1913-1914, ainda pelo motivo referido no relatorio de 1912-1913, a longitude e o accesso pouco facil da séde social, as nossas sessões nem foram numerosas, nem concorridas, chegando a não se realizar sessão em abril por falta de numero. Realizaram-se apenas 9 sessões ordinarias, nas quaes fóram presentes as seguintes communicacões:

1.^a Pedro de Azevedo: *Quitação a Affonso Gonçalves de recebedor dos dinheiros destinados por D. João I, D. Duarte e D. Affonso V ás obras da Sé de Lisboa.*

2.^a Edgar Prestage: *Sobre a descoberta de manuscriptos do Principe Negro.*

3.^a Pedro de Azevedo: *Factos da biographia e familia de Thomé de Sousa.*

4.^a Pedro de Azevedo: *Sobre antigas concessões de bolsas de estudo para o estrangeiro.*

5.^a Fidelino de Figueiredo: *Benedetto Croce.*

6.^a Pedro de Azevedo: *Acêrca da Excellente Senhora.*

7.^a Fidelino de Figueiredo: *Caracteristicas da litteratura portuguesa.*

A affluencia de livros e revistas á nossa bibliotheca tem continuado, possuindo esta actualmente cêrca de 1300 volumes. Iniciaram-se os empréstimos para a provincia, mediante requisição escripta e transporte a cargo do requisitante. Mas como a affluencia de publicacões e as requisições tendem a augmentar, o Conselho de Direcção julga conveniente propôr a V. Ex.^{as} a attribuição das funcções de bibliothecario a um dos vogaes do mesmo conselho ou aos dois alternativamente. Esta e outras modificacões aconselhadas pela experiencia são incluidas no projecto de estatutos, que temos a honra de propôr a V. Ex.^{as} A *Revista de Historia*, cujo 12.^o tomo está já no prélo, tem seguido com a possivel regularidade. Finalmente, Ex.^{mos} Consocios, cumpro o dever pouco grato de participar-lhes que por solicitação do Commando da Guarda Republicana e da Commissão Executiva da Lei da Separacão do Estado das Igrejas, vai a Sociedade ser intimada a entregar as chaves da sua séde. A secretaria fez quanto licitamente lhe era possivel para evitar esse desaire e esse contratempo tão determinante na nossa vida social, mas tem de se limitar a communicar a V. Ex.^{as}, sem mais commentarios, que será talvez esta a ultima sessão, effectuada nesta séde.¹

Lisboa, Sociedade, 28 de Outubro de 1914.

O Secretario,

FIDELINO DE FIGUEIREDO.

¹ A' data da publicacão deste relatorio, nenhuma ordem recebeu a Sociedade que a obrigue a abandonar a sua séde; antes, pelo Ministerio da Instrucção Publica foi louvada e reconhecida como instituicão de utilidade publica.

FACTOS E NOTAS

Santo Antonio de Lisboa patrono do exercito napolitano em 1799.

E' de todos sabido que o thaumaturgo portuguez Santo Antonio de Lisboa, em Italia designado por Santo Antonio de Padua, por nesta cidade haver vivido parte importante da sua vida, foi pelo regimento de infantaria n.º 9, de Cascaes, tomado como seu patrono. E a esse titulo acompanhou sempre o referido regimento durante a guerra peninsular de 1810 a 1814. Como houvesse dispensado a sua magnanima protecção — segundo os crentes podéram verificar — ao regimento, foi-lhe dado o posto de tenente-coronel e uma medalha de oiro. Este episodio curioso é do conhecimento geral, mas o que adiante se refere é que julgamos mal conhecido entre nós: haver o mesmo santo portuguez sido tomado como patrono do exercito napolitano. E' o historiador da *Rivoluzione Napoletana* quem no-lo conta:

«E' sabido que o Cardeal Ruffo poz as suas fileiras sob a protecção dum outro dos patronos de Napoles, ¹ Santo Antonio de Padua. Ruffo fez espalhar a fama que por obra de Santo Antonio os lazzaros tinham sido salvos dos estragos que contra elles preparavam os patriotas, que queriam mata-los todos, salvo as creanças, que educariam sem religião. E fez executar um quadro e imitar esculpturas retratando aquelle santo com um molho de cordas na mão, as cordas que se diziam preparadas pelos jacobinos para enforcar os lazzaros. ² S. Antonio apparece tambem em todas as estampas bourbonicas daquelle tempo que representam a entrada do Rei, a tomada de Sant'Elmo e semelhantes. ³ A elle são dirigidas infinitas poesias impressas em livrecos e folhas volantes, e em sua honra fez-se, entre julho e agosto, uma grande festa que durou tres dias. ⁴

¹ O outro patrono é S. Januario. (Nota da R.)

² Nardini, *Mém.* p. 163.

³ Veja-se o *Albo della Rivoluzione napoletana de 1799*, Napoles, 1799.

⁴ «Hontem á noite começou um triduo de luzes a S. Antonio com amphitheatro feito no largo de S. Lourenço e que vae até aos Jeronymos dum lado, até á Sedile di Montagna, do outro; é acompanhada aquella illuminacão por luzes nas varandas e janellas de todas as ruas, e banda de musica no meio do largo. Isto hoje é começado á tarde e esta manhã fez-se andar a estatua do santo escoltada por guarnição de realistas os quaes tomaram o penacho verde e branco; entre elles contavam-se oito monges que proseguiam armados de terçados mas com o habito da sua religião: seguia a banda com uma patrulha do mesmo corpo» (*Diario napol.* ms., de 31 de julho).

Joseph Déchelette.

A grande guerra acaba de roubar á archeologia franceza um dos seus mais sabios cultivadores — o capitão Joseph Déchelette.

Morto, com 53 annos, á frente duma companhia territorial que elle commandava, deixa um logar difficil de preencher na sciencia prehistorica da França.

Varias são as suas obras e algumas dellas de subido valor. Conhecendo muitas linguas, duma grande erudição classica, sendo principalmente um homem de bibliotheca, como lhe chama com razão Baudouin (*Bull. de la Soc. Preh. Française — XI — pag. 373*), poucas explorações archeologicas fez. Entre ellas a mais notavel foi a de Mont-Beuvray de que publicou um extenso relatorio. (*Les fouilles du mont Beuvray de 1897 à 1901 — Paris, outubro de 1904*). O têr sido um homem de gabinete afastou-o do trabalho das escavações dos entulhos seculares, mas a sua grande intelligencia e forte saber fizeram que os seus livros sejam quasi todos notabilissimos.

O livro *Les vases céramiques de la Gaule romaine* (Paris — 1904) é um trabalho classico. Mas a obra capital, infelizmente incompleta, é o seu *Manuel d'Archeologie prehistorique, celtique et gallo-romaine* (Paris) de que foram publicados, em varias epochas, três volumes. Este manual é precioso para todo o archeologo. Do segundo volume deste trabalho disse Tavares Proença (*Materiaes — 1910 — n.º 2 — pag. 113*) ser a mais extraordinaria obra que nos ultimos annos tem sahido dos prelos francezes.

Nesta obra propunha-se Déchelette estudar as antiguidades da Gallia (*Manuel etc. — Vol. I — pag. v*) desde o apparecimento do homem até á queda do imperio romano, mas para melhor interpretação e comprehensão da archeologia do seu paiz recorria constantemente á das outras nações e da de Portugal tratou não pouco. Reuniu nesse *Manuel* o muito que se tinha escripto já sobre a archeologia; fez uma grande obra de conjuncto, de compilação e interpretação estrictamente scientificas. Se alguns defeitos se lhe podem notar, esbatem-se elles ante o quasi tudo de bom que nella ha. O *Manuel d'Archeologie* colloca Déchelette entre os primeiros sabios da França.

Salomon Reinach, o grande mestre, num livro recente (*Repertoire de l'art quaternaire — Paris — 1913*) numa resenha chronologica que faz dos factos mais importantes da prehistoria, cita no anno de 1908 o do apparecimento deste excellente livro.

Outros trabalhos tem este auctor, e entre elles citar-se-ha uma memoria celebre *Le culte du soleil aux temps préhistoriques* (*Révue Archéologique*, 1913-1914).

A archeologia da Peninsula Iberica preoccupou-o muito, e além de bastas citações de trabalhos e revistas portuguezas e espanholas e figuração de muitos objectos, em especial do nosso paiz, no seu *Manuel*, publicou Déchelette uma memoria, *Essai sur la chronologie prehistorique de la Péninsule Iberique* (*Révue Archeologique — 1908*). Este trabalho é porem de menor valor.

Ha dias uma bala roubou á França este filho illustre, quando muitos ainda esperava d'elle. O grande archeologo, que com tanto carinho estudou o mais velhos fundamentos da sua querida patria, soube cumprir o seu dever de cidadão e morreu á frente da sua companhia, quando defendia a terra que tanto tinha amado e honrado.

Ensino da lingua e da historia arabe.

Reabriu no principio do corrente anno escolar, na Faculdade de Letras de Lisboa, esta cadeira, supprimida entre nós, desde 1869. Foi provido nella o nosso consocio, sr. David Lopes, antigo professor de litteratura franceza na mesma faculdade, que ligára o seu nome a numerosos estudos, já sobre as fontes arabes da historia de Portugal, já sobre o vocabulario portuguez de origem arabe. Parece-nos que é inutil encarecer o alto serviço, prestado ao paiz e á sciencia pela Faculdade de Letras de Lisboa, que tomou a iniciativa de tal serviço, e pelo ministro que diligentemente executou a sua proposta. Apesar das intimas relações que, durante a idade media na península, e durante a epoca das conquistas e navegações ao norte d'Africa e no Oriente, Portugal manteve com o mundo muçulmano, era elle o unico paiz da Europa que não possuia esse ensino. Até a pequena Dinamarca, geographica e historicamente tão distante da civilização arabe, possui uma cadeira de arabe na sua universidade de Copenhague.

Este ensino não é novo em Portugal, e por isso dissémos acima que reabrirá, e não que se inaugurará. Creado em 1795, na Academia das Sciencias de Lisboa, alli funcionou até 1844, data em que foi transferido para o Lyceu de Lisboa, onde funcionou irregularmente até á sua extincção em 1869, por falta de alumnos. Actualmente está funcionando com dezoito alumnos. Como este ensino está confiado a pessoa que allia ao solido conhecimento da especialidade a mais rigorosa pratica de methodos de trabalho seguramente scientificos e um plano de estudos ha annos preparado, de crer é que produza muitos e proveitosos resultados.

F. F.

BIBLIOGRAPHIA

Pedro de Santarem (Santerna) — juriscônsulto português do século XVI, Mosés Bensabat Amzalak, Lisboa, 1914.

Está por fazer a historia da nossa sciencia jurídica. Carecemos dum inventario bibliographico da nossa jurisprudencia; são rarissimas as monographias biographicas e bibliographicas; a historia das ideias, das escolas nunca foi abordada. São, pois, merecidos os louvores a quem, como o sr. A., se esforça por contribuir com uma parcella de trabalho para a grande tarefa a emprehender.

Trata-se justamente duma dessas noticias bio-bibliographicas em que o nosso meio é tão escasso.

O auctor, que já em trabalhos anteriores manifestara a sua sympathia pelos assumptos da historia do direito, tomou para objecto da presente monographia o juriscônsulto português Santerna (Pedro de Santarem) que viveu no século XVI, e foi, segundo parece assente, o primeiro escriptor sobre seguros.

Sobre este assumpto o sr. A. apresenta-nos um pequeno mas bem elaborado trabalho onde:

- 1.º Compendia o principal que ha escripto ácerca da questão de saber quem foi o primeiro escriptor de seguros, e nomeadamente ácerca do nosso Santerna;
- 2.º Reune os poucos dados biographicos que possuímos ácerca deste juriscônsulto;
- 3.º Enumera as varias edições da obra de Santerna «*Tractatus de assuranceibus*».

O auctor não entra na apreciação da obra de Santerna.

P. M.

Os dois doutores Pedro Nunes, Prof. Luciano A. Pereira da Silva. Coimbra. 1914, 16 pags.

Este erudito opusculo é separata da *Revista da Universidade de Coimbra* e apresenta documentos e razões tendentes a esclarecer e discriminar as duas personalidades que a historia conhece sob o nome de «doutor Pedro Nunes». Para isto o auctor reproduz e analisa autographos, compara documentos e auctoridades, tira conclusões, que, em todo o caso, ainda não parecem definitivas, mas que aos especialistas da intrincada questão hão-de certamente ser valiosas.

Artes e Industrias em Portugal no século XVIII. — Uma escola de bordados. — Um tapeceiro português, por Victor Ribeiro, separata do Archivo Historico Portuguez, 1913.

Como todos os escriptos que conseguem fazer reviver a nossos olhos o passado, em documentada realidade, o folheto do sr. Victor Ribeiro lê-se de um folego e com justificado prazer. Extremamente uteis e interessantes são as noções que enthesoira ácerca da industria dos bordados em Portugal, e a narração do que se passou com respeito á aula dessa arte na Santa Casa da Misericordia é um quadrinho restricto e minuscuro mas que vivamente suggere alguma coisa da vida lisboeta no século XVIII.

O sr. Victor Ribeiro bem merece de todos os apaixonados de arte e archeologia não só por este trabalho mas por varios outros que são ponderados e intelligentes inquéritos á vida portuguesa de outr'ora.

V. de M.

O Problema colonial e a expansão das nações modernas, por José Gonçalo Santa Ritta — Lisboa, 1914, 80 paginas.

Este livro é uma dissertação de concurso, em que o A., como elle proprio diz no Posfácio, «pretende apenas mostrar como varias circumstancias conduziram o nosso paiz a um estado que compara com o modo de ser dos outros paizes modernos, e mostrar a necessidade de transformar os nossos processos de uma colonização que só é possível depois da transformação de todos os processos da vida nacional.»

Na Introdução, o A. confessa que «não pretendeu fazer uma obra de erudição que não tem, nem tem pressa de adquirir, porque, nestes complexos problemas, a erudição só é dada pela absorção, no estudo delles, de uma parte longa da vida.»

E, proseguindo, frisa qual o seu proposito, bem delimitado: «... entende que em trabalhos de concurso para o exercicio do professorado o candidato deve, pelo menos em assumptos da ordem dos que constituem a sciencia de colonização, expor a sua orientação e indicar aos que querem julgar se devem admitti-lo, qual o prisma por que vê os problemas e as tendencias com que o seu espirito se dirige ao estuda-los, que serão as que elle imprimirá ao ensino.»

Assim, nitidamente definido, estabeleceu o A. o seu programa e cumpre declarar que o fez em pratica com uma consciencia e uma solidez de criterio dignas de todo o apreço.

Este trabalho de synthese, muito reflectido e de selecta informação, manifesta evidentemente que o seu A. não teve pruridos de esgotar o thema, em exhaustiva analyse, mas tão sómente procurou registrar a marcha do seu pensamento no estudo das questões essenciaes de que se occupou. E conseguiu, sem duvida, fazer ver que a marcha do seu pensamento é normalmente segura, de inabalavel firmeza, e que o seu pensamento é, não raro, de uma estructura logica perfeitamente modelar. A salientar o capitulo em que o A. estuda as condições sociais em que os portugueses emprehenderam a Conquista, capitulo que documenta, em meu parecer, uma organização mental de verdadeiro historiador.

Affirma-se nesta producção um doutrinario, de vigorosos dotes criticos. Mesmo quando se restringe a aflorar os assumptos, mal chegando a esboçar os resultados da analyse, o A. leva á convicção de que possui uma visão penetrante e clara dos homens e das cousas, visão que assenta não menos na razão que na experiencia. Revela-se, é certo, na experiencia, forçadamente muito circumscripta, deste novo, o cunho da larga e profunda experiencia de um velho. De flagrante actualidade, o opusculo é um testemunho eloquentissimo da extrema fallibilidade dos juizos humanos, ainda os mais conformes com um senso commum cujos dictames calam no amago de todas as consciencias, da consciencia universal, assignalando-se quasi como lei sociologica e não passando de um preconceito: as suas *Conclusões V* e *VI* que são fundamentais, no ponto de vista em que se colloca o A., foram absolutamente desmentidas pela presente conflagração europêa.

O A. errou, muito naturalmente, com toda a gente e precisamente como toda a gente, só por não estar na posse dos segredos mais intimos das chancellarias. Mas quem estava, quantos estavam na posse desses segredos?

Este livro, tão cheio de lições de experiencia, encerra ainda mais esta que não é das menos importantes e que é de crer não teria sido presentida sequer pelo A.

A. DO P. C.

Alcobaça e Batalha, William Beckford, traducção de Joaquim Lucio Lobo e M. Vieira Natividade, Alcobaça, 1914, 98 pags.

Os traductores verteram da obra do conhecido viajante inglês do século XVIII, *Recollections of an excursion to the monasteries of Alcobaça and Batalha*, publicados em 1835, a parte especialmente respeitante aos dois mosteiros. O livro é raro e o seu assumpto de grande curiosidade, pelo que os traductores bom serviço prestaram com a sua versão. De Beckford se contou que fôra solicitado para medianoeiro na côrte de D. Maria I pelos que deligencia-ram alcançar a revisão do processo do regicidio. Rebello da Silva tomou esta tradição e, socorrendo-se das *Recollections*, compôs o romance *Lagrimas e Thesouros*, a primeira vez publicado em 1863 e reeditado em 1908. O romancista, seguindo passo a passo a narrativa do proprio excursionista, deu no romance largo lugar á viagem do inglês, com os priores de S. Vicente e Aviz, e todos os episodios annexos. A traducção dos srs. Natividade e Lobo vem, como se vê, servir não só a bibliographia e satisfazer os sentimentos locais, mas tambem

proporcionar um elemento á critica de fontes da moderna litteratura portuguesa. Já nos haviamos referido a Beckford, como protagonista do romance de Rebello da Silva a pags. 185-187 da *Historia da Litteratura Romantica*. Os traductores accrescentaram algumas notas de commentarios e de elucidação.

F. F.

Bibliotheca Lusitana. — Chronica d'El-rei D. Duarte, de Ruy de Pina, com um estudo critico, notas e glossario, Alfredo Coelho de Magalhães, Porto, 1914, 240 pags.

E' mais uma contribuição do sr. Alfredo Coelho de Magalhães para os progressos do nosso ensino litterario, valiosa como todos os seus anteriores trabalhos, noticiados nesta *Revista*. O estudo critico annunciado na capa compõe-se de três partes: sobre a historia patria e o problema da educação nacional, os primeiros historiadores portugueses e a tragedia do infante santo. Como se vê pelo seu conteúdo, cabia-lhe mais propriamente o nome de introducção ou prefacio que de estudo critico, visto que o sr. A. M. não faz o estudo dos processos do chronista, nem investiga as suas fontes, quer considerando-o como escriptor, quer como historiador; faz o elogio da oportunidade e da funcção social dos estudos historicos nacionaes, que inteiramente appoiamos, estuda summariamente Fernão Lopes e Azurara, e rememora a tragedia do infante santo, o que tudo, se bem que abundante de verdade e clareza e tambem de interesse, não é estudo critico. O texto da chronica, reproduzindo o da edição academica dos *Inéditos da Historia Portuguesa*, com escrupuloso rigor, é aclarado por eruditas annotações finaes e por um glossario.

F. F.
